



Energia Incentivada/ Especial

❖ Resolução Normativa nº 247, de 21 de dezembro de 2006

- Estabelece as condições para a comercialização de energia elétrica, oriunda de empreendimentos de geração que utilizem fontes primárias incentivadas, com unidade ou conjunto de unidades consumidoras cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, no âmbito do Sistema Interligado Nacional – SIN
- Fontes de geração de energia incentivada:
 - ✓ PCHs (PIE, AP) com cuja a potência instalada 1000 kW e 30.000 kW
 - ✓ Empreendimentos com Potência Instalada até 1000 kW
 - ✓ Fonte solar, eólica ou biomassa de potência injetada na linha de distribuição e/ou transmissão até 30.000 kW
 - Durante a operação da usina, a Potência Injetada será apurada com base na geração verificada da usina

❖ Lei nº 11.943, de 28/05/2009

- Empreendimentos com base em fontes hidráulica, solar, eólica, biomassa, cuja potência injetada até 50 MW poderão comercializar energia com consumidores especiais, sem fazerem jus ao desconto na TUSD e/ou TUST

❖ Agentes Vendedores de Energia Incentivada e Especial

- Geradores (PIE)
- Autoprodutores
- Comercializadores

❖ Agentes Compradores de Energia Incentivada e Especial

- Consumidores Livres
- Consumidores Especiais (demanda ≥ 500 kW)

❖ Agentes responsáveis por aplicar o benefício do desconto:

- Distribuidores
- Transmissores (ONS)

❖ Responsável por efetuar o cálculo do desconto final:

- CCEE

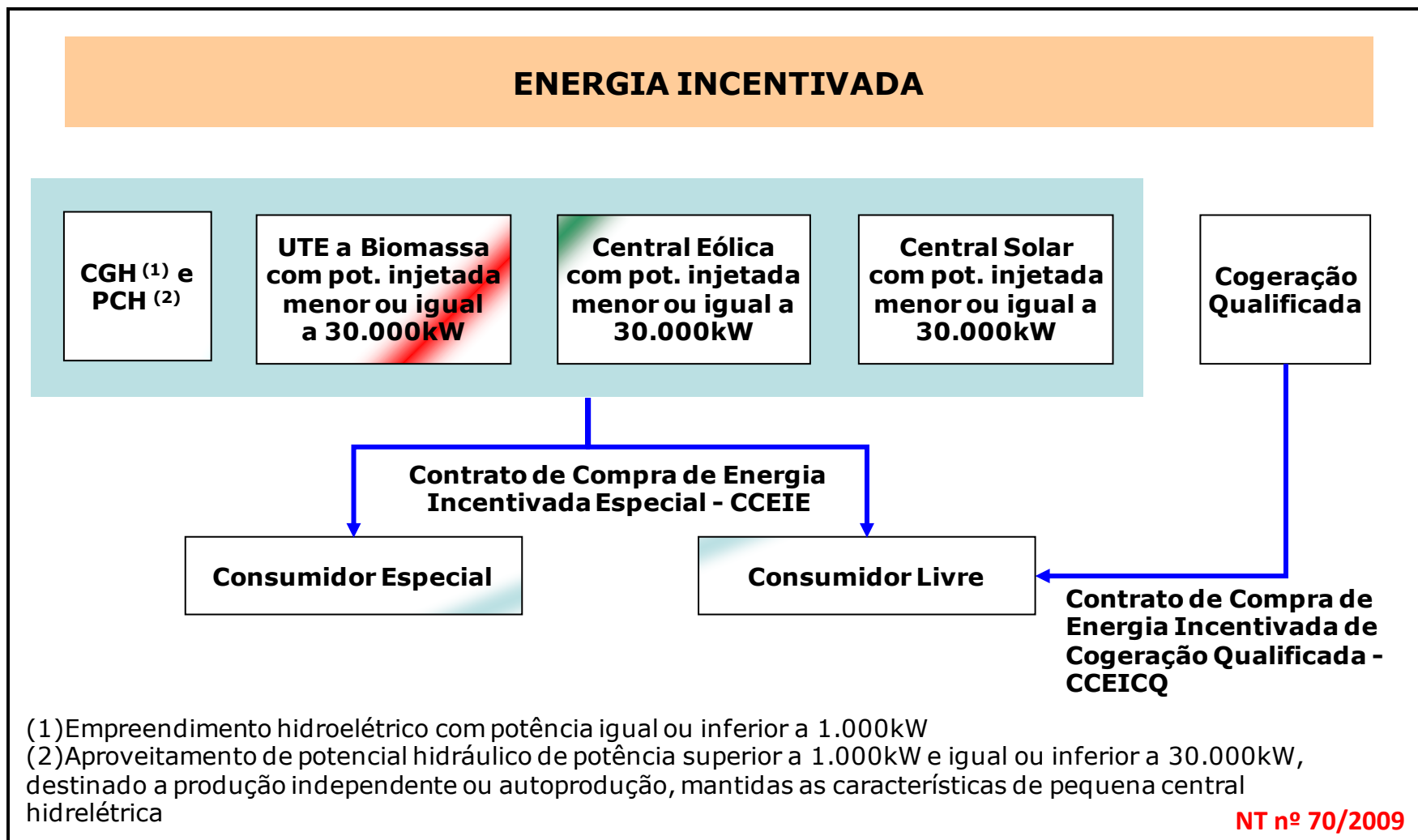
❖ Usinas: desconto permanente definido pela ANEEL

- Existem dois níveis de desconto na energia vendida: **50%** e **100%**
- Se o Agente comprar energia em contratos de energia convencional em montante superior a 49% de sua Garantia Física:
 - ✓ a usina, junto à Distribuidora, **não perde** o seu desconto original
 - ✓ a usina, para fins de repasse ao comprador, **perde** desconto original
- A usina **perde** o desconto caso ultrapasse o limite de potência de 30 MW

❖ Não há limites de intermediação para Comercialização da Energia Incentivada

- ❖ **Consumidores Especiais e Livres: recebem** o desconto repassado pelo Vendedor
 - O Consumidor Especial/ Livre pode comprar energia de 50%, de 100% ou de ambos
 - O desconto final do Consumidor Especial/ Livre será a média ponderada dos descontos associados às energias compradas
 - ✓ Se comprou somente energia de 50%, o desconto final será 50%
 - ✓ Se comprou somente energia de 100%, o desconto final será 100%
 - ✓ Se comprou ambos os tipos de energia, o desconto será um valor entre 50% e 100%
- ❖ **A verificação do desconto final do Consumidor Especial e Livre será MENSAL**

❖ Audiência Pública ANEEL nº 036/2008 – Resolução ANEEL nº 376/2009



ENERGIA CONVENCIONAL (sem direito a desconto na tarifa de uso)

Aproveitamento de potencial hidráulico de potência superior a 1.000 (mil) kW e igual ou inferior a 50.000kW, sem as características de PCH

Central Eólica com potência injetada superior a 30.000kW e igual ou inferior a 50.000kW

Demais usinas convencionais

Central Solar com potência injetada superior a 30.000kW e igual ou inferior a 50.000kW

UTE a Biomassa com potência injetada superior a 30.000kW e igual ou inferior a 50.000kW

Contrato de Compra de Energia Convencional Especial - CCECE

Contrato Bilateral - CB

Consumidor Especial

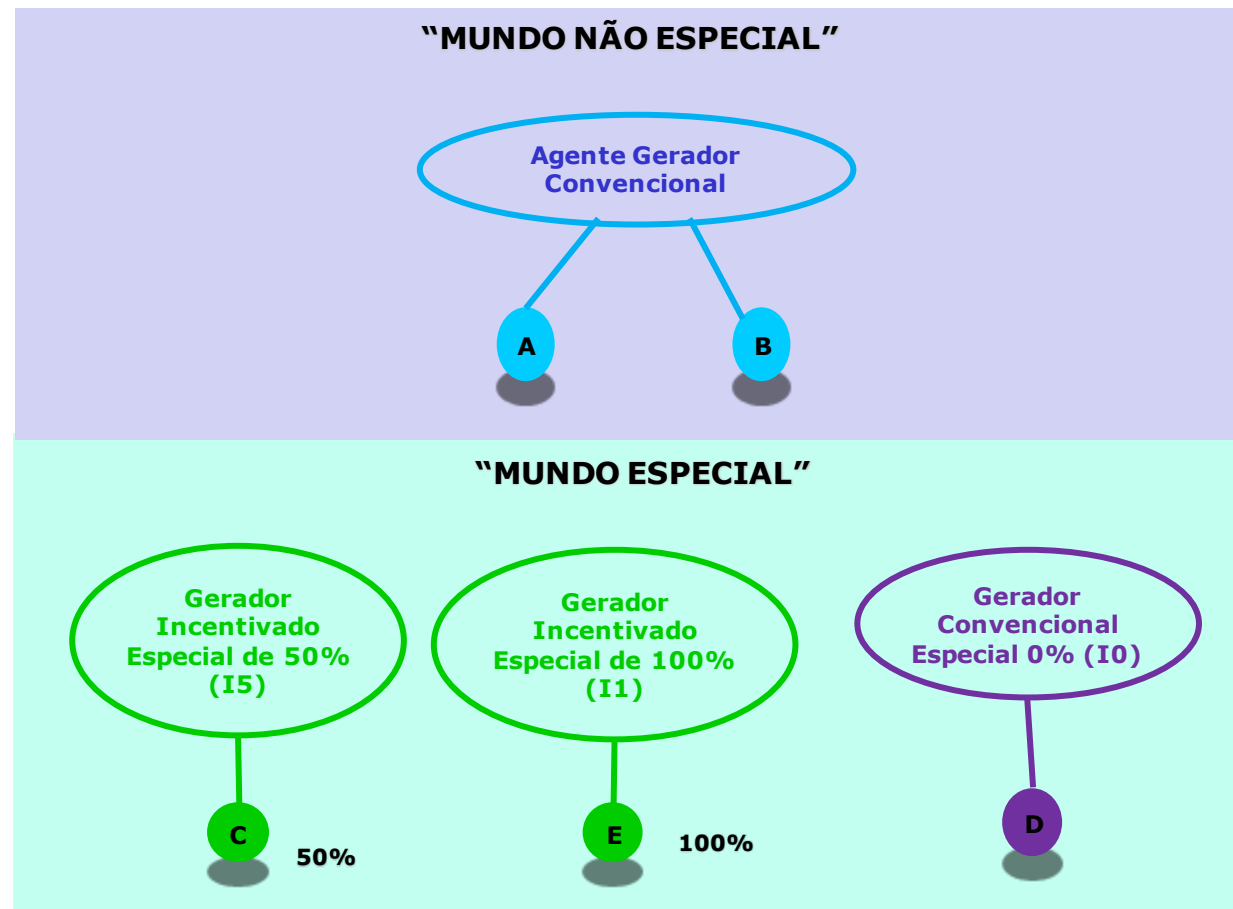
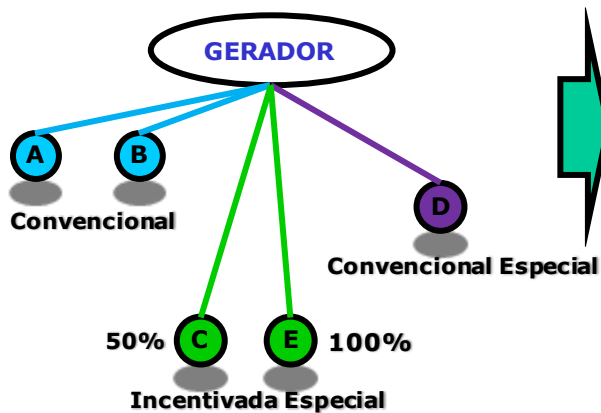
Consumidor Livre

NT nº 70/2009

- ❖ Foi eliminado o Conceito de “AMBIENTE INCENTIVADO” e “AMBIENTE CONVENCIONAL” e foram criados 2 novos:
 - “AMBIENTE ESPECIAL” e “AMBIENTE NÃO ESPECIAL”
- ❖ Para dar um tratamento adequado na comercialização surgem 4 tipos de Energias:
 - Incentivada Especial;
 - Convencional Especial;
 - Cogeração Qualificada; e
 - Convencional;
- ❖ Faz-se necessário **tratamento na modelagem** para separar a energia Convencional da energia Incentivada e/ou Especial, por meio da criação de perfis chamados de **Agentes Vinculados**

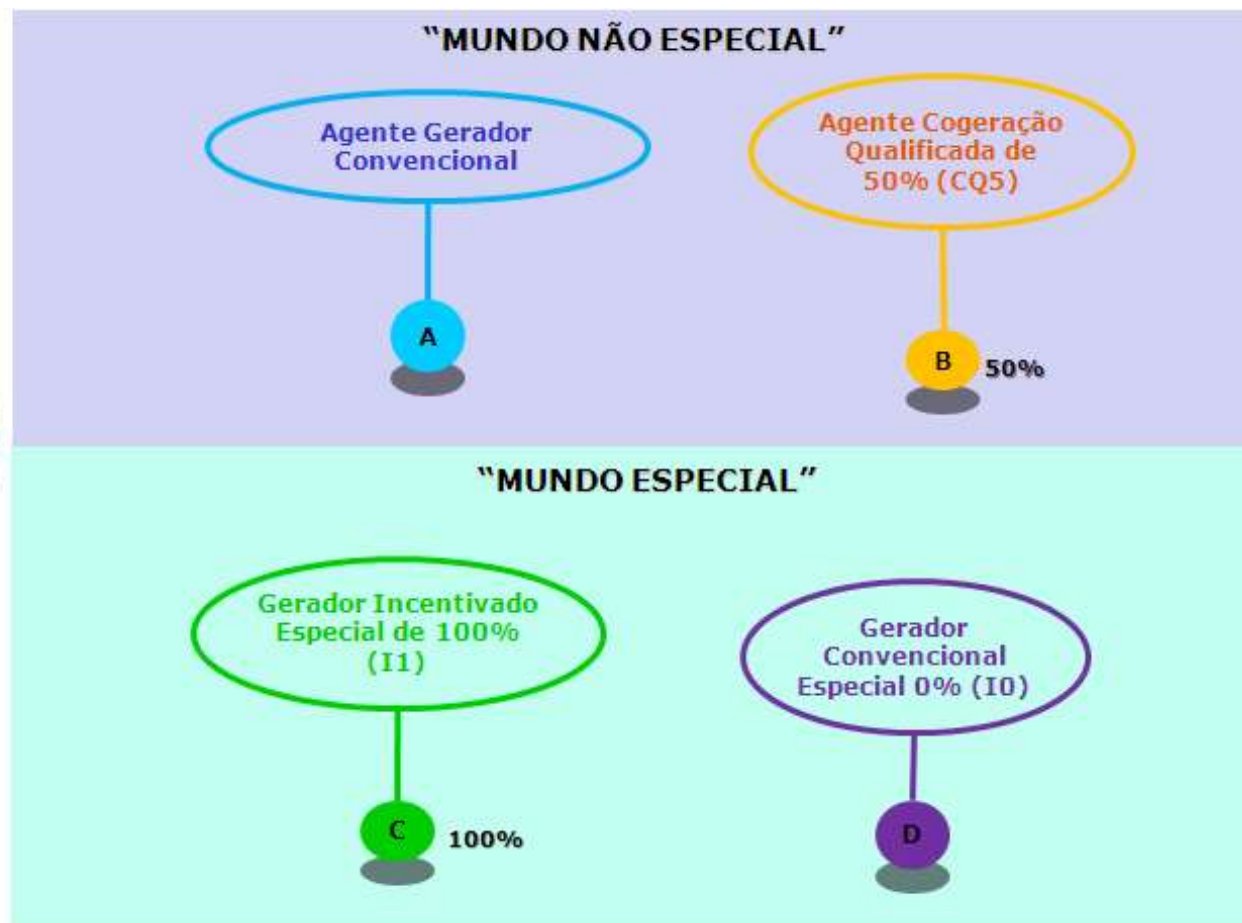
❖ Agente de Geração (Usinas Convencionais e Incentivadas e/ou especiais):

SITUAÇÃO ANTIGA



❖ Agente de Geração (Usinas Convencionais e Incentivadas e/ou especiais):

SITUAÇÃO ANTIGA



❖ Agente de Geração (Usinas Incentivadas e/ou especiais):

SITUAÇÃO ANTIGA



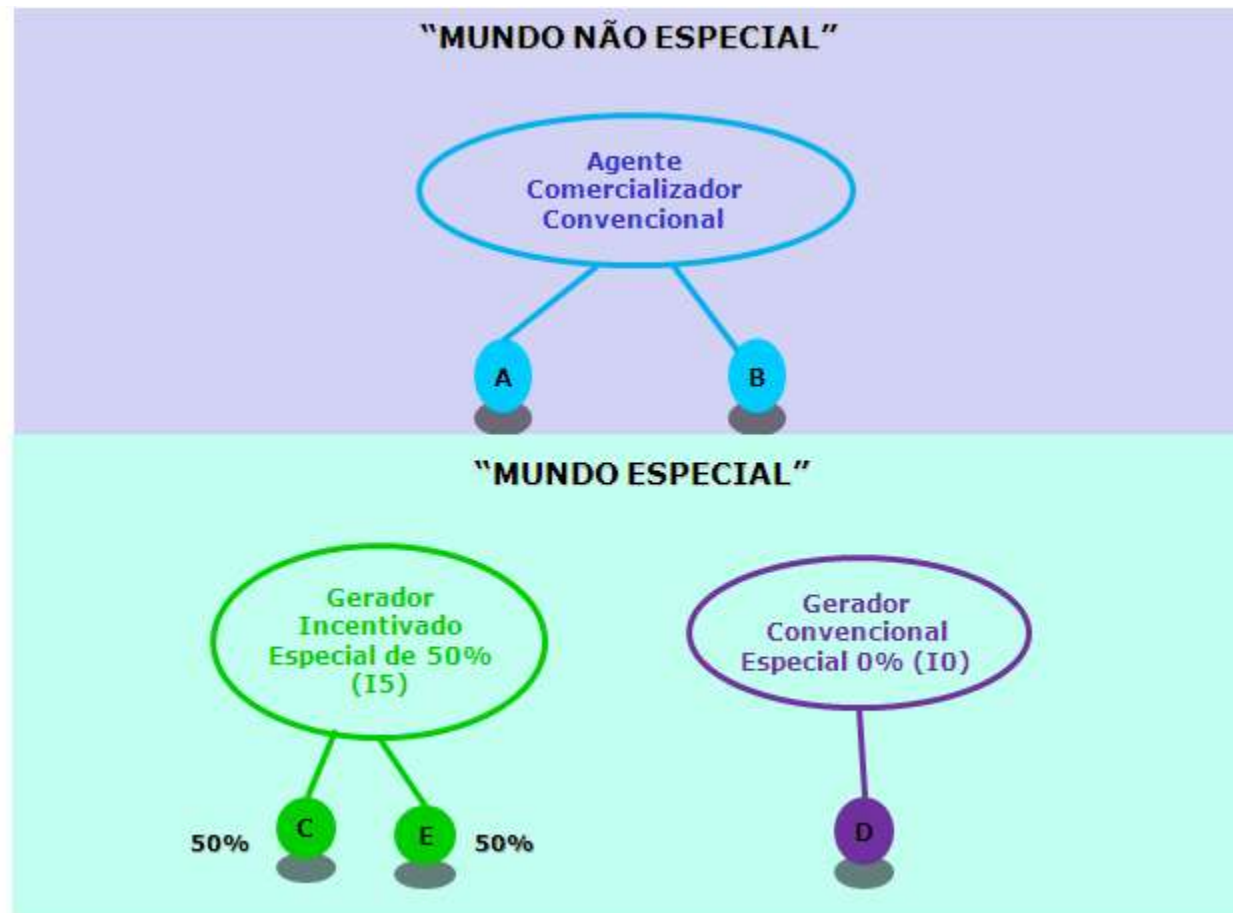
"MUNDO NÃO ESPECIAL"

"MUNDO ESPECIAL"



❖ Comercializador (Representa Usinas):

SITUAÇÃO ANTIGA



❖ Comercializador (Não Representa Usinas):

SITUAÇÃO ANTIGA

COMERCIALIZADOR



"MUNDO NÃO ESPECIAL"

Agente
Comercializador
Convencional

"MUNDO ESPECIAL"

Comercializador
Incentivado Especial
de 50% (I5)

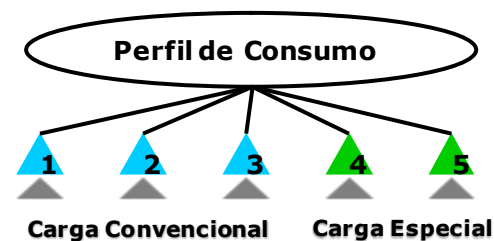
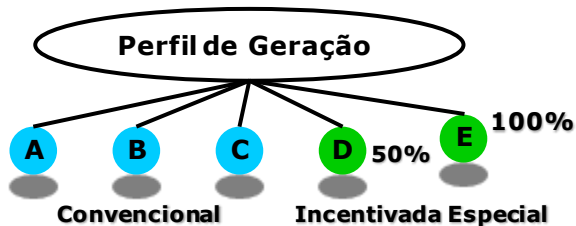
Comercializador
Incentivado Especial
de 100% (I1)

Comercializador
Convencional
Especial 0% (I0)

❖ Agente Autoprodutor:

*** A separação na modelagem em perfis diferentes se dá somente no perfil GERAÇÃO**

SITUAÇÃO ANTIGA

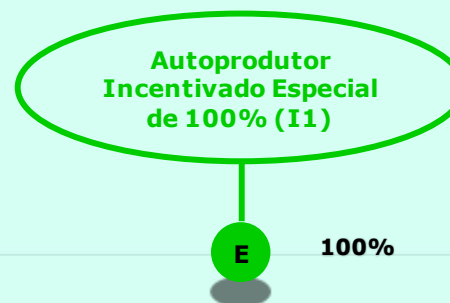
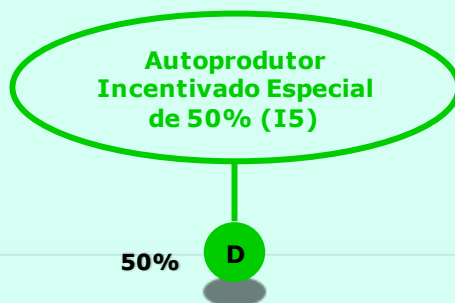


"MUNDO NÃO ESPECIAL"



"MUNDO ESPECIAL"

Agente Autoprodutor Incentivado Especial



- ❖ A **Contabilização** e a apuração da **Penalidade** é realizada separadamente, ou seja, por perfil
- ❖ **CB006** único, porém discriminado por perfil
- ❖ **Liquidação** por CNPJ, total consolidado

Descrição			Valor
Item	Arquivo	Unidade	
Somatório dos Pagamentos do Perfil de Consumo do Agente à CCEE por Energia	(TOTAL_RWP)	RS	
Ajuste Mensal de Despesas do Perfil de Consumo do Agente	(TOTAL_DESPR)	RS	
Somatório dos Pagamentos Totais do Perfil de Consumo do Agente à CCEE	(TOTAL_STNP)	RS	
Contrapartida Total paga pelo Agente de Distribuição pela Geração Realizada Abaixo do Despacho da ONS	(TOTAL_CONDGSP_D)	RS	
Somatório Pagamento do Perfil de Consumo do Agente à CCEE por Encargo de Serviço de Sistema	(TOTAL_RMSC)	RS	
Pagamento Devido a Encargos por Razão de Segurança Energética	(RESE)	RS	
Pagamento Total Devido aos Encargos de Serviços do Sistema do Agente	(TPSS)	RS	
Compensação dos Custos do Agente Cascaimiro - MCSD Ex-Post	(PCTO_KP)	RS	
Penalidades Pagas pelo Perfil de Consumo do Agente	(TPENC)	RS	
Pagamento do Despacho Associado à Ultrapassagem da Curva de Avaria ao Risco do Perfil de Consumo do Agente	(PR_CAR)	RS	
Índices da Contratação por Disponibilidade no ACK ¹⁰	(TOTAL_DISP_ACK)	RS	
Reasarcimento Pago pelo Vendedor em Razão da Ineficiência de Geração de Usinas Hidrelétricas e Biomassa com Modalidade de Despacho Tipo T11	(TOTAL_RERR_TGR_D)	RS	
Ajuste de Excedente Financeiro do Perfil de Consumo do Agente	(RSA)	RS	
Ajuste das Exposições Removidas do Perfil de Consumo do Agente	(RSRA)	RS	
Ajuste Referente ao Rateio das Receitas Remanescentes do Alívio das Exposições Financeiras	(RPA)	RS	
Ajustes das Exposições Financeiras dos CEARs	(ARFX_CEAR)	RS	
Reasarcimento do Agente Distribuidor pelo Custo de Implementação, Operação e Manutenção do Sistema Especial de Proteção ou por Reparação dos Sistemas Existentes	(RSEP_D)	RS	
Compensação dos Custos do Agente Cedente - MCSD Ex-Post	(PCTO_KP)	RS	
Total de Alívio do Pagamento do ESS	(TOT_ALISS)	RS	
Pagamento Total não ajustado do Perfil de Consumo do Agente à CCEE	(TURPS)	RS	
Pagamento Total ajustado do Perfil de Consumo do Agente à CCEE	(TRAP)	RS	
Atualiz Monet Recost Fev10-E1		RS	
Atualiz Monet Recost Jan10-E1		RS	
Rateio Agentes Desligados		RS	
Fator de Ajuste Financeiro	FAF		

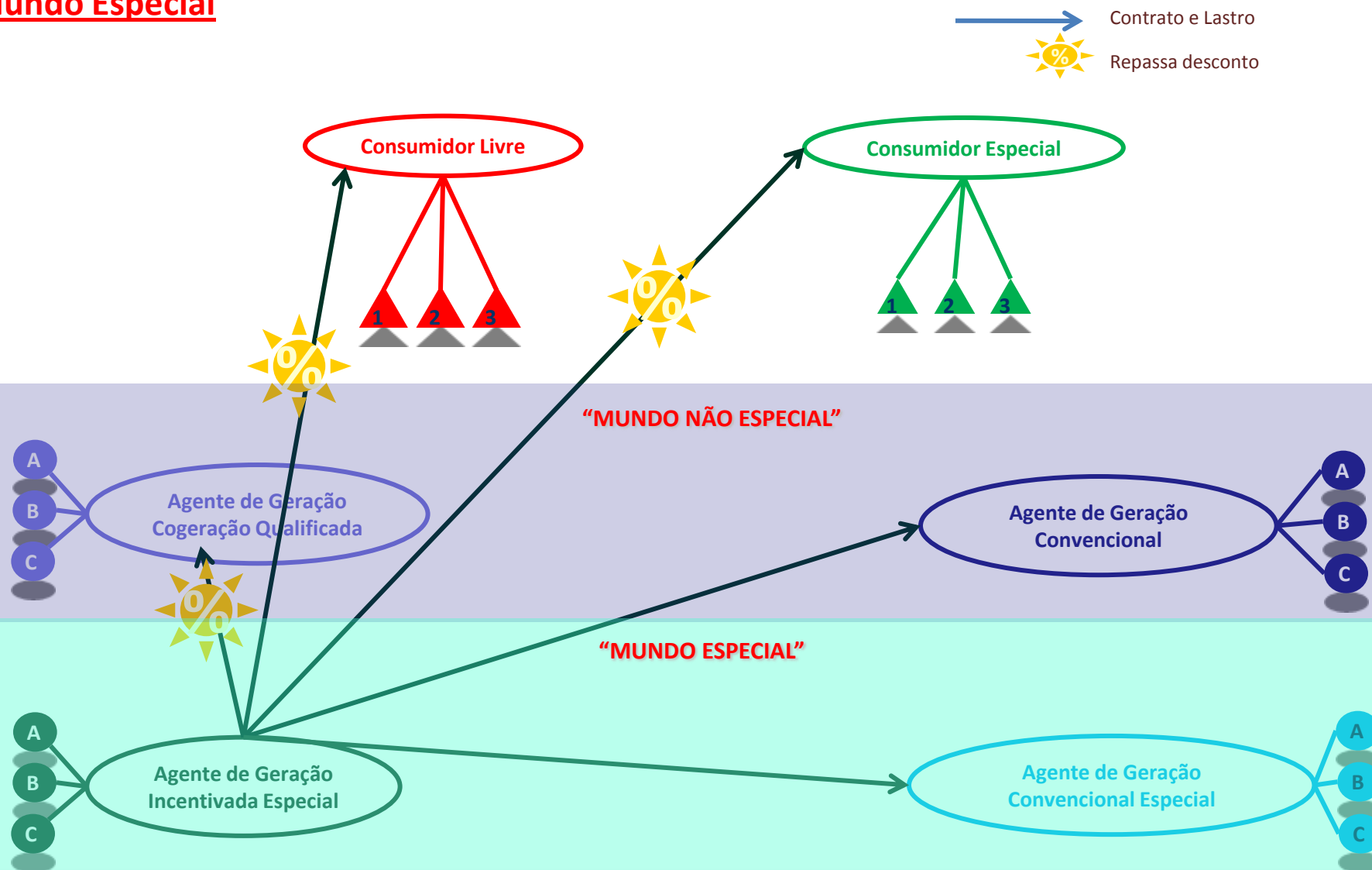
Pré Fatura Total

Total	Unidade	Valor
Total da Contabilização para o Agente	RS	
Penalidades Pagas pelo Perfil de Consumo do Agente	RS	
Penalidades Pagas pelo Perfil de Consumo do Agente	RS	
Valor a Liquidar pelo Agente		

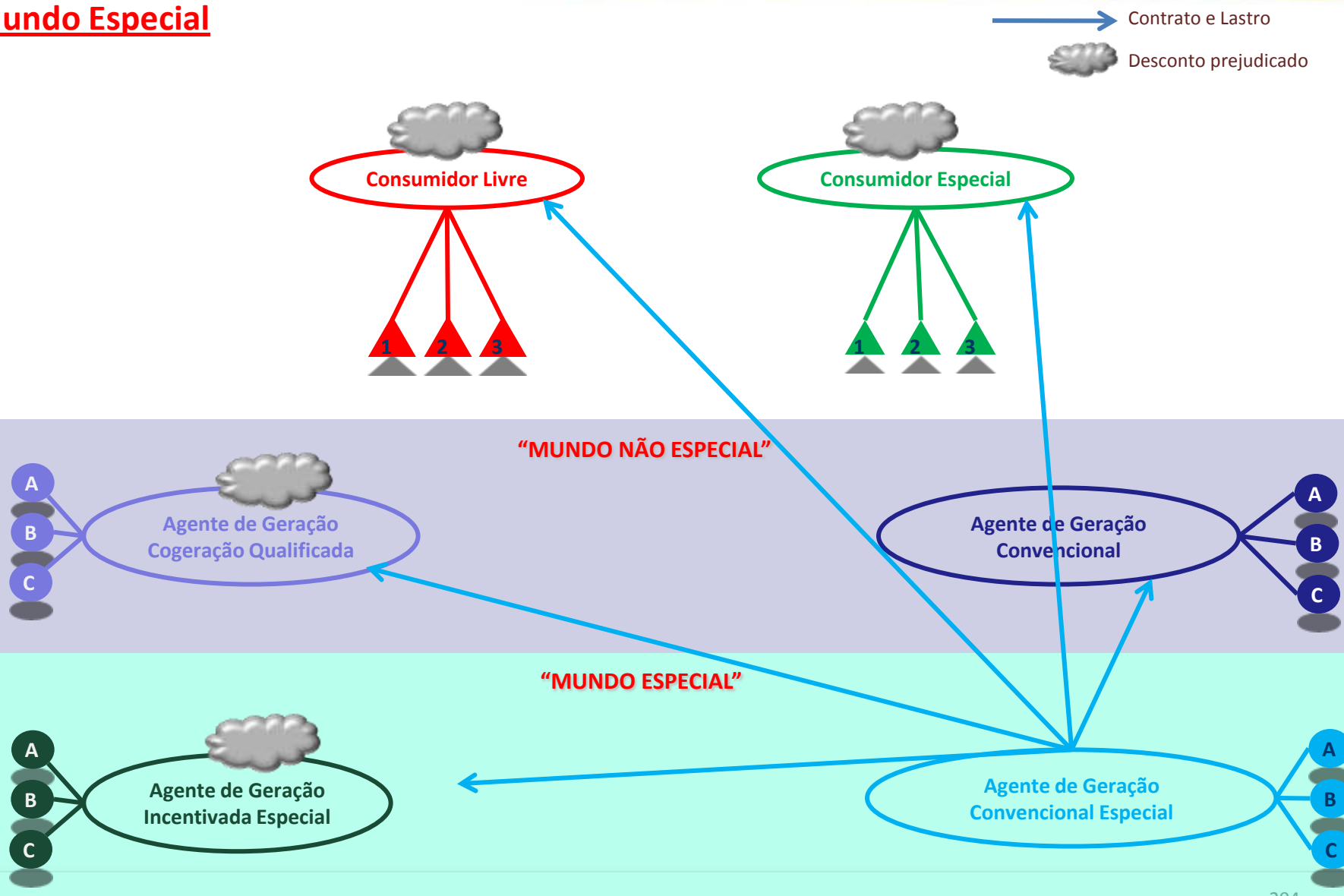
¹⁰Variáveis relativas aos Geradores com Contratos por Disponibilidade.
¹¹Variáveis relativas às Distribuidoras com Contratos por Disponibilidade.

- ❖ **CONTRATOS:** O que pode ser vendido pelo agente Gerador/ Comercializador e para quem. O que pode ser comprado pelo Consumidor Livre ou Especial e de quem.
 - **CCEIE** - Contrato de Compra de Energia Incentivada Especial
 - **CCEICQ** - Contrato de Compra de Energia Incentivada de Cogeração Qualificada
 - **CCECE** - Contrato de Compra de Energia Convencional Especial
 - **CB** - Contrato Bilateral
- ❖ **LASTRO:** Ponto de atenção na contratação de energia, pois nem todos os contratos servem de lastro na apuração da penalidade.
- ❖ **DESCONTO:** O benefício do desconto existe somente para alguns tipos de contrato e o repasse é válido somente para alguns Agentes

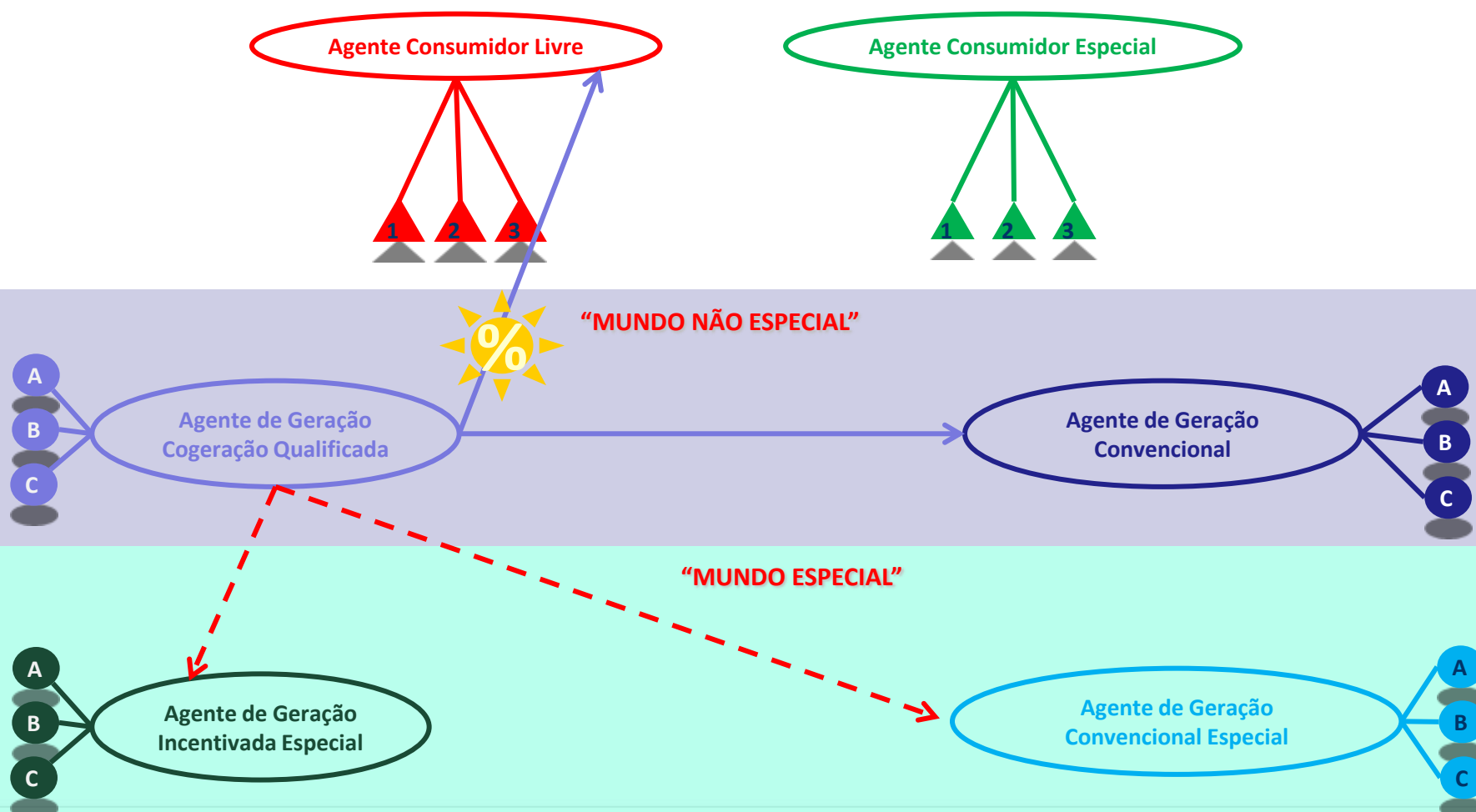
Mundo Especial



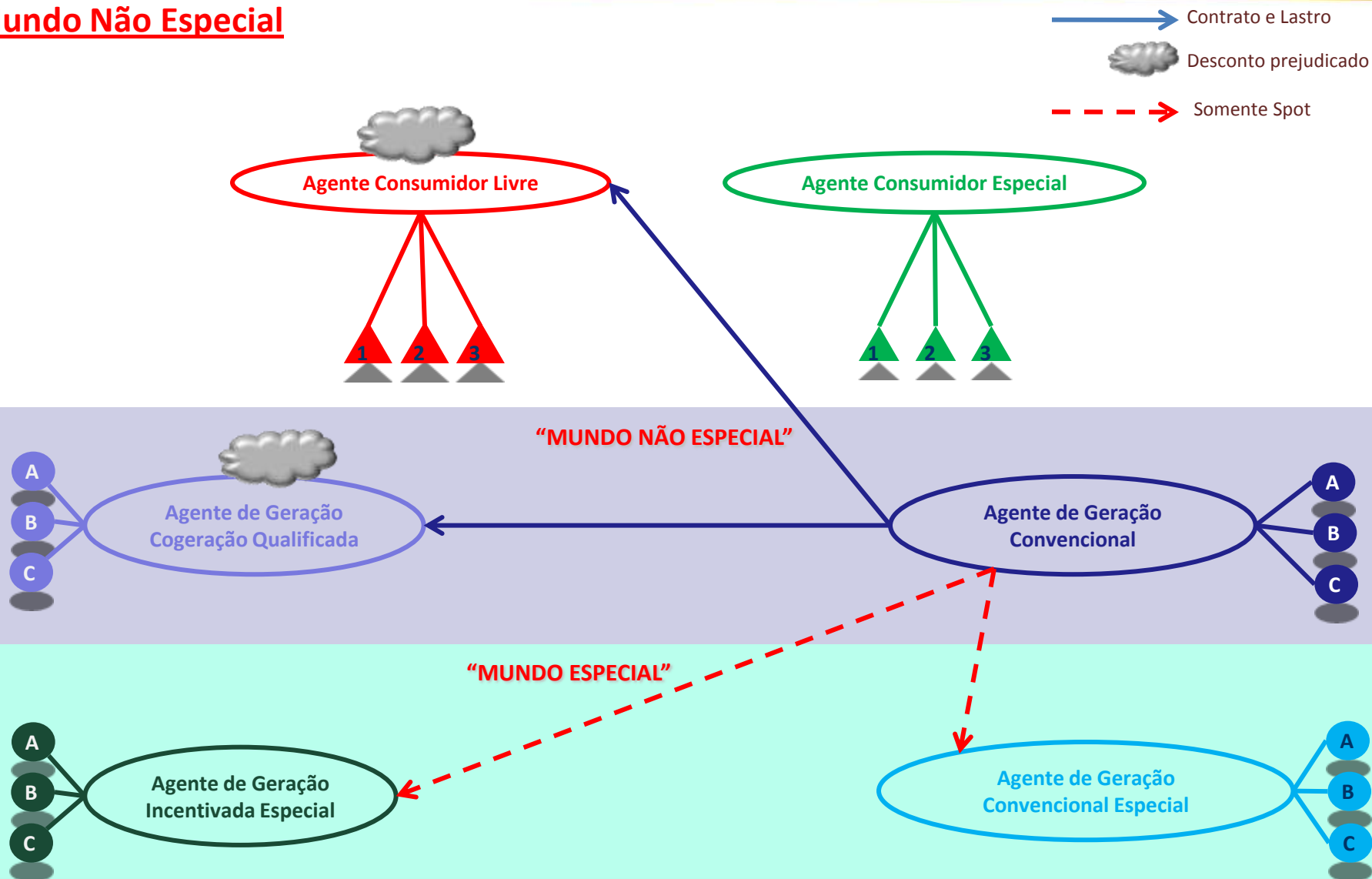
Mundo Especial



Mundo Não Especial



Mundo Não Especial



Geradores	Matriz de Desconto (Esse Agente repassa desconto?)	Lastro Penalidades (O que pode comprar que serve de lastro para venda?)	Lastro Desconto (Quais contratos lhe darão desconto?)
Agente Convencional	Não	Todos os Contratos	Não recebe desconto
Agente Convencional Especial (I0)	Não	Somente Energia Especial	Não recebe desconto
Agente Incentivado Especial (I5 e I1)	Sim	Somente Energia Especial	Somente Energia Incentivada Especial
Agente Cogeração Qualificada (CQ5 e CQ1)	Sim	Todos os Contratos	Energia Incentivada Especial ou Cogeração Qualificada
Consumidores	Matriz de Desconto (Esse Agente recebe desconto?)	Lastro Penalidades (O que pode comprar que serve de lastro de consumo?)	Lastro Desconto (Quais contratos lhe darão desconto?)
Consumidor Livre	Sim	Todos os Contratos	Energia Incentivada Especial ou Cogeração Qualificada
Consumidor Especial	Sim	Somente Energia Especial	Somente Energia Incentivada Especial

Contabilização

Determinação da Geração
e Consumo de Energia

Contratos

Garantia Física

Excedente Financeiro

Encargos de Serviços do
Sistema

Consolidação dos
Resultados

Liquidação

Cálculo de Garantias

Rateio de Inadimplência

Penalidades

Garantia Física

Insuficiência de Lastro para
Venda de Energia

Descontos Aplicados à
TUSD ou TUST

Insuficiência de Lastro de
Potência

- ❖ Existem alguns parâmetros a serem verificados com relação ao Desconto do gerador para fins de repasse:
 - ✓ A) Será prejudicado a depender dos contratos de compra adquiridos pelo vendedor e seus respectivos níveis de desconto, bem como da sua venda
 - ✓ B) Será zerado se o Agente Vendedor não respeitar o limite de 49% da garantia física de compra convencional

❖ Gerador/ Comercializador (Representa Usina):

- O Desconto Médio da Energia Vendida é igual ao Desconto Médio da Energia Comprada/Produzida

$$\text{Desconto} = \frac{\text{GF da usina} \times \text{Desconto da Usina} + \text{Contratos de Compra} \times \text{Desconto do Vendedor}}{\text{Máx (Total de Vendas; Lastro Desconto)}}$$

Garantia Física + Contratos de Compra*

Geradores	Lastro Desconto
	(Quais contratos* lhe darão desconto?)
Agente Convencional	Não recebe desconto
Agente Convencional Especial (I0)	Não recebe desconto
Agente Incentivado Especial (I5 e I1)	Somente Energia Incentivada Especial
Agente Cogeração Qualificada (CQ5 e CQ1)	Energia Incentivada Especial ou Cogeração Qualificada

❖ Comercializador (Não representa usina):

- O Desconto Médio da Energia Vendida é igual ao Desconto Médio da Energia Comprada/Produzida

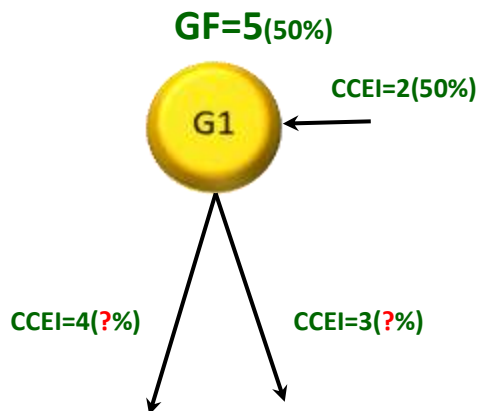
$$\text{Desconto} = \frac{\text{Contratos de Compra} \times \text{Desconto do Vendedor}}{\text{Máx (Total de Vendas, Lastro Desconto)}}$$

Contratos de Compra*

Geradores	Lastro Desconto
	(Quais contratos* lhe darão desconto?)
Agente Convencional	Não recebe desconto
Agente Convencional Especial (I0)	Não recebe desconto
Agente Incentivado Especial (I5 e I1)	Somente Energia Incentivada Especial
Agente Cogeração Qualificada (CQ5 e CQ1)	Energia Incentivada Especial ou Cogeração Qualificada

❖ Gerador:

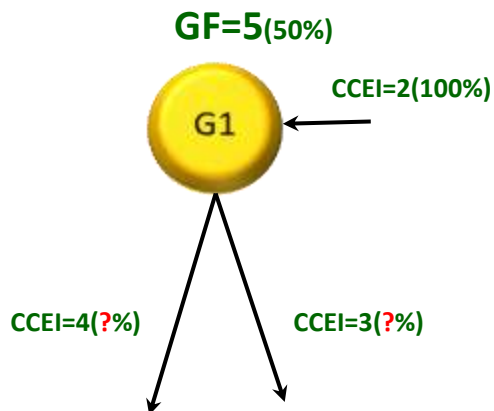
- **Caso 1:** compras + GF = vendas (mesmo nível de desconto)



$$X = \frac{5 * 0,5 + 2 * 0,5}{4 + 3} = 0,5 = 50\%$$

↑
É considerado o maior valor entre
o lastro e a Venda

- **Caso 2:** compras + GF = vendas (níveis de descontos diferentes)

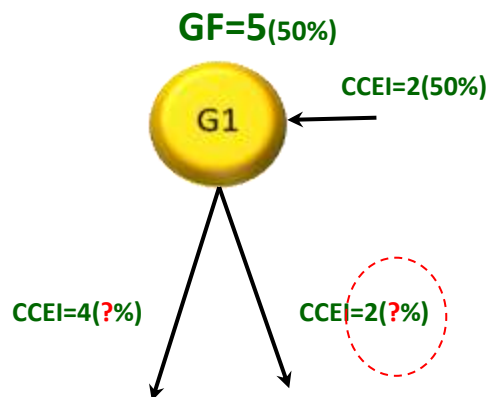


$$X = \frac{5 * 0,5 + 2 * 1}{4 + 3} = 0,64 = 64\%$$

O desconto final para fins de repasse é
proporcional às quantidades contratadas

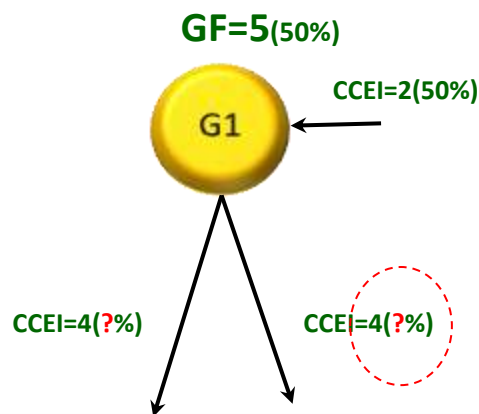
❖ Gerador:

➤ Caso 3: compras + GF > vendas



$$X = \frac{5 * 0,5 + 2 * 0,5}{5 + 2} = 0,5 = 50\%$$

➤ Caso 4: compras + GF < vendas

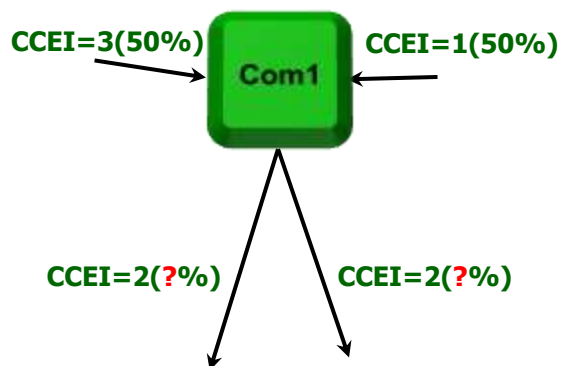


$$X = \frac{5 * 0,5 + 2 * 0,5}{4 + 4} = 0,4375 = 43,75\%$$

O desconto é reduzido proporcionalmente à insuficiência

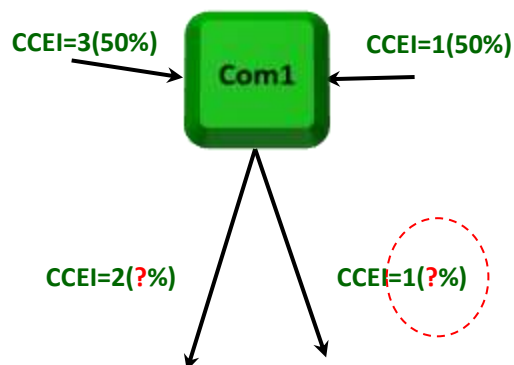
❖ Comercializador (Não representa Usinas):

➤ Caso 1: compras = vendas



$$X = \frac{3 * 0,5 + 1 * 0,5}{2 + 2} = 0,5 = 50\%$$

➤ Caso 2: compras > vendas

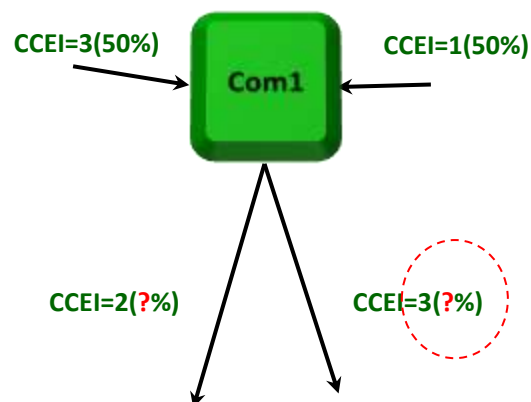


$$X = \frac{3 * 0,5 + 1 * 0,5}{3 + 1} = 0,5 = 50\%$$

↑
É considerado o maior valor entre
o lastro e a Venda

❖ Comercializador (Não representa Usinas)

➤ **Caso 3:** compras < vendas



$$X = \frac{3 * 0,5 + 1 * 0,5}{2 + 3} = 0,4 = 40\%$$

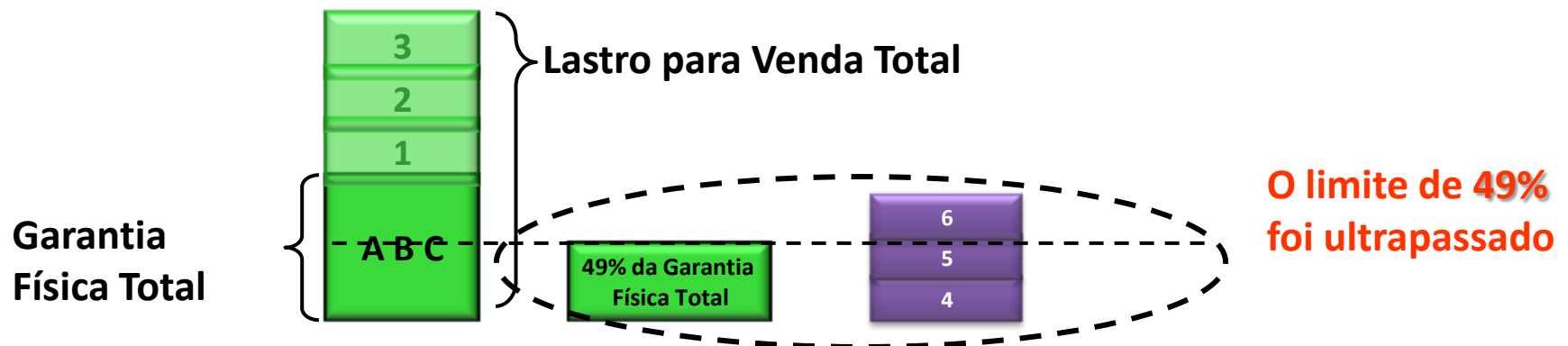
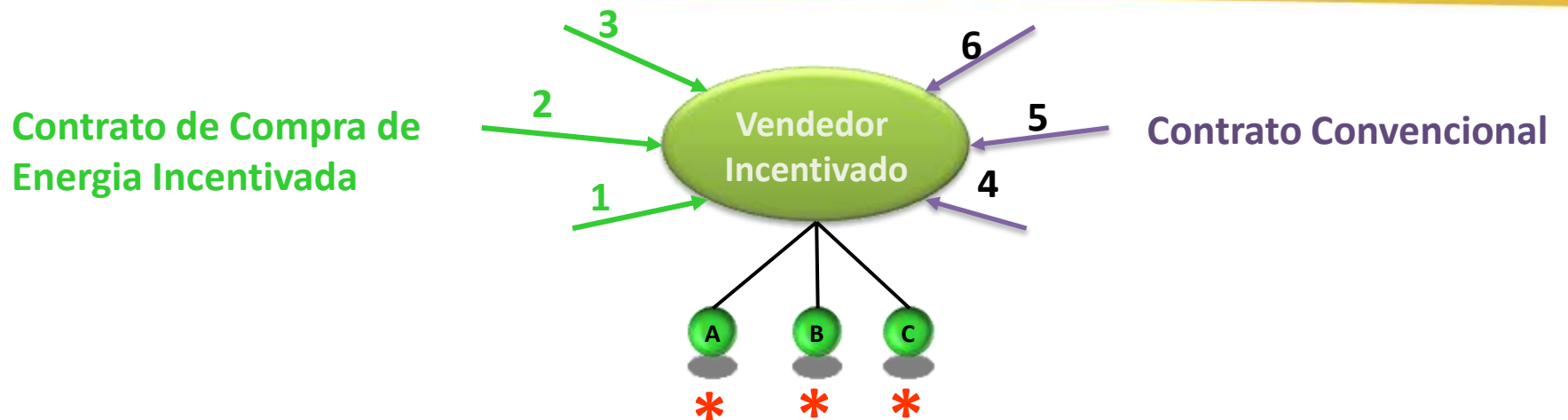
O desconto é reduzido proporcionalmente à insuficiência

- ❖ Considerado o mês de referência
- ❖ Verificação por perfil incentivado do Agente Vendedor
- ❖ Percentual de Complementação de Geração (PCG):

$$\text{PCG} = \frac{\text{Energia Convencional Comprada em Contratos}}{\text{Garantia Física Apurada Total}}$$

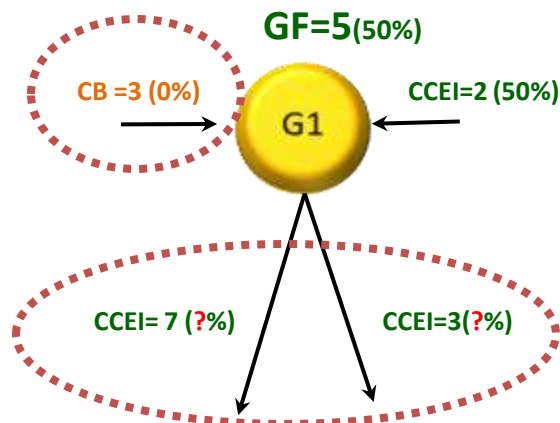
- ❖ **Se $\text{PCG} \geq 49\%$ = Desconto é zerado para fins de repasse**
 - Todas as usinas modeladas no perfil incentivado especial do Agente Vendedor (próprias e/ou representadas) terão desconto ZERO atribuído no mês de cálculo do Desconto
- ❖ A CCEE informará a lista de usinas acima do limite de 49%:
 - À ANEEL
 - Ao respectivo Agente Distribuidor ou Transmissor (ONS)
- ❖ Esta informação é disponibilizada aos Agentes Vendedores proprietários das usinas, por meio do **relatório EI001**

B) Verificação do Limite de 49% x Lastro de Venda



- A verificação será realizada observando o mês de referência
- Todas as Usinas de Fontes Incentivadas modeladas no perfil incentivado especial do Agente Gerador que ultrapassar o limite de 49% serão afetadas

❖ Exemplo Gerador:



$$PCG = \frac{\text{Energia Convencional Comprada em Contratos}}{\text{Garantia Física Apurada Total}}$$

$$PCG = \frac{3}{5} = 0,6 \text{ (Ultrapassou o limite de 49\%)}$$

$$X = \frac{5 * 0 + 2 * 0,5}{7 + 3} = 0,10 = 10\%$$

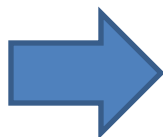
Obs.: O desconto do gerador na TUSD/T é **50%**, mas o desconto a ser repassado ao comprador é **10%**, pois não respeitou o limite de 49% de compra convencional e ainda vendeu mais do que possuía de lastro.



Exemplo Numérico Relatórios

Energia Incentivada/Especial

- ❖ O desconto final do Agente Vendedor de Energia Incentivada é divulgado em **MS+22**, por meio dos relatórios da CCEE, após a contabilização do mês de apuração.
- ❖ Pode acontecer de o **desconto apurado final, para fins de repasse, ser diferente do desconto original das usinas do vendedor**, pelos seguintes motivos:
 - O **vendedor** não cumprir com o limite de **potência injetada** ou com o limite de compra de energia convencional **(49%)**
 - O **vendedor** possuir **insuficiência de lastro de venda**, o que impacta direta e proporcionalmente o seu desconto final para fins de repasse
 - Se adquirir contratos incentivados para cobrir suas vendas, pode acontecer de os descontos finais repassados por esses **vendedores** serem inferiores ou superiores ao contratado, situação essa que o Agente pode se precaver, por meio de cláusula contratual



EI001 - Desconto do Agente Vendedor I5 G - Evento:Contabilização - Janeiro

Sinalizador Mensal de Ultrapassagem do Limite de Potência Injetada de 30MW (ULPI30_F)	Sinalizador de Reincidência de Ultrapassagem Mensal do Limite de Potência Injetada de 30MW (RUPI30_F)	Sinalizador Mensal de Ultrapassagem do Limite de Potência Injetada de 50MW (ULPI50_F)	Sinalizador de Reincidência de Ultrapassagem Mensal do Limite de Potência Injetada de 50MW (RUPI50_F)	Posição na Matriz de Desconto	Desconto Mensal Final do Agente Participante da Comercialização de Energia Incentivada (DES_CCEI)
0	0	0	0	294	0,45684995

- ❖ Para que o Agente consiga reproduzir e verificar como seu desconto original foi modificado é necessário consultar os seguintes relatórios:

EI001

- Desconto do Agente Vendedor

EI004

- Relação dos Vendedores Incentivados

CO001

- Contratos Bilaterais Inseridos

GE031

- Matriz de Cálculo do Desconto

EI001

• Desconto do Agente Vendedor

- ❖ Esse relatório tem por objetivo **mostrar ao Agente o desconto final, para fins de repasse, apurado na contabilização e a sua posição na matriz**. Aqui também é possível verificar se cumpriu ou não com o limite de potência injetada e com os 49% de energia convencional:

EI001 - Desconto do Agente VENDEDOR X I5 G - Evento:Contabilização - Janeiro/2012						
Total Mensal de Contratos de Compra de Energia não Especial do Perfil de Geração do Agente $SOMA(CQ*(1-\min(1,(CCEI_F + CCECE_F + CLV_F))))$ MWh	Total de Garantia Física para Fins de Desconto nas TUSD/TUST (SOMA(GFIS_DT))	Percentual de Complementação de Geração (PCG)	Código da Usina	Nome da Usina	Desconto da Usina (AVEI)	Ultrapassagem do Limite de Complementação de Geração (ULCG_F)
0	109,67	0	X2XXI5	USINA X I5	50	0
Desconto Ajustado da Usina (APRDT)	Sinalizador Mensal de Ultrapassagem do Limite de Potência Injetada de 30MW (ULPI30_F)	Sinalizador de Reincidência de Ultrapassagem Mensal do Limite de Potência Injetada de 30MW (RUPI30_F)	Sinalizador Mensal de Ultrapassagem do Limite de Potência Injetada de 50MW (ULPI50_F)	Sinalizador de Reincidência de Ultrapassagem Mensal do Limite de Potência Injetada de 50MW (RUPI50_F)	Posição na Matriz de Desconto	Desconto Mensal Final do Agente Participante da Comercialização de Energia Incentivada (DES_CCEI)
0.5	0	0	0	0	294	0,45684995

- ❖ À princípio o desconto final não foi prejudicado pelo próprio Agente, então é preciso verificar se, para os contratos incentivados adquiridos, o desconto foi honrado.

EI004

• Relação dos Vendedores Incentivados

- ❖ Agora, por meio desse relatório, é possível verificar o **desconto final repassado por cada vendedor** com o qual firmou contrato. Desta forma, verificará exatamente quem provocou alteração em seu desconto.
- ❖ Também é possível consultar a posição dos vendedores na Matriz de Desconto, facilitando a consulta do relatório GE031, que será mostrado adiante.



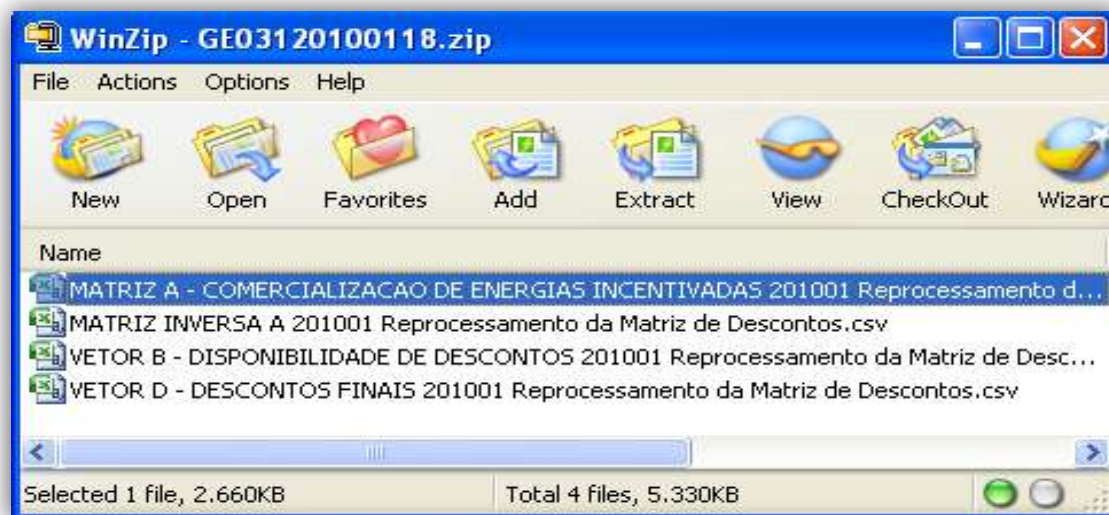
Exemplo Numérico de Desconto: Vendedor

EI004 - Relação dos Vendedores Incentivados VENDEDOR X I5 G - Evento: Contabilização - Janeiro/2012					
Código do Agente Vendedor	Agente Vendedor	Montante Mensal de Energia Incentivada Comercializada SOMA $[(CQ * CCEI_F * (1 - ACI_F) + AMCC)]$ MWh	Desconto Original do Agente Vendedor	Posição na Matriz de Desconto	Desconto Mensal Final do Agente Participante da Comercialização de Energia Incentivada (DES_CCEI)
1554	Agente A I5 G	2.232,00	0.5	67	0,50660909
1555	Agente B C I5 G	1.705,00	0.5	509	0,46444683
1556	Agente C I5 G	3.761,66	0.5	639	0,49999559
1557	Agente D I5 G	372	0.5	359	0,47943177
1558	Agente Y I5 G	4.194,67	0.5	94	0,48795884
1559	Agente W I5 G	3.943,20	0.5	365	0,32349066
1560	Agente Z G	1.104,84	0.5	469	0,5
1561	Agente T I5		0.5	463	0,47843214
1562	Agente P I5		0.5	415	0,5
1563	Agente H		0.5	511	0,46093693
1564	Agente V I5		0.5	559	0,4631945
1565	Agente N I5 G	450,12	0.5	466	0,49191494
1566	Agente S I5 G	6.964,58	0.5	601	0,4999875
1567	Agente F I5 G	3.169,44	0.5	517	0,49982186
1568	Agente J I5 G	15.065,26	0.5	448	0,47758857
1569	Agente K I5 G	3.720,00	0.5	573	0,49136999
1570	Agente U I5 G	13.392,00	0.5	780	0,49999058
1571	Agente M I5 G	14.265,46	0.5	791	0,48802333
1572	Agente R I5 G	591,48	0.5	255	0,49982404

84.477,20

O desconto final de repasse foi prejudicado por quase todos os contratos adquiridos, **porém ainda é preciso verificar se o Agente tem lastro para honrar suas vendas.**

- ❖ Após consultar todos os dados contidos nos relatórios, já é possível identificar as informações no relatório **GE031 – Matriz de Cálculo do Desconto**, sua posição na matriz é (294)
- ❖ Esse relatório é um arquivo zipado com 04 planilhas, onde o Agente pode reproduzir o cálculo da matriz, se desejar, porém a planilha principal e mais utilizada é a **MATRIZ A - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS INCENTIVADAS**



Exemplo Numérico de Desconto: Vendedor

Posição do Agente na
Matriz

Intersecção

Contratos de Compra Incentivados

Total de Vendas Incentivadas

MATRIZ A - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIAS INCENTIVADAS DO MÊS 01/2012- Evento - Contabilização																				
	2	3	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	6	6	7	7				
14	0	0	-967,2	0	0	-12,648	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
41	0	0	-446,4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
43	0	0	-375,72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
54	0	0	-781,2	0	0	-66,96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			30,032	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			34,392	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			-1488	0	0	0	0	0	0	0	-7000	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			36,192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
128	0	0	-1116	0	0	-274,54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
133	0	0	-940,416	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
144	0	-601,152	-4675,3	0	0	0	0	0	0	0	-5952	0	0	0	0	0	0	0	0	0
187	0	0	-3370,32	0	0	-172,61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
203	0	0	-459,048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
204	0	0	-2398,66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
248	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
294	-2232	-4194,6	89170,63	-1264,8	-15065,3	-6324	-450,12	-1104,84	-1705	-999,936	-3169,44	-956,752	-3720	-6964,58	-3761,66	-13392	-14265,5			
336	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
359	0	-1197,84	-8928	30785	0	-6000,36	0	-876,432	0	-1190,4	0	0	0	0	0	-6236	0	0	0	0
368	0	0	-3519,12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
408	0	0	-744	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
417	0	0	-191,208	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
422	0	-1636,8	-80,352	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	-11200,9	0	0	24383,51	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	-744	0	0	0	81182	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	0	0	-3943,2	0	0	0	0	0	0	-4464	0	0	0	0	0	0	0	0	-1488	0
506	0	0	-2641,2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
509	-2976	-544,608	-4464	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-664,392	0
524	0	0	-515,592	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
530	0	0	-818,4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
545	0	0	-1116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
557	0	0	-1833,96	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
559	0	-2232	-10788	0	0	0	0	0	0	0	0	25247,6	0	0	0	0	0	0	-2976	0
573	0	0	-3720	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18600	0	0	0	0	0	0	0
624	0	0	-1302,72	0	0	-59,52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
625	0	0	-744	0	0	-16,368	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
634	0	0	-505,92	0	0	-55,8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
654	0	0	-6324	-1488	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
658	0	0	-672,576	0	-8928	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
678	0	0	-552,792	0	0	-110,86	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
713	0	0	-1488	0	0	-144,34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
744	0	0	-831,048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
799	0	0	-388,368	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
813	0	0	-316,2	0	0	-56,544	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
817	0	0	-520,8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
845	0	-5208	-520,8	-604	-967,2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-4092	0	0	0

- ❖ O desconto final de repasse do Agente foi modificado devido aos contratos de compra incentivadas não manterem o desconto originalmente contratado. **Porém é preciso verificar se o próprio Agente prejudicou seu desconto, caso não tenha lastro suficiente para honrar suas vendas**
- ❖ Para tal é preciso comparar seu **lastro de desconto** (garantia física ou geração + compras incentivadas) com seu **requisito de lastro** (vendas) , respectivamente através dos relatórios **EI001 e EI004** e os relatórios **GE031 e CO001**.

EI001

- Valor da garantia física ou geração

EI004

- Total de compras incentivadas

GE031

- Vendas para Agentes Incentivados

CO001

- Vendas para Agentes Convencionais



Vendas para Agentes Incentivados	Vendas para Agentes Convencionais	TOTAL DE VENDAS DO AGENTE
89.170,63	0,00	89.170,63
GE031	CO001	
Garantia Física ou Geração	Contratos de Compra	LASTRO TOTAL DO AGENTE
109,67	84.477,20	84.586,87
EI001	EI004	

- ❖ Pelos resultados obtidos pode-se concluir que o próprio Agente também contribuiu com a redução do seu desconto para fins de repasse, visto que seu lastro não foi suficiente para cobrir suas vendas

- ❖ Com essas informações é possível reproduzir o desconto final de repasse do Vendedor:

ORIGEM	QUANTIDADE DE ENERGIA	DESCONTO	PRODUTO	TOTAL
GARANTIA FÍSICA	109,67	0,50	54,84	40.737,60
CONTRATOS DE COMPRA INCENTIVADAS	2.232,00	0,51	1.130,75	
	1.705,00	0,46	791,88	
	3.761,66	0,50	1.880,82	
	372,00	0,48	178,35	
	4.194,67	0,49	2.046,83	
	3.943,20	0,32	1.275,59	
	1.104,84	0,50	552,42	
	6.324,00	0,48	3.025,60	
	1.264,80	0,50	632,40	
	999,94	0,46	460,91	
	956,75	0,46	443,16	
	450,12	0,49	221,42	
	6.964,58	0,50	3.482,20	
	3.169,44	0,50	1.584,16	
	15.065,26	0,48	7.194,99	
	3.720,00	0,49	1.827,90	
	13.392,00	0,50	6.695,87	
	14.265,46	0,49	6.961,88	
	591,48	0,50	295,64	
VENDAS INCENTIVADAS	89.170,63			
LASTRO	84.586,87			

$$\text{Desconto} = \frac{\text{GF da usina} \times \text{Contratos de Compra} + \text{Desconto da Usina} \times \text{Desconto do Vendedor}}{\text{Máx (Total de Vendas; Lastro Desconto)}}$$

$$\text{Desconto} = \frac{40.737,60}{\text{Máx (89.170,63; 84.586,87)}} = 0,45684995$$

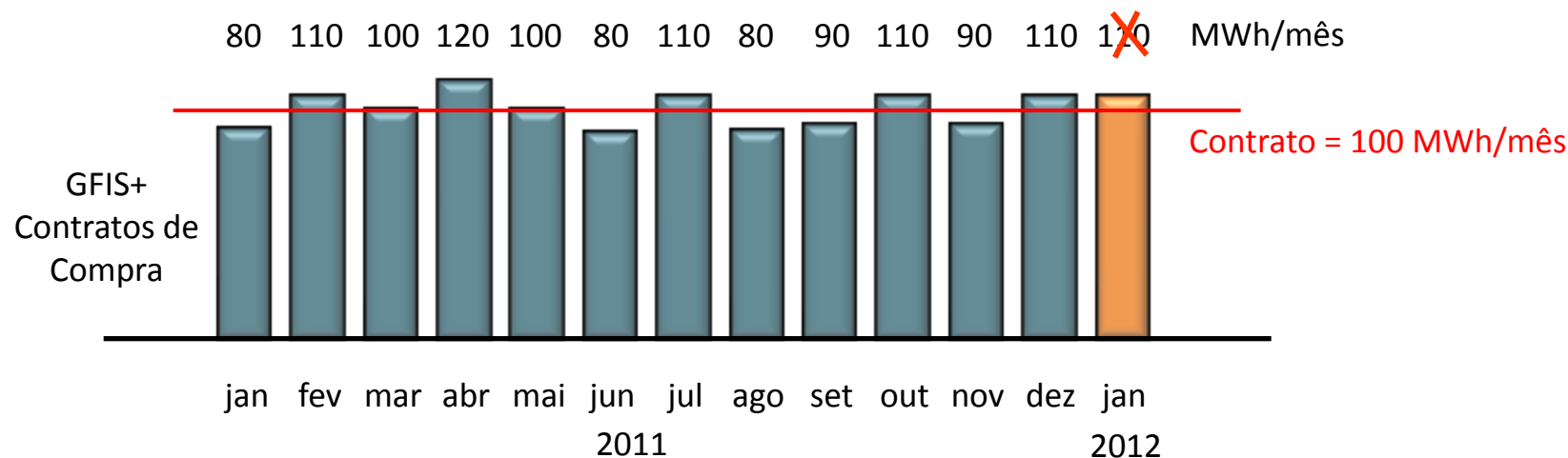
- ❖ Obs: Por meio dos relatórios, as Distribuidoras terão acesso aos descontos finais do Agentes com ativos modelados em sua área de concessão, para aplicação do desconto correspondente na **TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição**.



Capítulo X

Penalidades

- ❖ Os Agentes Vendedores devem apresentar lastro para venda de energia para garantir 100% de seus contratos
- ❖ O Lastro para venda de energia é constituído pela garantia física dos empreendimentos próprios de geração e/ou por contratos de compra
- ❖ Eventuais consumos modelados no nome de Agentes Vendedores são considerados como venda de energia
- ❖ Os Agentes da Classe dos Autoprodutores de Geração podem utilizar Contratos de Compra de energia para lastrear os contratos de venda de energia
- ❖ A Penalidade de Lastro de Venda é apurada por perfil
 - Agente Principal (Usinas antigas do agente)
 - Agente Vinculado (perfil para representar a sobra de garantia física de uma usina que vendeu no leilão de energia nova ou reserva)
 - Agente Vinculado (perfil ou perfis para representar a diversas formas de energia especial – I0, I5, I1, CQ5 e CQ1)

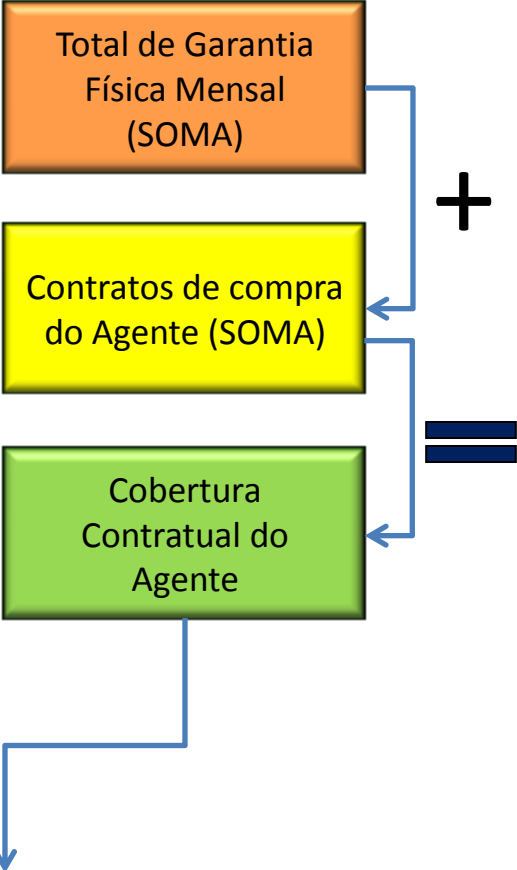


➤ Mês de referência: **jan de 2012** (Apuração Mensal)

- ✓ Período usado para apuração será jan/11 – dez/11
- ✓ GFIS + Contrato de Compra: **1.180 MWh**
- ✓ Total de Contratos de Venda + Consumo Próprio: **1200 MWh**
- ✓ Nível de Insuficiência de Lastro: $1.200 - 1180 = 20 \text{ MWh}$
- ✓ Maior valor entre VR (Valor de Referência) e média dos PLDs = R\$ 18,03/MWh
- ✓ Penalidade = $(20 * 145,77) / 12 = \text{R\$ } 242,35$
- ✓ **VR 2011 = R\$ 155,20/MWh**

PE007 - Dados de Referência para Apuração de Penalidades de Energia
XXX G
Evento - Contabilização - Dezembro/2011

Nome do Agente	Período	Total de Garantia Física Mensal (SOMA) TGFIS MWh	Cobertura Contratual do Agente (CCG) MWh	Venda Total do Perfil de Geração do Agente (VTG) MWh
XXX G	jan/12		2.718.938,31	2.835.177,95
	dez/11	2.840.866,42	2.840.866,42	2.939.716,63
	nov/11	2.796.615,46	2.796.615,46	2.865.506,41
	out/11	3.001.016,34	3.001.016,34	3.010.945,44
	set/11	2.893.926,02	2.893.926,02	2.889.780,36
	ago/11	2.960.864,01	2.960.864,01	2.861.597,88
	jul/11	2.782.283,83	2.782.283,83	2.790.760,34
	jun/11	2.724.093,35	2.724.093,35	2.674.797,01
	mai/11	2.773.591,89	2.773.591,89	2.594.044,55
	abr/11	2.725.653,99	2.725.653,99	2.512.500,28
	mar/11	2.841.696,74	2.841.696,74	2.784.587,72
	fev/11	2.519.856,30	2.519.856,30	2.462.714,96
	jan/11	2.658.831,82	2.677.431,82	2.627.267,81



Nome do Agente	Consumo Mensal Sujeito à Verificação de Insuficiência de Lastro (SOMA) TRC_PNL MWh	Cobertura Contratual do Agente (CCG) MWh	Venda Total do Perfil de Geração do Agente (VTG) MWh
XXXX G		33.537.896,17	33.014.219,40
Total do Agente		33.537.896,17	33.014.219,40

- ❖ O Decreto nº 5163/04 determina que os Agentes Vendedores deverão apresentar lastro de potência para sua comercialização de energia
- ❖ **A CCEE determina, para cada mês:**
 - a potência de referência ajustada de cada usina e depois agrega por gerador
 - o requisito de lastro de cada gerador
 - a insuficiência/ o superávit de potência de cada gerador, aplicável somente ao patamar pesado
- ❖ Os Agentes Vendedores podem realizar a negociação de potência de forma livre entre si, por meio do SCL, ressalvando que as sobras e déficits de potências envolvidas coincidam no mesmo período de apuração (mesmo dia)
- ❖ A potência negociada não produz efeitos na contabilização do mercado de curto prazo e não é motivo para solicitação de contabilização
- ❖ A CCEE informa aos Agentes os Superávits de Potência disponíveis para comercialização

- ❖ Para usinas que possuem Potência Assegurada, esse parâmetro será utilizado como Potência de Referência
- ❖ Para as usinas sem Potência Assegurada definida:
 - Para usinas hidráulicas com modalidade de despacho tipo II e III ou térmica com modalidade de despacho tipo IB, IIB ou III
 - ✓ Será apurada a geração média com base em 60 meses
 - ✓ Para usinas movidas a biomassa, considerando apenas os meses nos quais a geração for maior que 30% da Potência Instalada
 - ✓ O cálculo ocorrerá sempre em agosto e a sua vigência terá início no próximo ano
 - Para usinas do Tipo I será Capacidade Instalada, corrigida pelo Fator de Disponibilidade, Fator de Potência de Referência e Perdas Internas
 - Para usinas do Tipo IA e IIA será Capacidade Instalada, corrigida pelo Fator de Disponibilidade, Fator de Capacidade e Perdas Internas
 - Esse parâmetro será comparado com a Garantia Física em operação comercial, sendo adotado o maior valor entre eles como Potência de Referência

- ❖ O relatório PE009 apresenta a insuficiência ou superavit de Potência do agente antes do período de negociação de Potência.

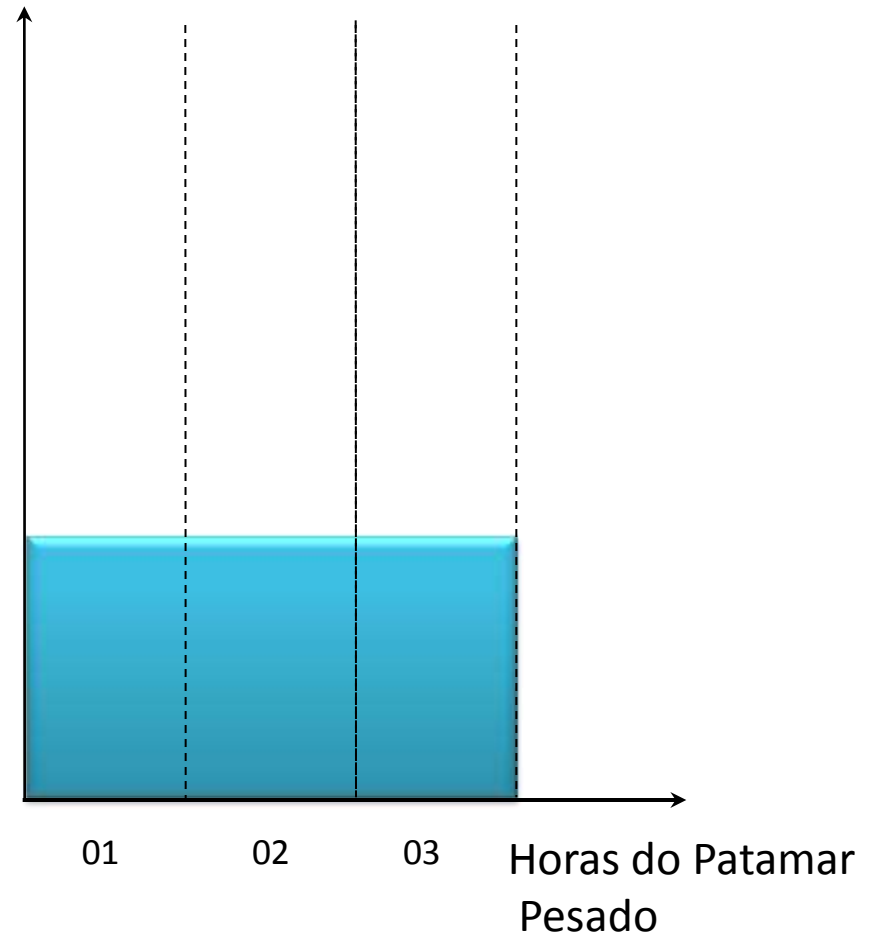
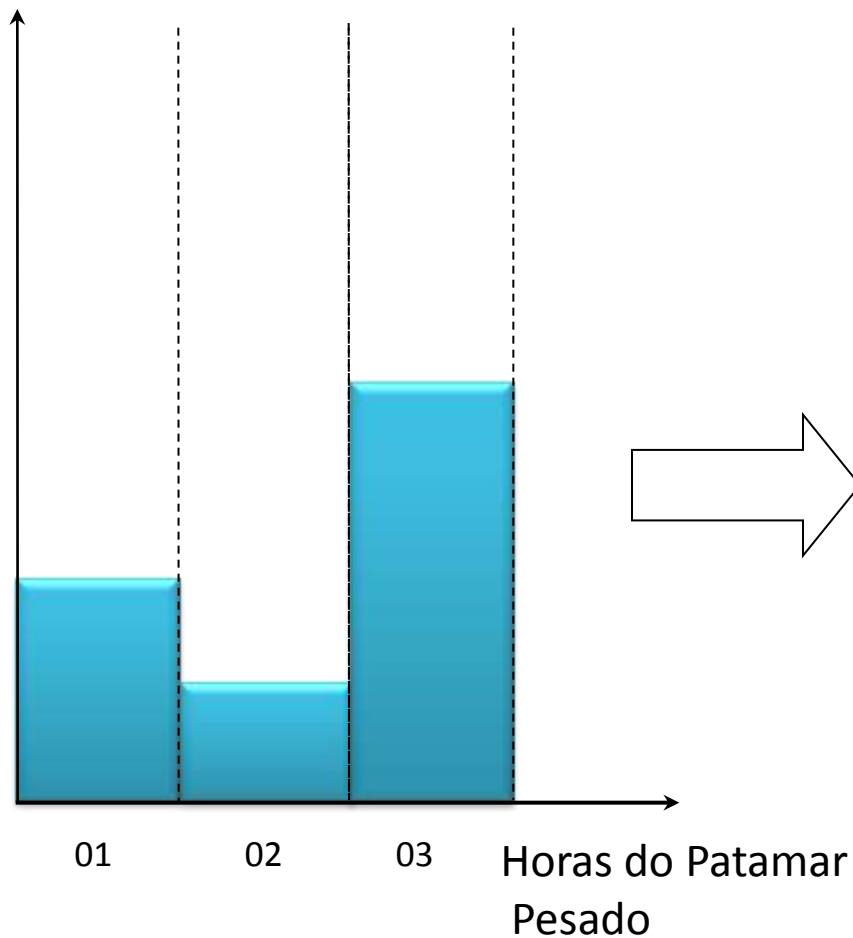
PE009 - Insuficiência de Lastro de Potência do Agente XXXX G

Evento: Contabilização - Janeiro/2012

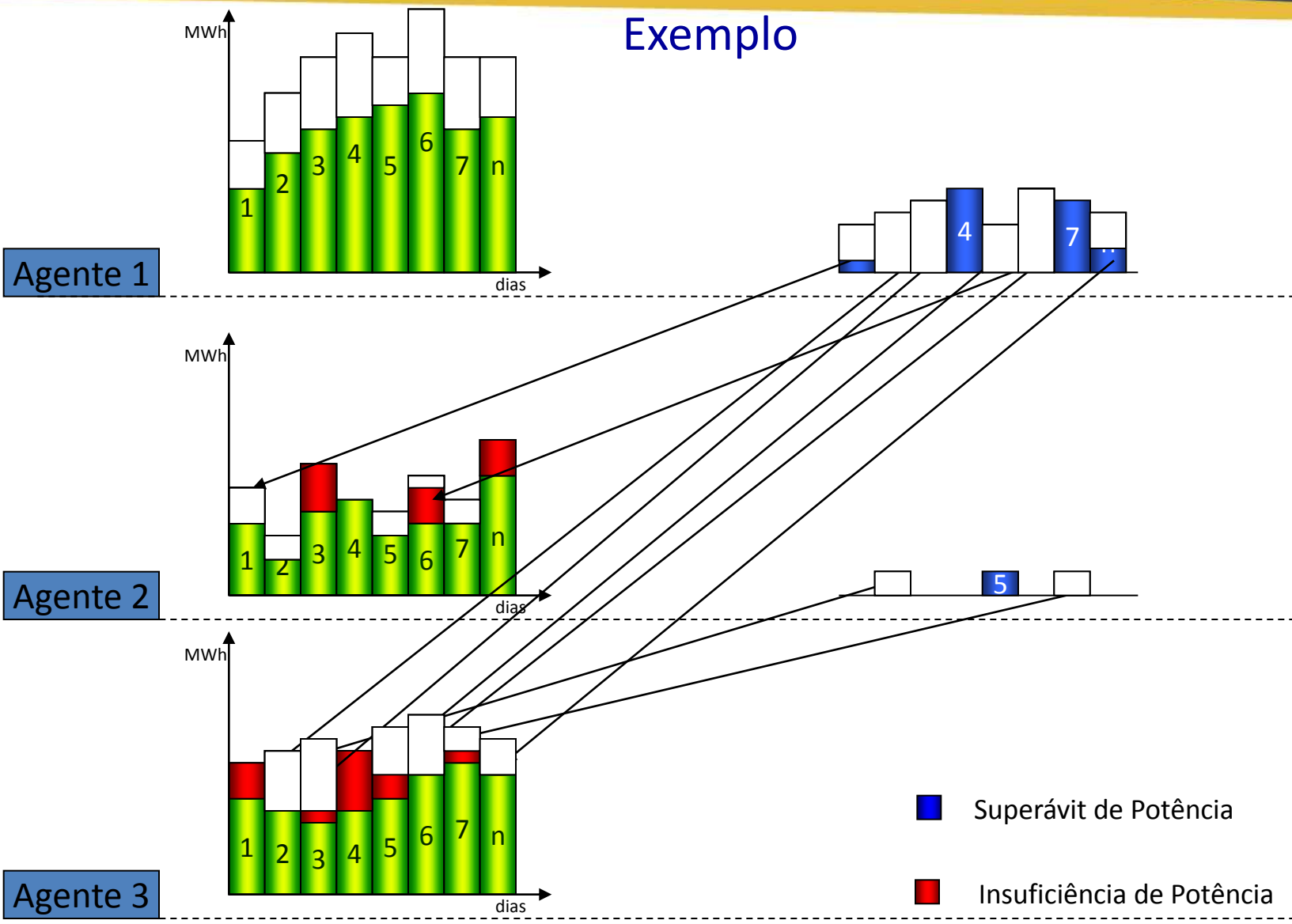
Obs: Os Dados Apresentados Consistem em Somatórias de Todas as Horas do Patamar Pesado Para Cada Dia.

Dia	Potência de Referência das Usinas do Agente Anteriores ao Decreto Nº 5163/2004 (APOT_REF*(1-FLP)) MWh	Contratos de Compra dos Perfis de Geração e de Consumo do Agente Anteriores ao Decreto Nº 5163/2004 (Soma[CQ comprador*(1-CN_F)*(1-AC_F)]) MWh	Lastro de Potência Total (G_POT) MWh	Contratos de Venda do Agente Anteriores ao Decreto Nº 5163/2004 (Soma[CQ vendedor*(1-EX_F)*(1-CN_F)*(1-AC_F)]) MWh	Consumo sujeito à verificação de Lastro (TRC_PNL) MWh	Requisito Antigo de Lastro de Potência (RPLP) MWh	Saldo de Potência (SALPOT) MWh	Potência de Referência das Usinas do Agente Posteriores ao Decreto Nº 5163/2004 (APOT_REF*(FLP)) MWh	Contratos de Compra dos Perfis de Geração e de Consumo do Agente Posteriores ao Decreto Nº 5163/2004 (Soma [CQ comprador*(CN_F)*(1-AC_F)]) MWh	Cobertura Contratual de Potência do Agente (CPOT) MWh	Requisito Novo de Lastro de Potência (RRLP) MWh	Superávit de Potência (SUPOT) MWh	Insuficiência de Potência (INSPOT) MWh	Nível de Insuficiência de Lastro de Potência (NILP) MWh
2/1/2011	19.903,70		19.903,70	695,382		695,382	19.208,32	0	0	19.208,32	11.607,30	7.601,02	0	0
3/1/2011	19.903,70		19.903,70	695,033		695,033	19.208,67	0	0	19.208,67	11.571,47	7.637,20	0	0
4/1/2011	19.903,70		19.903,70	695,278		695,278	19.208,42	0	0	19.208,42	11.597,47	7.610,96	0	0
5/1/2011	19.892,65		19.892,65	742,541		742,541	19.150,11	0	0	19.150,11	10.969,23	8.180,88	0	0
6/1/2011	19.892,65		19.892,65	743,164		743,164	19.149,49	0	0	19.149,49	11.044,75	8.104,74	0	0
7/1/2011	19.892,65		19.892,65	743,179		743,179	19.149,47	0	0	19.149,47	11.117,78	8.031,69	0	0
8/1/2011	19.892,65		19.892,65	744,632		744,632	19.148,02	0	0	19.148,02	11.063,38	8.084,64	0	0
9/1/2011	19.892,65		19.892,65	742,341		742,341	19.150,31	0	0	19.150,31	11.065,73	8.084,58	0	0
10/1/2011	19.892,65		19.892,65	742,519		742,519	19.150,13	0	0	19.150,13	11.003,09	8.147,05	0	0
11/1/2011	19.900,33		19.900,33	822,511		822,511	19.077,82	0	0	19.077,82	12.392,31	6.685,52	0	0
12/1/2011	19.900,33		19.900,33	823,067		823,067	19.077,27	0	0	19.077,27	12.337,00	6.740,27	0	0
13/1/2011	19.900,33		19.900,33	822,963		822,963	19.077,37	0	0	19.077,37	12.333,86	6.743,51	0	0
14/1/2011	19.900,33		19.900,33	824,817		824,817	19.075,52	0	0	19.075,52	12.317,01	6.758,50	0	0
15/1/2011	19.900,33		19.900,33	814,317		814,317	19.086,02	0	0	19.086,02	12.308,26	6.777,75	0	0

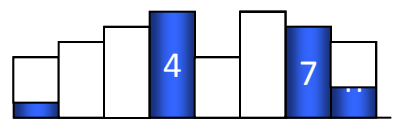
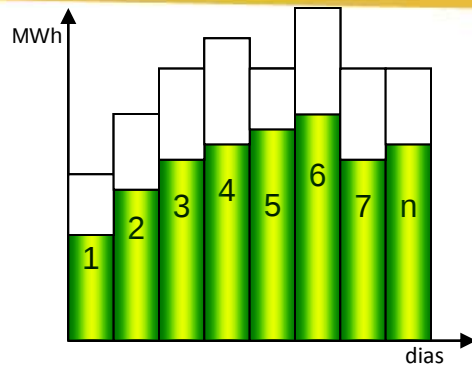
Novos Contratos de Venda = Requisito Novo de Lastro



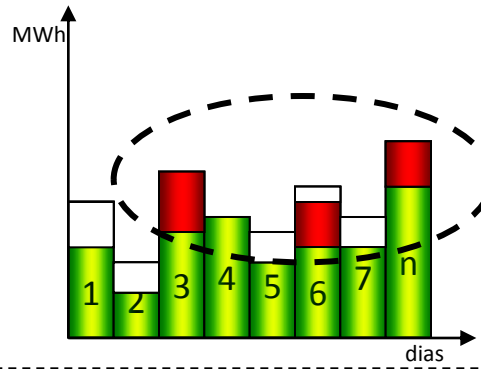
Exemplo



Agente 1



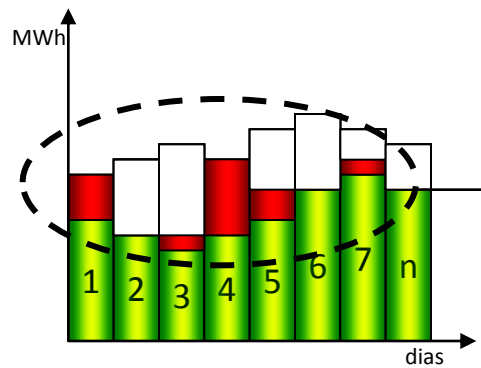
Agente 2



$MW * \text{Preço de Referência (R\$/MW)} = \text{Penalidade}$



Agente 3



$MW * \text{Preço de Referência (R\$/MW)} = \text{Penalidade}$



Superávit de Potência



Insuficiência de Potência

Preço de Referência para o cálculo da penalidade de potência

✓ Definido pela Res. Aneel nº 168/2005 em 2,611 R\$ / KWh

Para fins de registro no SCL:

$2,611 \times 1000 / (\text{nº de horas do patamar pesado do mês}) \rightarrow \text{R\$ / MWh}$

Exemplo:

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Mês com 27

Dias úteis para patamar pesado

horas do patamar pesado

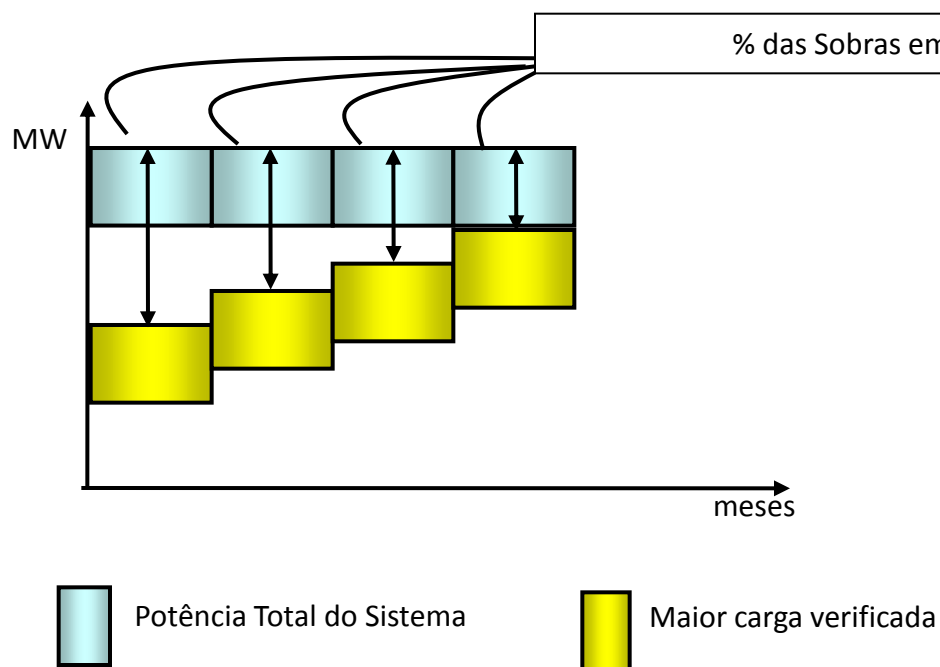
$$2.611 / (27 \times 3) = 2.611 / 81 = 32,23 \text{ R\$/MWh}$$

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Mês com 24 dias úteis para o patamar pesado

$$2.611 / (24 \times 3) = 2.611 / 72 = 36,26 \text{ R\$/MWh}$$

- ❖ Metodologia do cálculo do fator: comparar a Potência de Referência total do sistema (no centro de gravidade) com a maior carga do sistema em uma hora verificada em um mês. Conforme o percentual das sobras da potência, estabelecer x valores para o fator:



% Sobras	Fator
< 10%	4
10% - <25%	3
25% - <40%	2
≥ 40%	1

Preço da Penalidade de Potência

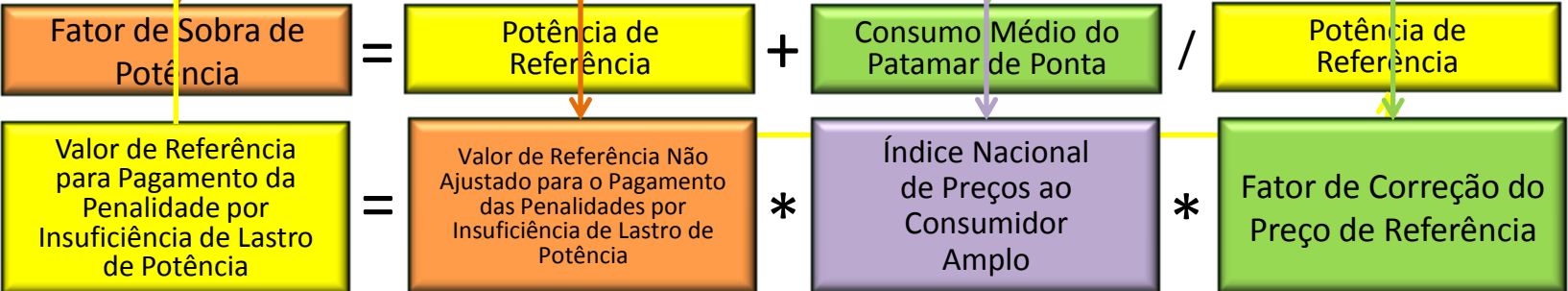


Preço de Referência para Pagamento da Penalidade de Potência

Mês/Ano	CMPP MWh	TOTAL PT_REF MWh	FSP	FCPOT	IPCA_POT	V_POT R\$/kWmês	AV_POT R\$/kWmês	AP_POT R\$/MW
Janeiro/2011	62.355,568	96.857,210	0,35621139	2,00	1,25	2,61	6,55	87,29
Fevereiro/2011	64.403,359	98.106,745	0,34353791	2,00	1,25	2,61	6,55	90,92
Março/2011	65.326,230	98.422,796	0,33626932	2,00	1,25	2,61	6,55	83,93
Abril/2011	65.489,008	99.071,597	0,33897293	2,00	1,25	2,61	6,55	90,92
Maió/2011	64.436,685	98.098,134	0,34314056	2,00	1,25	2,61	6,55	83,93
Junho/2011	64.934,184	98.500,503	0,34077307	2,00	1,25	2,61	6,55	87,29
Julho/2011	65.475,149	99.870,894	0,34440209	2,00	1,25	2,61	6,55	83,93
Agosto/2011	66.786,692	97.635,493	0,31595888	2,00	1,25	2,61	6,55	80,82
Setembro/2011	66.301,894	97.243,272	0,31818528	2,00	1,25	2,61	6,55	87,29
Outubro/2011	65.561,415	97.207,761	0,32555369	2,00	1,35	2,61	7,03	93,67
Novembro/2011	64.177,995	97.603,035	0,34245902	2,00	1,35	2,61	7,03	97,57
Dezembro/2011	64.060,340	98.015,328	0,34642529	2,00	1,35	2,61	7,03	86,73

Parâmetros de Cálculo do Preço para Penalidade de Potência

FAT1	FAT2	FAT3	FAT4	PAT1	PAT2	PAT3
2	2	3	4	0,4	0,25	0,1



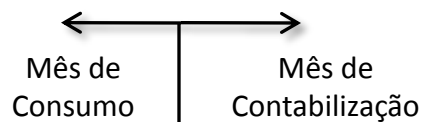
Divulgado mensalmente no site da CCEE: CONTEÚDO EXCLUSIVO/ARQUIVOS GERAIS/CATEGORIA: PENALIDADE DE POTÊNCIA

- ❖ O relatório PE010 apresenta a insuficiência de Potência do agente após o período de negociação de Potência e o valor da Penalidade.

PE010 - Penalidades por Lastro de Potência do Agente XXXXX G Evento: Contabilização - Janeiro/2012					
Obs: os dados apresentados consistem em somatórias de todas as horas do patamar pesado para cada dia.					
Dia	Nível de Insuficiência de Lastro de Potência NILP MWh	Energia Total de Contratos de Compra de Potência CCP MWh	Nível de Insuficiência de Lastro de Potência Ajustado ANILP MWh	Preço de Referência para Pagamento da Penalidade por Insuficiência de Lastro de Potência AP_POT R\$/MWh	Penalidade por Insuficiência de Lastro de Potência PILP R\$
2/1/2008	0	0	0	72,3	0
3/1/2008	0	0	0		
4/1/2008	0	0	0		
5/1/2008	0	0	0		
7/1/2008	0	0	0		
8/1/2008	0	0	0		
9/1/2008	0	0	0		
10/1/2008	0	0	0		
11/1/2008	0	0	0		
12/1/2008	0	0	0		
14/1/2008	0	0	0		
15/1/2008	0	0	0		
16/1/2008	0	0	0		
17/1/2008	0	0	0		
18/1/2008	0	0	0		
19/1/2008	0	0	0		
21/1/2008	0	0	0		
22/1/2008	0	0	0		
23/1/2008	0	0	0		
24/1/2008	0	0	0		
25/1/2008	0	0	0		
26/1/2008	0	0	0		
28/1/2008	0	0	0		
29/1/2008	0	0	0		
30/1/2008	0	0	0		
31/1/2008	0	0	0		
		TOTAL	0		

Cronograma

Responsável	CCEE	Agente	CCEE	CCEE
Ação na CCEE	Relatório de Sobras de Potência disponibilizado	Negociar potência	Reprocessar cálculo de infração de lastro de potência	Relatório do cálculo das infrações
MS	X	X+5du	X+6du	X+7du

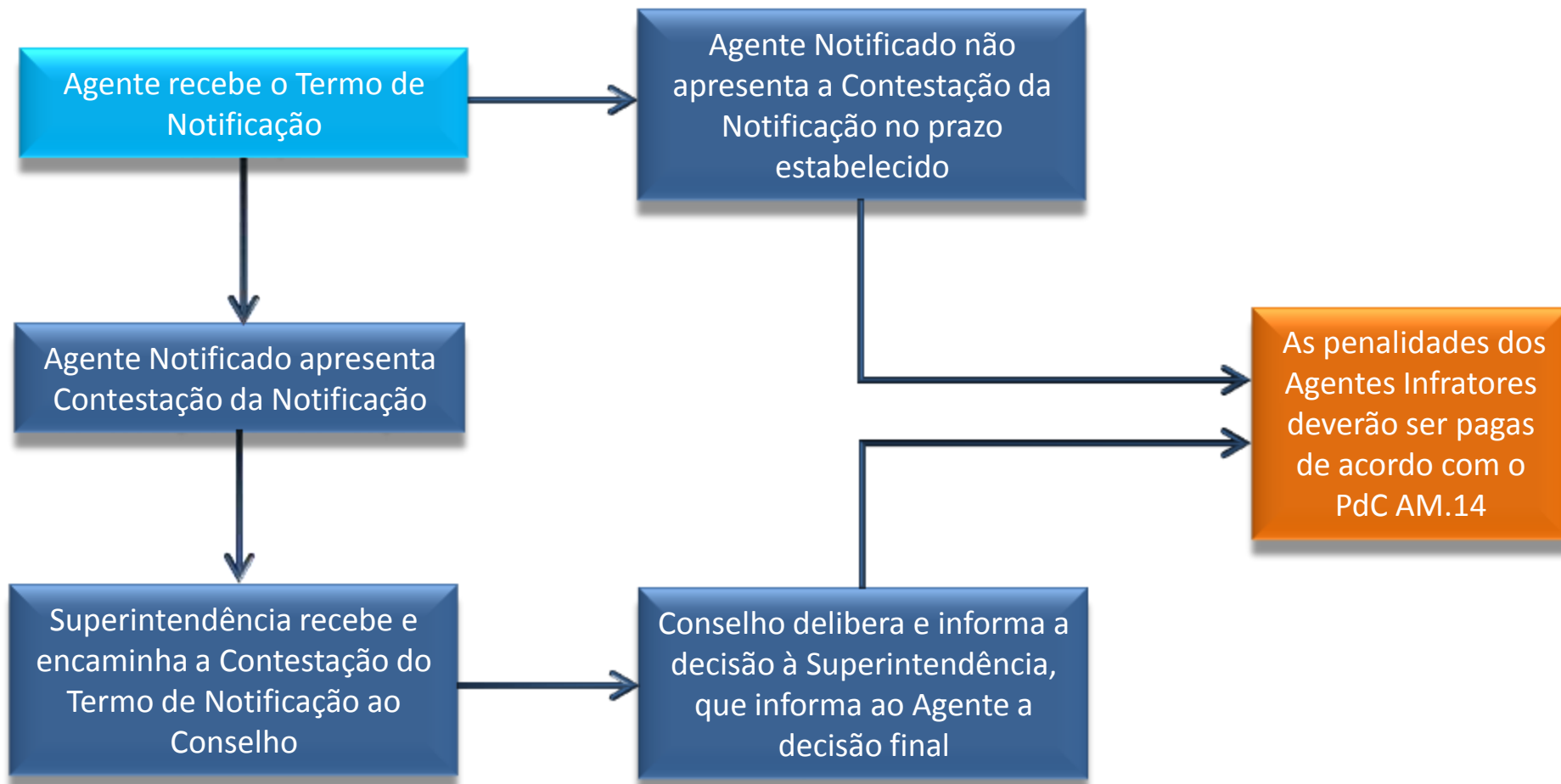


Legenda:

MS: mês seguinte às operações de compra e venda de energia

X: data do Relatório de Sobras/Déficits de potência

du: dias úteis



- ❖ Considerar o tratamento das Deliberações do Conselho de Administração sobre o Lastro dos Agentes para o Cálculo das Penalidades

PdC AM.10

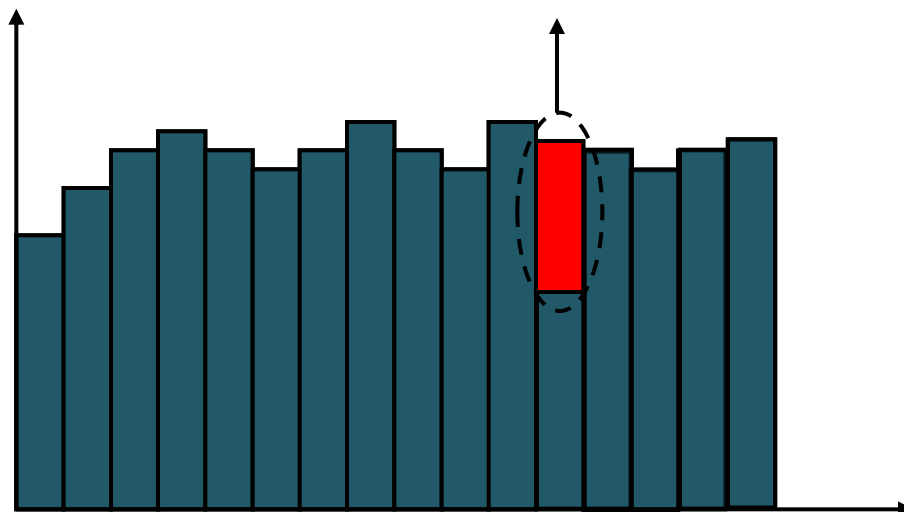
Análise do
Conselho

Notificação ao
Agente

Contestação do
Agente

Deliberação do
Conselho

Deferimento Integral /
Parcial



■ Requisito (Carga/Venda)

■ Insuficiência

■ Lastro

■ Efeito da Deliberação do Conselho da CCEE

Cronograma

Responsável	Agente CCEE	Agente Notificado	Conselho de Administração da CCEE	Superintendência da CCEE	Superintendência da CCEE
Ação na CCEE	Recebe o Termo de Notificação	Apresenta Contestação do Termo de Notificação	Delibera sobre a Penalidade	Emitte e encaminha carta com a decisão do Conselho	Insere Penalidade no SCL
MS	N	N+15du	N+30du	N+31du	Próxima Contabilização após deliberação do Conselho, de acordo com o PdC AM.14

Legenda:

MS: mês seguinte às operações de compra e venda de energia

du: dias úteis

N: data de recebimento da notificação pelo Agente Notificado

❖ O Relatório PE018 apresenta todas as penalidades sofridas pelo agente no mês de apuração

PE018 - Pré Pagamento de Penalidades XXXX G - 00.000.000/0000-00 Evento:Contabilização - Janeiro/2012												
Termo de Notificação - Número	Tipo de Penalidade	Mês de Apuração da Penalidade	Mês de Aplicação da Penalidade	Data Vencimento	Valor da Penalidade Aplicada (R\$)	Valor Devido (R\$)	Valor Efetivamente Pago (R\$)	Valor Inadimplente (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Valor a ser Pago (R\$)
000_2012	Insuf. de Lastro para Venda	jan/12	mar/12	12/3/2012	54.387,33	54.387,33						54.387,33
Total												54.387,33

- ❖ Todas as penalidades aprovadas pelo Conselho de Administração da CCEE até MS+18du para aplicação ao Agente, estarão contempladas no relatório PE 018 – Pré Pagamento de Penalidades que é divulgado até MS+22du
- ❖ O agente deverá efetuar o pagamento até MS+31du
- ❖ As penalidades aprovadas após MS+18du deverão ser consideradas no próximo ciclo de pagamento
- ❖ Caracterizada a inadimplência, incidirá sobre o valor do débito remanescente:
 - Multa de 5%
 - Juros de mora de 1% ao mês pro rata die
 - Atualização monetária com base no IGP-M

❖ O Relatório PE019 apresenta todas as penalidades pagas do agente, valor total ou parcial do pagamento.

PE019 - Pós Pagamento de Penalidades XXXX G - 00.000.000/0000-00 Evento:Contabilização - Janeiro/2012								
Número do Termo de Notificação	Tipo de Penalidade	Mês de Apuração da Penalidade	Mês de Aplicação da Penalidade	Data Pagamento	Valor da Penalidade Aplicado (R\$)	Valor Devido (R\$)	Valor Efetivamente Pago (R\$)	Valor Inadimplente (R\$)
000_2012	Insuf. de Lastro para Venda	jan/12	Mar/12	12/3/2012	54.387,33	54.387,33	54.387,33	0
Total								0



Consolidação dos Resultados

- ❖ Indicar como é feito o cálculo das receitas e despesas de todos os Agentes na CCEE
 - Exposição ao PLD, ESS, Participação no MRE, Alocação de excedente financeiro, Pagamento e alocação de penalidades, Efeitos do Condomínio Virtual

- ❖ Os dados de saída deste módulo são:
 - ***Pagamento Total da CCEE ao Perfil de Geração do Agente***
 - Pagamento Total Ajustado do Perfil de Consumo do Agente
 - Pagamento Total ou Recebimento Total do Agente na CCEE

Consolidação de Resultados para o Perfil de Consumo dos Agentes

Valor total pgtos ou rctos:
Geração Medida+Pgto por
restrição(apenas para térmicas)-
Pgto por consumo+Segurança
Energética.
Valor positivo rcto.
Valor negativo pgto.

Pgtos ou rctos para ajustes
de exposições do MRE.
Valor positivo rcto.
Valor negativo pgto.

Rcto por
compensação
síncrona (GECS) e por
prestação de outros
serviços ancilares
(TOSA).
Positivo ou zero.

Rcto correspondente à receita
variável da geração, inserida na
pré-fatura. Equivalente à qtde de
energia que deixou de ser gerada
* declaração de preço do
combustível.
Positivo ou zero.

Ajustes referentes às
recontabilizações.
Valor positivo rcto.
Valor negativo pgto.

1) Pagamento da
CCEE ao Perfil de
Geração do Agente
($\sum TWP Gsgj$)

+

2) Ajuste Total do
MRE e de Alocação
de Excedente
Financeiro
($TGERMgm$)

+

3) Pagamento por
Encargos de Serviços
Ancilares
($GESAgm$)

+

4) Pagamento por
Geração do Agente
Vendedor de CCEAR
por Disponibilidade
abaixo do
despachado do ONS
($CONDESP_GTgm$)

+

5) Ajuste Mensal
de Disputas do
Perfil de Geração
do Agente
($\sum DISPGsgm$)

Pgto em decorrência do
rateio dos encargos por
ultrapassagem da CAR.
Positivo ou zero.

Pgto das penalidades de
medição, por insuficiência
de lastro de energia e de
potência, falta de
combustível(para as
térmicas).
Positivo ou zero.

Rcto por exposições no MCP e
encargos de serviços ancilares.
Se o Agente for um
Condomínio Virtual,
 $TPG_Virtual =$
 $TOTAL_TWP G + GESA.$
Se não, $TPG_Virtual = 0.$

Pgto (disponibilidade), por perda
de GF por indisponibilidade e/ou
geração inferior à
inflexibilidade. Para biomassa, tb
indisponibilidade do ano
anterior. Positivo ou zero.

Pgto para o Condomínio
Virtual, caso a geração
anual seja < a qtde
contratada. Realiz na
contab de dez ano.
Positivo ou zero.

6) Pagamento do
Despacho
Associado à
Ultrapassagem da
Curva de Aversão
ao Risco
(PG_CARgm)

+

7) Penalidades
Pagas pelo Perfil de
Geração do Agente
($TPENGgm$)

+

8) Pagamentos Totais
ao Perfil de Geração
do Agente
Condomínio Virtual
($TPG_Virtualgm$)

+

9) Ressarcimento Total
do Perfil de Geração
do Agente Vendedor
de CCEAR por
Disponibilidade
($RTGDISPgm$)

+

10) Ressarcimento
Total devido pelo
agente vendedor
por razão de
Insuficiência de
Geração das
Usinas movidas a
Biomassa
($RESS_IGR_GTgm$)

11) Pagamentos Totais da CCEE ao Perfil de Geração do Agente ($TPGgm$)

Rcto/Pgto mensal, considerando-se todos os submercados.
Positivo rcto.
Negativo pgto.



Descritivo da Pré-Fatura na Contabilização de Energia na CCEE - 2011

- ❖ Acesse o site: www.ccee.org.br
- ❖ Efetue **Login**
- ❖ Na aba “O que você procura?”, clique em **“Conteúdo Exclusivo (*)”**
- ❖ Clique em **“Arquivos Gerais”**
- ❖ Para realizar a busca, escolha a Categoria **Manuais** e insira a Palavra Chave: **Pre-Fatura_CCEE_2011**
- ❖ No item **“Descritivo da Pré-Fatura 2011”**, clique em [Veja Mais](#).
- ❖ Em seguida, solicite o download clicando em 

❖ Liminares:

- *Fazer Login no site da CCEE > Acessar o Conteúdo Exclusivo > Arquivos Gerais > Ações Judiciais (PdC LF.01) > Abrir 'Apresentação Contabilização – Ações Judiciais'*

❖ Recontabilizações:

- *Fazer Login no site da CCEE > Contabilização> Recontabilização> Requisições dos Agentes> Meus Processos (resultado somente do Agente) ou Processos Encerrados (resultado de todos os Agentes)*
- O prazo para requerimento de Recontabilização por parte de um Agente da CCEE será de **no máximo três meses** (SUP 033/09) **após a realização da Liquidação Financeira do período mensal considerado**
- Valor do emolumento relativo à Solicitação de Recontabilização: **R\$ 5.650,00 para cada mês** constante na Solicitação de Recontabilização (CAM 250/2011)

Consultar Relatório CB023



Consolidação dos Resultados

Exemplo Numérico

- ❖ A pré-fatura agrega os valores gerados pelo processamento da Contabilização, de forma a determinar o **valor mensal a ser liquidado por cada Agente**
- ❖ Finalizada a Pré-Fatura, é feita a divulgação de resultados aos Agentes, conforme **Relatório CB006 – Resumo da Pré-Fatura**
 - **Resumo dos resultados financeiros mensais da Contabilização** das Operações do Agente na CCEE, com a apresentação dos seus respectivos **valores a pagar ou a receber no MCP**

CB006

- Resumo da Pré-fatura

Pré Fatura Total		
Total	Unidade	Valor
Total da Contabilização para o Agente	R\$	-12.167.007,92
Penalidades Pagas pelo Perfil de Geração do Agente	R\$	0
Penalidades Pagas pelo Perfil de Consumo do Agente	R\$	0
Valor a Liquidar pelo Agente		7.382.183,67

Valor a receber pelo agente.

Neste caso identifica-se o recebimento pelo Agente no MCP, se nesta linha aparecer um valor positivo.

O valor negativo indicará o pagamento no MCP, na Linha “Valor a Liquidar pelo Agente”.

CB006 - Resumo da Pré-Fatura
GERADOR G - 00.111.222/0003-33
Evento: Contabilização - Dezembro/2011
Pré-Fatura do Perfil de Geração do Agente

Descrição			Valor
Item	Acrônimo	Unidade	
GERADOR G			
Somatório dos Pagamentos da CCEE para a Geração Medida	(TOTAL GWGP)	R\$	5.003.504,14
Somatório dos Pagamentos da CCEE por Restrição a Usinas	(TOTAL GCON)	R\$	0
Somatório dos Pagamentos por Consumo de Usina do Perfil de Geração do Agente	(TOTAL GWGPR)	R\$	0
Pagamento por Despacho por Razão de Segurança Energética das Usinas	(TOTAL SENERG)	R\$	0
Pagamento Associado à Ultrapassagem da Curva de Aversão ao Risco	(TOTAL REC_CAR)	R\$	0
Somatório dos Pagamentos da CCEE por Encargos de Razões Energética	(TOTAL GNERG)	R\$	0
Somatório dos Pagamentos da CCEE ao Perfil de Geração do Agente	(TOTAL TWPG)	R\$	5.003.504,14
Ajuste Mensal de Excedente Financeiro do Perfil de Geração do Agente	(GERM_1)	R\$	-7.288,57
Ajuste de Compensação dos Custos de MRE do Perfil de Geração do Agente	(GERM_2)	R\$	1.106.615,31
Ajuste Total de MRE e de Alocação de Excedente Financeiro	(TGERM)	R\$	1.099.326,74
Encargo de Compensação Síncrona do Perfil de Geração do Agente	(GECS)	R\$	0
Total de Outros Serviços Ancilares	(TOSA)	R\$	0
Pagamentos por Encargos de Serviços Ancilares	(GESA)	R\$	0
Contrapartida Total Devida ao Agente Vendedor pela Geração Realizada Abaixo do Despacho da NOS	(CONDESP_GT)	R\$	0
Ajuste Mensal de Disputas do Perfil de Geração do Agente	(TOTAL DISPG)	R\$	0
Pagamento do Despacho Associado à Ultrapassagem da Curva de Aversão ao Risco do Perfil de Geração do Agente	(PG_CAR)	R\$	0
Penalidades Pagas pelo Perfil de Geração do Agente	(TPENG)	R\$	0
Ressarcimento Total do Perfil de Geração*	(RTGDISP)	R\$	0
Ressarcimento Total Devido pelo Vendedor em Razão da Insuficiência de Geração de Usinas Movidas à Biomassa para Atendimento ao CCEAR por Disponibilidade	(RESS_IGR_GT)	R\$	0
Pagamentos Totais da CCEE ao Perfil de Geração do Agente	(TPG)	R\$	6.102.830,88
Inadimplência de Novembro /2010		R\$	1.199.249,55

TPG =

[5.003.504,14 +
1.099.326,74 +

0 +

0 +

0]

-

[0

+ 0

+ 0

+ 0

]

=

Ajuste Mensal de Excedente Financeiro do Perfil de Geração do Agente	(GERM_1)	R\$	-7.288,57
Ajuste de Compensação Sínclona do Perfil de Geração do Agente	(GERM_2)	R\$	1.106.615,31
Ajuste Total de MRE e de Alocação de Excedente Financeiro	(TGERM)	R\$	1.099.326,74
Encargo de Compensação Sínclona do Perfil de Geração do Agente	(GECS)	R\$	0
Total de Outros Serviços Ancilares	(TOSA)	R\$	0
Pagamentos por Encargos de Serviços Ancilares	(GESA)	R\$	0
Contrapartida Total Devida ao Agente Vendedor pela Geração Realizada Abaixo do Despacho da NOS	(CONDESP_GT)	R\$	0
Ajuste Mensal de Disputas do Perfil de Geração do Agente	(TOTAL DISPG)	R\$	0
Pagamento do Despacho Associado à Ultrapassagem da Curva de Aversão ao Risco do Perfil de Geração do Agente	(PG_CAR)	R\$	0
Penalidades Pagas pelo Perfil de Geração do Agente	(TPENG)	R\$	0
Ressarcimento Total do Perfil de Geração*	(RTGDISP)	R\$	0
Ressarcimento Total Devido pelo Vendedor em Razão da Insuficiência de Geração de Usinas Movidas à Biomassa para Atendimento ao CCEAR por Disponibilidade	(RESS_IGR_GT)	R\$	0

Pagamentos Totais da CCEE ao Perfil de Geração do Agente	(TPG)	R\$	6.102.830,88
---	--------------	------------	---------------------

Inadimplência de Novembro /2010	R\$	1.199.249,55
Multa de Novembro /2010	R\$	59.962,48
Atualização Monetária de 12/Jan/2011 até 14/Fev/2011	R\$	9.105,44
Juros de 12/Jan/2011 até 14/Fev/2011	R\$	13.191,75
Liminar 2008.34.00.014093-5	R\$	-1.758,55
Ajuste 3880323.2010.4.01.3400	R\$	968,05
Delib.CAd.547-09 (c) Dez2010	R\$	-277,12
Delib.CAd.493-2010	R\$	-1.088,81

Fator de Ajuste Financeiro	FAF	1
-----------------------------------	------------	----------

Pré Fatura Total		
Total	Unidade	Valor
Total da Contabilização para o Agente	R\$	7.382.183,67
Penalidades Pagas pelo Perfil de Geração do Agente	R\$	0
Penalidades Pagas pelo Perfil de Consumo do Agente	R\$	0
Valor a Liquidar pelo Agente		7.382.183,67

Valor a liquidar
pelo Agente =

(6.102.830,88)

+

(1.279.352,79)

=

*Variáveis relativas aos Geradores com Contratos por Disponibilidade.

**Variáveis relativas às Distribuidoras com Contratos por Disponibilidade.



Liquidação

- ❖ Pagamento e recebimento dos resultados da pré-fatura
 - *Informa, mensalmente, a posição devedora ou credora de cada agente*
- ❖ É um processo **multilateral**: transações são realizadas entre o sistema e o conjunto de agentes, não sendo possível a identificação de contrapartes
- ❖ **Operacionalização** do processo de liquidação: **Banco Bradesco**



- ❖ LF 006 → Pré-Liquidação do perfil “devedor” ou “credor”
 - Apresenta dados de valor total da liquidação, valor a liquidar pelo agente, participação no rateio de inadimplência, entre outros.

Exemplo de relatório divulgado para o agente XYZ D(virtual), com dados da contabilização de dezembro de 2011

LF006 - Pré Liquidação AGENTE XYZ D – CNPJ : 11.111.111/0001-11 Evento: Contabilização - Dezembro/2011 Agente Devedor		
Descrição	Unidade	Valor (R\$)
Não há registro para o período selecionado		

LF006 - Pré Liquidação AGENTE XYZ D – CNPJ : 11.111.111/0001-11 Evento: Contabilização - Dezembro/2011 Agente Credor		
Descrição	Unidade	Valor (R\$)
Valor Total da Liquidação	R\$	292.990.954,85
Crédito CCEE - Energia de Reserva	R\$	5.121.025,50
Valor Total para Cálculo do Rateio de Inadimplência	R\$	287.869.929,35
Valor a Liquidar pelo Agente	R\$	179,07
Participação do Agente na Inadimplência	%	0,00006221

❖ LF 007 → Resultado da Liquidação Financeira

- Apresenta dados de valor a liquidar pelo agente, valor liquidado pelo agente, participação na inadimplência, total da inadimplência, entre outros.

Exemplo numérico de relatório LF007, emitido para o agente virtual XYZ, com base em dados da contabilização de dezembro/2011

LF007 - Resultado da Liquidação Financeira
AGENTE XYZ D – CNPJ : 11.111.111/0001-11
Evento: Contabilização - Dezembro/2011

Descrição	Valor (R\$)
Valor a Liquidar pelo Agente	179,07
Valor Liquidado pelo Agente	176,28
Participação na Inadimplência	2,79
Total da Inadimplência	4.477.047,53



ASMAE

Download | Administrativo | Ajuda

Data de Adesão: 26/08/1998

Início das Operações no SCL: 01/08/2000

Empresa

Mês

Ano

Componente

Relatório

Outubro

2010

Liquidação Financeira

LF006 - Pré Liquidação

LF006 - Pré Liquidação

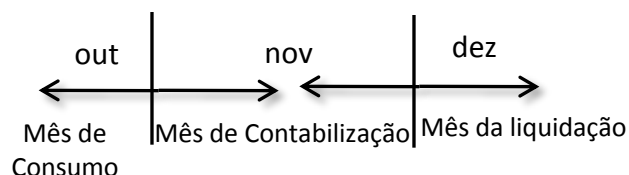
LF007 - Resultado da Liquidação Financeira

LF008 - Pré-Liquidação Financeira por Representante

LF009 - Resultado da Liquidação Financeira por Representante

❖ Cronograma

Responsável	CCEE	Agentes	Agentes	CCEE	CCEE
Ação na CCEE	Divulgação de Resultados	Depósito Recursos pelos Agentes Devedores	Recebimento dos Recursos pelos Agentes Credores	Divulgação do Resultado do Processo de Liquidação Financeira	Informe da inadimplência à ANEEL
	MS+22du	MS+30du	MS+31du	MS+32du	MS+39du



Legenda:

MS: mês seguinte às operações de compra e venda de energia.

du: dias úteis.



Liquidação Financeira

Garantias Financeiras

- ❖ As garantias financeiras são constituídas pelos Agentes da CCEE e visam **assegurar o cumprimento de obrigação de pagamento** no âmbito da Liquidação Financeira
- ❖ São executadas quando os **recursos depositados pelos agentes + garantias financeiras executadas não sejam suficientes** para cobertura de seu valor total a pagar na Liquidação Financeira
- ❖ Caso recursos não sejam depositados em quantidade suficiente, **credores arcam com a inadimplência**
- ❖ As Garantias Financeiras **não possuem nenhuma relação** com aquelas pactuadas livremente entre as partes num **contrato bilateral no ACL**

- ❖ O aporte das Garantias Financeiras (ex-ante) é feito considerando **seis liquidações**, quatro delas são futuras
- ❖ O cálculo do aporte é realizado conforme **avaliação de risco de exposição** do agente no Mercado de Curto Prazo (MCP)
 - ✓ Carga registrada e validada no SCL não coberta por contratos de compra
 - ✓ **Contratos de venda registrados e validados no SCL não cobertos por contratos de compra/geração**
- ❖ **Aplicação de multa**, pela CCEE, aos Agentes que não aportarem Garantias
- ❖ **Informe à ANEEL** e aos demais agentes das ocorrências de inadimplência no aporte de Garantias Financeiras
- ❖ Cálculo e aporte realizados **mensalmente**

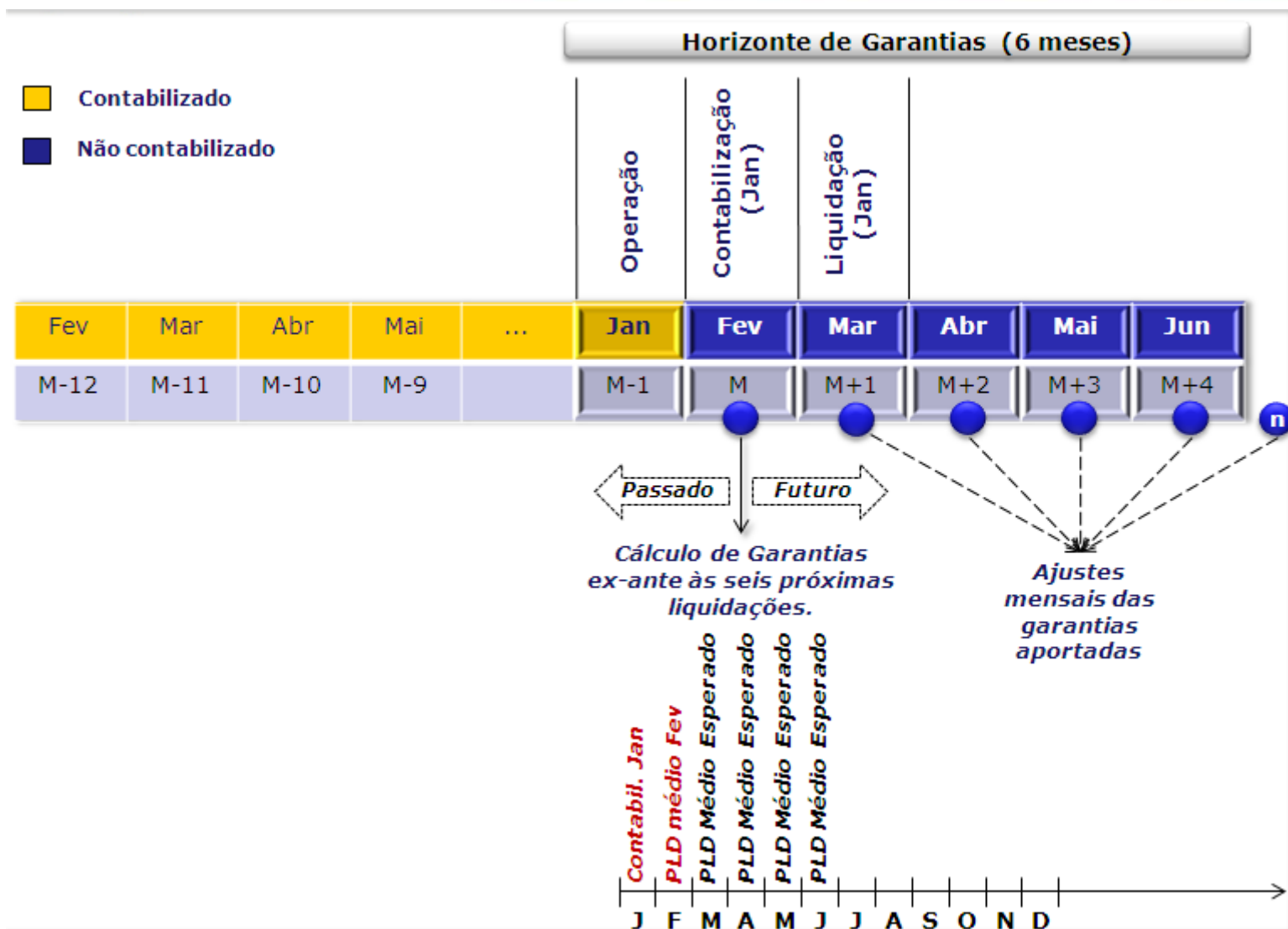
❖ Cálculo do aporte de Garantias Financeiras

❖ Horizonte: 6 meses

- 1 mês contabilizado ($m-1$)
- 1 mês em contabilização (m)
- 4 meses futuros ($m+1$ a $m+4$)

❖ Valoração das exposições:

- Mês **m-1**: Resultado da contabilização (PLD verificado)
- Mês **m**: PLD médio
- Meses **m+1** a **m+4**: PLD esperado (NEWAVE)



Observações:

- ❖ **Encargos e Penalidades** entram no cálculo do valor do aporte apenas no mês **M-1**, no qual esses valores já são conhecidos
- ❖ **Não existe Garantia Financeira Mínima**, ou seja, agentes sem exposições no horizonte de cálculo não possuem valor de garantia a aportar
- ❖ Cálculo de multa pelo não aporte:
 - **Multa de 5%** sobre o montante não aportado
 - No caso de **reincidência** num prazo de **24 meses** (consecutiva ou alternada) será iniciado o processo de desligamento do agente
 - Recursos serão utilizados para **abatimento de ESS**

❖ Usinas **com** Garantia Física definida pelo MME:

- **Mês M-1:** Resultado da Liquidação Financeira
- **Mês M:** Geração prevista no PMO ou, caso não ocorra, Garantia Física Sazonalizada, abatidas as Perdas Internas e Fator de Disponibilidade, caso aplicável
- **Meses M+1 a M+4:** Garantia Física Sazonalizada, abatidas as Perdas Internas e Fator de Disponibilidade, caso aplicável

❖ Usinas **sem** Garantia Física definida pelo MME:

- Hidráulicas Tipo II ou III e Não Hidráulicas Tipo IB, IIB ou III
 - ✓ **Mês M-1:** Resultado da Liquidação Financeira
 - ✓ **Mês M:** Geração prevista no PMO ou Geração Declarada, aplicado fator de perdas médio dos últimos 12 meses
 - ✓ **Meses M+1 a M+4:** Geração Declarada, aplicado fator de perdas médio dos últimos 12 meses
- Não Hidráulicas Tipo IA ou IIA
 - ✓ **Mês M-1:** Resultado da Liquidação Financeira
 - ✓ **Mês M:** Geração prevista no PMO ou Disponibilidade Máxima da usina, aplicado fator de perdas médio dos últimos 12 meses
 - ✓ **Meses M+1 a M+4:** Disponibilidade Máxima da usina, aplicado fator de perdas médio dos últimos 12 meses

Observações:

- ❖ No caso de **não declaração** de geração, será considerado o **menor valor de geração ($\neq 0$) dos últimos 12 meses**
 - Se o agente **não possuir histórico**, a geração considerada será igual a **zero**
- ❖ **A geração das usinas que superar a declaração** de geração será utilizada para **diminuir os desvios** das usinas localizadas no mesmo submercado, onde a geração realizada ficou abaixo da geração declarada.
- ❖ Mês a mês o valor de Garantia é calculado e eventuais diferenças em relação ao valor já constante no banco devem ser ajustadas

- ❖ As Regras promovem o cálculo dos desvios entre a **declaração da geração** e a **geração verificada**, com fator de **tolerância de 10%**.
 - ❖ **Desvios** acima dessa tolerância irão compor o cálculo da Garantia Financeira dos **mês M**, **valorados aos PLDs** utilizados como referência **no momento dos cálculos**.
 - ❖ Quando for realizado o cálculo da GF relativo a um determinado mês, as informações referentes a este mês já terão sido **estimadas 5 vezes**.
 - ❖ Quando a medição for conhecida (em m-1), serão apuradas as declarações e redeclarações realizadas pelo agente.
 - *Exemplo:* Desvios de declaração de **janeiro/2011** no cálculo da **GF de fevereiro de 2011**
- | | |
|--------------------------|---|
| 1ª estimativa | • setembro/2010 → janeiro = m+4 |
| 2ª estimativa | • outubro/2010 → janeiro = m+3 |
| 3ª estimativa | • novembro/2010 → janeiro = m+2 |
| 4ª estimativa | • dezembro/2010 → janeiro = m+1 |
| 5ª estimativa | • janeiro/2011 → janeiro = m |
| <i>Medição Conhecida</i> | • <i>fevereiro/2011 → janeiro = m-1</i> |

❖ O valor total do aporte de garantias financeiras do agente será composto por:

- *Valor do Aporte das Garantias Financeiras do mês passado*
- *Valor do Aporte das Garantias Financeiras dos meses futuros*
- *Valor do Aporte das Garantias Financeiras referente às diferenças das declarações*
- *Valor do Aporte das Garantias Financeiras referente às Penalidades*

$$GF_TOTAL_{am} = \max \left(0, \left(GF_PAS_{am} + GF_FUT_{am} + GF_DIF_{am} + GF_PEN_{am} \right) \right)$$



Liquidação Financeira

Garantias Financeiras

Exemplo Numérico

 ccee

sinercom

ASMAE

Download | Administrativo | Ajuda

Data de Adesão: 26/08/1998

Início das Operações no SCL: 01/08/2000

Empresa

Mês

Ano

Componente

Relatório

GF001 - Fator de Perdas no Histórico de 12 Meses

GF001 - Fator de Perdas no Histórico de 12 Meses
GF003 - Geração Estimada por Usina
GF004 - Quantidade Total de Venda Contratada do Perfil de Geração do Agente
GF006 - Lastro do Agente Utilizado no Cálculo da Garantia Financeira
GF007 - Valor do Aporte da Garantia Financeira aos Meses Subsequentes
GF008 - Dados da Contabilização do Mês Anterior Utilizados no Cálculo da Garantia Financeira
GF009 - Valor Total de Aporte das Garantias Financeiras
GF010 - Valor Total de Aporte das Garantias Financeiras do Agente Importador/Exportador
GF011 - Valor Total de Aporte das Garantias Financeiras por Representante
GF012 - Geração do Programa Mensal de Operação
GF014 - Pagamento Adicional pela Diferença entre a Geração Realizada e Declarada
GF015 - Relação dos Contratos Utilizados na Apuração da Garantia Financeira
GF016 - Dados de Meses Subsequentes Utilizados no Cálculo das Garantias Financeiras - Perfil Geração
GF018 - Dados de Garantia Física Ajustada
GF020 - Geração Declarada por Usina

- ❖ Para que o Agente consiga reproduzir o valor a ser aportado de Garantias Financeiras é necessário consultar os seguintes relatórios:

GF009

- Valor Total de Aporte das Garantias Financeiras

GF007

- Valor do Aporte da Garantia Financeira aos Meses Subsequentes

GF008

- Dados da Contabilização do Mês Anterior Utilizados no Cálculo da Garantia Financeira

GF014

- Pagamento Adicional pela Diferença entre a Geração Realizada e Declarada

GF009 - Valor Total de Aporte das Garantias Financeiras

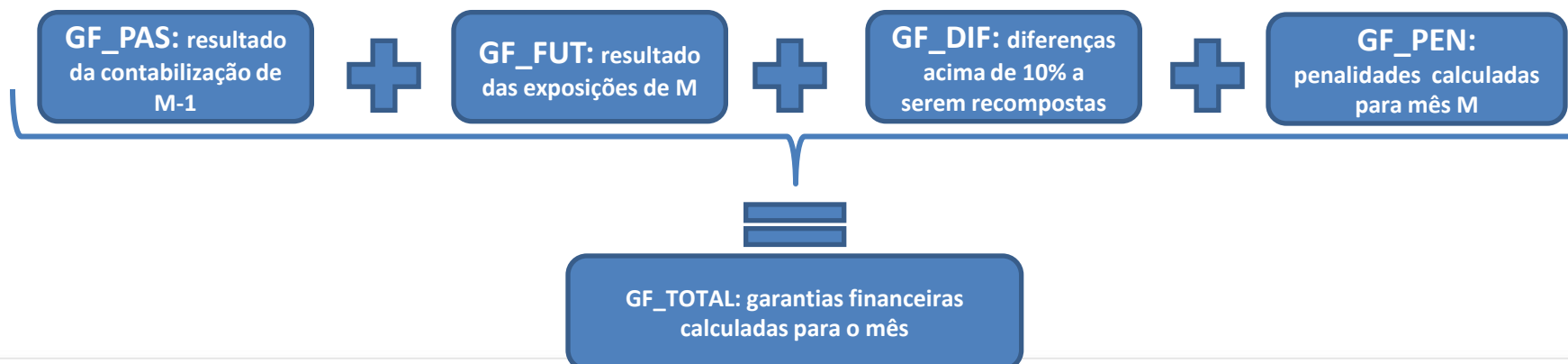
CNPJ: 99.999.999/9999-99

GERADOR G

Setembro/2011

Descrição			
Item	Acrônimo	Unidade	Valor
Garantias Financeiras referente ao Mês Passado	GF_PAS	R\$	182.422,16
Valor do Aporte das Garantias Financeiras Referentes aos Meses Futuros	GF_FUT	R\$	
Valor do Aporte das Garantias Financeiras Referente às Diferenças das Declarações	GF_DIF	R\$	
Valor do Aporte das Garantias Financeiras Referente às Penalidades	GF_PEN	R\$	800.000,00
Valor Total do Aporte das Garantias Financeiras	GF_TOTAL (A)	R\$	982.422,16
Valor do Ajuste de Garantia *	(B)	R\$	
Valor Total do Aporte das Garantias Financeiras considerando Ajuste *	(A + B)	R\$	

* Ajuste no Total de Aporte da Garantia Financeira

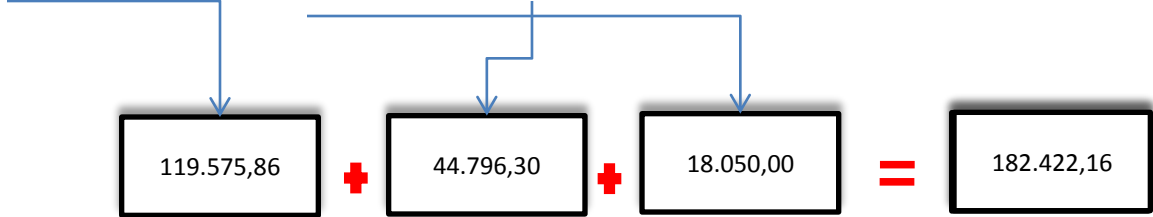


❖ GF008 – Valor referente a exposição passada do agente

- Entende-se como exposição passada a posição líquida do agente verificada no último mês contabilizado (“M-1”).

GF008 - Dados da Contabilização do Mês Anterior Utilizados no Cálculo da Garantia Financeira GERADOR G Setembro/2011

Pagamento Total da CCEE ao Perfil de Geração do Agente TPG R\$	Penalidades Efetivamente Pagas pelo Perfil de Gereção do Agente TPENG R\$	Total de Ajustes do Perfil de Geração do Agente G_AJU R\$	Pagamento Total Ajustado do Perfil de Consumo do Agente TRAP R\$	Penalidades Efetivamente Pagas pelo Perfil de Consumo do Agente TPENC R\$	Total de Ajustes do Perfil de Consumo do Agente R_AJU R\$	Penalidade devida pelo Perfil de Consumo do Agente TPAPC R\$	Penalidade Devida pelo Perfil de Geração do Agente TPAPG R\$
119.575,86	18.050,00	44.796,30					800.000,00



$$119.575,86 + 44.796,30 + 18.050,00 = 182.422,16$$

❖ GF007 – Valor do Aporte da Garantia Financeira aos Meses Subsequentes

- Entende-se como a verificação da geração, em relação ao que foi declarado como provável geração para o mês em contabilização (“M”).

GF007 - Valor do Aporte da Garantia Financeira aos Meses Subsequentes							GERADOR G	Setembro /2011 - SUDESTE
Submercado	Mês	Quantidade Total de Venda do Perfil de Geração do Agente* CQTSG_X MWh	Quantidade Total de Lastro do Agente* LTSG_X MWh	Quantidade Total de Energia Requerida* QTSC_X MWh	Quantidade Total de Compra do Perfil de Consumo do Agente* CQTSR_X MWh	PLD médio ou PLD_MEDIO R\$/MWh	PLD_2	Fator de Atenuação da Garantia Financeira** FAGF_Z
SUDESTE	set/11	28.187,13	46.344,00			21,18		
	out/11	28.817,89	46.363,20			16,79		1
	nov/11	29.234,65	41.328,00			18,57		1
	dez/11	30.280,99	28.852,32			20,13		1
	jan/12	33.153,83	17.967,60			22,94		1

* X assume valores de 2 a 6. ** Z assume valores de 3 a 6. Obs: A Garantia Física apresentada neste Relatório é utilizada exclusivamente para cálculo da Garanti

❖ GF007 – Valor do Aporte da Garantia Financeira aos Meses Subsequentes

- Entende-se como a verificação da geração, em relação ao que foi declarado como provável geração para o mês em contabilização (“M”).

GF007 - Valor do Aporte da Garantia Financeira aos Meses Subsequentes GERADOR G Setembro /2011 - SUL							
Submercado	Mês	Quantidade Total de Venda do Perfil de Geração do Agente* CQTSG_X MWh	Quantidade Total de Lastro do Agente* LTSG_X MWh	Quantidade Total de Energia Requerida* QTSC_X MWh	Quantidade Total de Compra do Perfil de Consumo do Agente* CQTSR_X MWh	PLD médio PLD_2 ou PLD_MEDIO R\$/MWh	Fator de Atenuação da Garantia Financeira** FAGF_Z
SUL	set/11	47.382,46	35.959,89			16,98	
	out/11	49.085,47	34.365,58			15,53	1
	nov/11	47.367,62	34.943,29			18,26	1
	dez/11	48.774,46	54.678,37			20,36	1
	jan/12	44.295,79	58.873,55			23,22	1

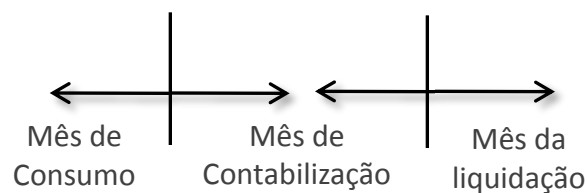
❖ Diferenças verificadas para geração declarada

GF014 - Pagamento Adicional pela Diferença entre a Geração Realizada e Declarada GERADOR G 1 - Usina 1 Setembro/2011									
Nome da Usina	Código da Usina	Submercado	Mês do Cálculo da Garantia Financeira	Geração Estimada do Agente* GETAG_X MWh	Fator de Tolerância FAT_TOL %	Geração Verificada no Mês Anterior soma(G) MWh	PLD médio*** PLD_2 ou PLD_MEDIO_Z MWh	Valor do Pagamento Adicional do Agente por Submercado**, ** GY_VDIF MWh	Valor Total do Pagamento Relativo às Diferenças Entre os Montantes Declarados e Verificados**** TOT_GVDIF MWh
Usina 1	1	SUDESTE	abr/11	364,232	10	488,536	25,41	0	0
			mai/11	364,232	10		18,73	0	
			jun/11	364,232	10		23,89	0	
			jul/11	364,232	10		28,58	0	
			ago/11	364,232	10		14,52	0	

* X assume valores de 2 a 6 ** Y assume valores de 1 a 4 *** Z assume valores de 3 a 6 **** Acréscimo relacionado ao Agente

Cronograma

Responsável	CCEE	Agentes	Agente Custodiante	CCEE	CCEE
Ação na CCEE	Divulgar os Valores a Serem Compatibilizados	Aportar as Garantias Financeiras	Informar à CCEE os Agentes que aportaram as garantias no prazo	Enviar chamado ativo aos Agentes inadimplentes para que apresentem manifestação prévia	Informar à ANEEL e aos Agentes as Garantias que não foram constituídas no prazo
	M+22du	M+28du	M+29du	M+33du	M+39du



Legenda:

M: mês das operações de compra e venda de energia.

du: dias úteis.



Liquidação Financeira

Rateio de Inadimplência

- ❖ Quando não coberta pelas Garantias Financeiras aportadas, o débito será rateado entre os Agentes Credores, na proporção de seus créditos líquidos a receber na CCEE, no período de contabilização
- ❖ Para cada Agente CCEE de perfil vendedor é calculado o Percentual de Rateio da Inadimplência (PRI), a ser usado numa eventual ocasião

$$\text{PRI} = \frac{\sum \text{a receber Agente A}}{\sum \text{a receber Todos Agentes Credores} - \text{Conta CCEE}}$$

- ❖ A quota a ser arcada pelo Agente CCEE será:

$$\text{R\$} = \text{Valor Total da Inadimplência} \times \text{PRI}$$

- ❖ Os **agentes inadimplentes** deverão arcar com:
 - **Multa de 2%** sobre o valor principal da inadimplência (não é calculada da forma juros sobre juros), **destinada ao pagamento de ESS**
 - **Juros de 1%** sobre o total devido (juros sobre juros), repassado para os agentes credores
 - **Atualização monetária**, até a data de efetivo pagamento, repassada para os agentes credores

- ❖ Os **agentes credores** receberão:
 - **Juros de 1%** sobre o montante total que participou da inadimplência (juros sobre juros), repassado para os agentes credores no mês seguinte
 - **Atualização monetária**, até a data de efetivo pagamento, repassada para os agentes credores no mês seguinte

- ❖ Para que o Agente consiga acompanhar e reproduzir sua participação no Rateio da Inadimplência, ele deve consultar os relatórios:

LF006

- Pré-liquidação

LF007

- Resultado da Liquidação Financeira

Rateio de Inadimplência – Exemplo Numérico

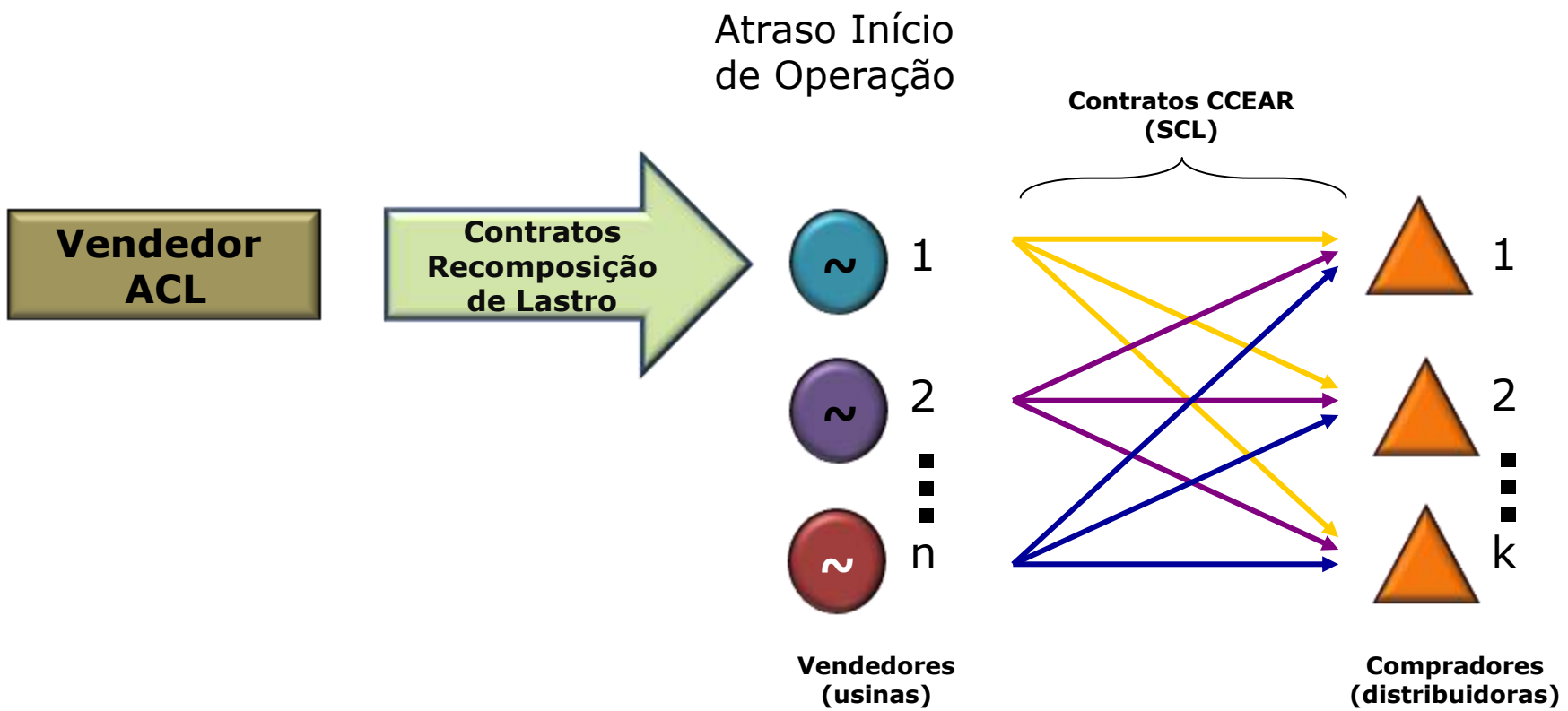
LF006 - Pré Liquidação GERADOR G - 11.222.333/0002-99 Evento: Contabilização - Fevereiro/2012 Agente Devedor		
Descrição	Unidade	Valor (R\$)
Não há registro para o período selecionado		
LF006 - Pré Liquidação GERADOR G - 11.222.333/0002-99 Evento: Contabilização - Fevereiro/2012 Agente Credor		
Descrição	Unidade	Valor (R\$)
Valor Total da Liquidação	R\$	397.745.137,73
Crédito CCEE - Energia de Reserva	R\$	1.804.102,77
Valor Total para Cálculo do Rateio de Inadimplência	R\$	395.941.034,96
Valor a Liquidar pelo Agente	R\$	49.439.942,59
Participação do Agente na Inadimplência	%	12,48669328

LF007 - Resultado da Liquidação Financeira Agente: GERADOR G - 11.222.333/0002-99 Evento: Contabilização - Fevereiro/2012	
Descrição	Valor (R\$)
Valor a Liquidar pelo Agente	49.439.942,59
Valor Liquidado pelo Agente	38.139.542,86
Participação na Inadimplência	11.300.399,73
Total da Inadimplência	90.499.538,00

0,1248669328	=	49.439.942,59	
		395.941.034,96	
11.300.399,73	=	90.499.538,00	X 0,1248669328



Usinas em Atraso



- ❖ Empreendimentos comprometidos com CCEAR por Quantidade e que apresentem unidades geradoras em atraso deverão firmar contratos de compra de energia conforme determinação do CCEAR
- ❖ Os contratos deverão ser celebrados na modalidade quantidade de energia proveniente de empreendimento(s) cuja data de outorga seja igual ou posterior ao da Usina(s) (Cláusula 5.5.2 do CCEAR)
- ❖ Energia deverá ser entregue no centro de gravidade do submercado da Usina em atraso
- ❖ O vendedor do CCEAR por quantidade assumirá os riscos de diferenças de preço entre submercados

- ❖ Qualquer que seja o custo incorrido pelo agente vendedor na celebração dos contratos de compra de energia, só será considerado, para fins de repasse aos contratos de venda originais e conseqüentemente às tarifas dos consumidores finais, o menor valor entre:
 - I - o valor da energia do contrato de compra;
 - II - o custo variável de geração ou disponibilização da energia, em caso de empreendimento termelétrico;
 - III - o Preço de Liquidação de Diferenças - PLD, acrescido de 10% (dez por cento); ou
 - IV - o preço da energia no contrato de venda original, este limitado às condições e percentuais a seguir:
 - ✓ a) para atraso de até três meses: 90% (noventa por cento);
 - ✓ b) para atraso superior a três e de até seis meses: 85% (oitenta e cinco por cento);
 - ✓ c) para atraso superior a seis e de até nove meses: 80% (oitenta por cento);
 - ✓ d) para atraso superior a nove e de até doze meses: 70% (setenta por cento); ou
 - ✓ e) para atraso superior a doze meses: 50% (cinquenta por cento).
- ❖ Parágrafo único. Os contratos de venda originais citados no caput referem-se aos contratos efetuados no Ambiente de Contratação Regulada - ACR e aos contratos registrados em data anterior a 16 de março de 2004.



Reajuste de Receita de Venda

- ❖ Na modalidade quantidade, os vendedores apuram os valores a serem faturados em função dos preços e quantidades negociadas nos leilões. A atualização dos preços é realizada pelos próprios vendedores, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA



Regras Novo SCL - Cadernos Vermelhos

GARANTIA FÍSICA

Determinação da Geração e Consumo de Energia

- Medição e Sistema Elétrico
- Agregação Contábil da Medição
- Percentual de Destinação da Geração
- **Garantia Física das Usinas Térmicas**

Garantia Física

- **Modulação da Garantia Física**
- Mecanismo de Realocação de Energia

Penalidades

- **Garantia Física**
- Insuf. para Lastro de Venda de Energia
- Insuf. de Cobertura Contratual de Consumo
- Descontos Aplicados à TUSD/ TUST
- Insuf. de Lastro de Potência
- Penalidade por Falta de Combustível

NSCL

GARANTIA FÍSICA

Hoje

- ❖ Garantia Física de usinas hidrelétricas em fase de motorização, atrasadas em relação ao cronograma (menor valor entre energia gerada e garantia física parcial UG's em operação comercial).

Novo SCL

- ❖ Aplicação de perdas internas para ajuste de garantia física da usina (NT nº019/2011) sobre a garantia física em operação comercial (garantia física parcial).



Medição – Alterações NSCL

Determinação
da Geração e
Consumo de
Energia

- **Medição e Sistema Elétrico**
- **Agregação Contábil da Medição**
- **Percentual de Destinação da Geração**
- **Garantia Física das Usinas Térmicas**

NSCL

**MEDIÇÃO
FÍSICA**

- ❖ Modelagem **atual**:
 - Tradução discricionária (interpretação individualizada) do modelo físico.

- ❖ Finalidade da **nova** modelagem:
 - Representação próxima ao “mundo físico”
 - Simplificar a visualização da modelagem dos ativos dos agentes e sua relação com a Rede Básica
 - Mapear todos os níveis de uma rede compartilhada (Instalação Compartilhada/DIT/DITC)

- ❖ É um modelo pelo qual os **pontos de medição físicos** são **organizados e relacionados**, a fim de se obter as **medidas líquidas de energia em cada ponto de medição**
- ❖ As relações entre esses pontos de medição são denominadas de “**relações de parentesco**”, com a descendência/ascendência entre eles
 - Um ponto de medição que possui descendente terá medida a quantidade de energia **própria** (consumida ou gerada) e a quantidade de energia (consumida ou gerada) de seus **descendentes**
 - Essas medições devem ser **separadas** e cada **ponto de medição** deve participar da contabilização somente com a sua quantidade de energia (consumida ou gerada)

- ❖ Toda estrutura de Topologia **inicia-se na Rede Básica**.
- ❖ Quando o ponto de medição for um ponto de **ligação de uma Rede Compartilhada com a Rede Básica** (raiz) ou de **ligação de uma subárvore com a rede principal**, esse ponto será chamado de **Ponto de Medição de Monitoração**.
- ❖ Uma instalação elétrica pode ser composta por mais de um **nível hierárquico**, sendo que todo ponto de medição está localizado em **apenas um nível**

Rede Básica

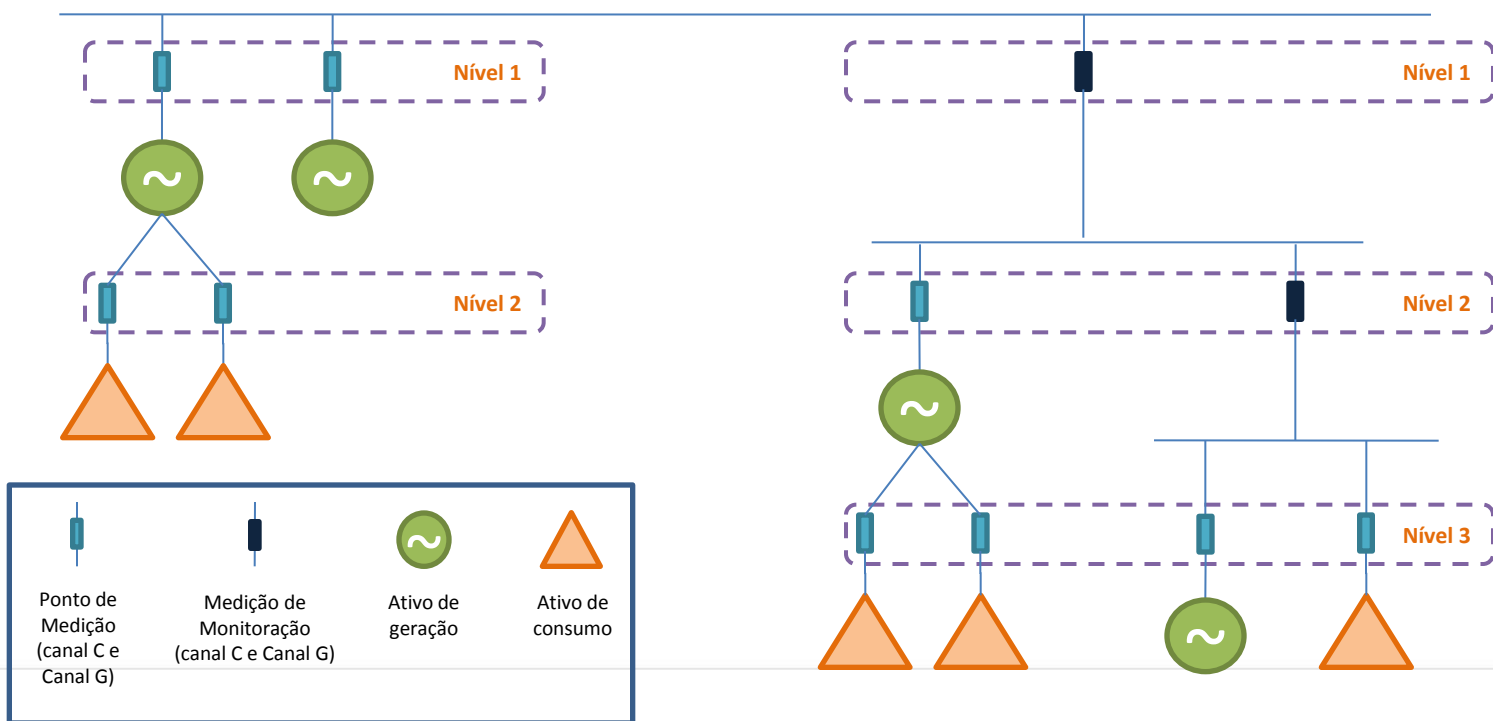
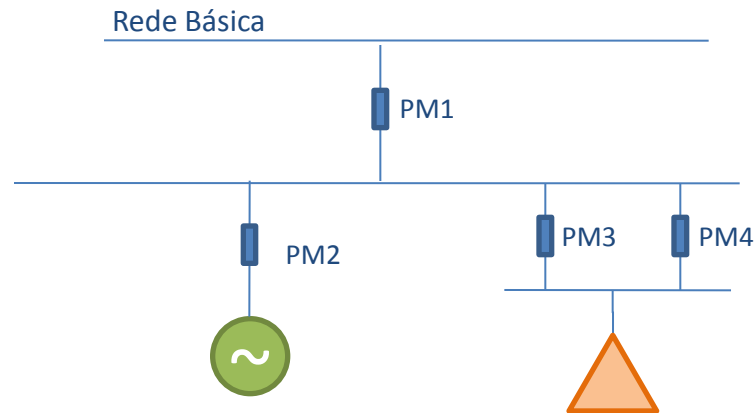
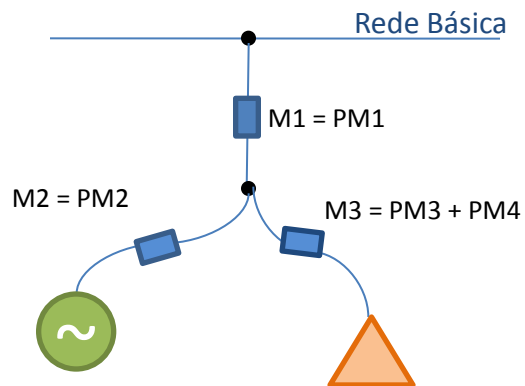


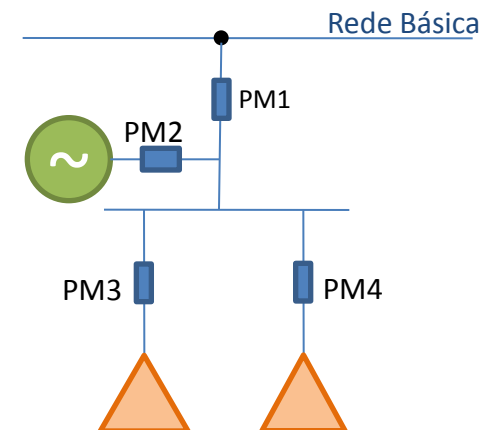
Diagrama Unifilar



Modelagem Atual

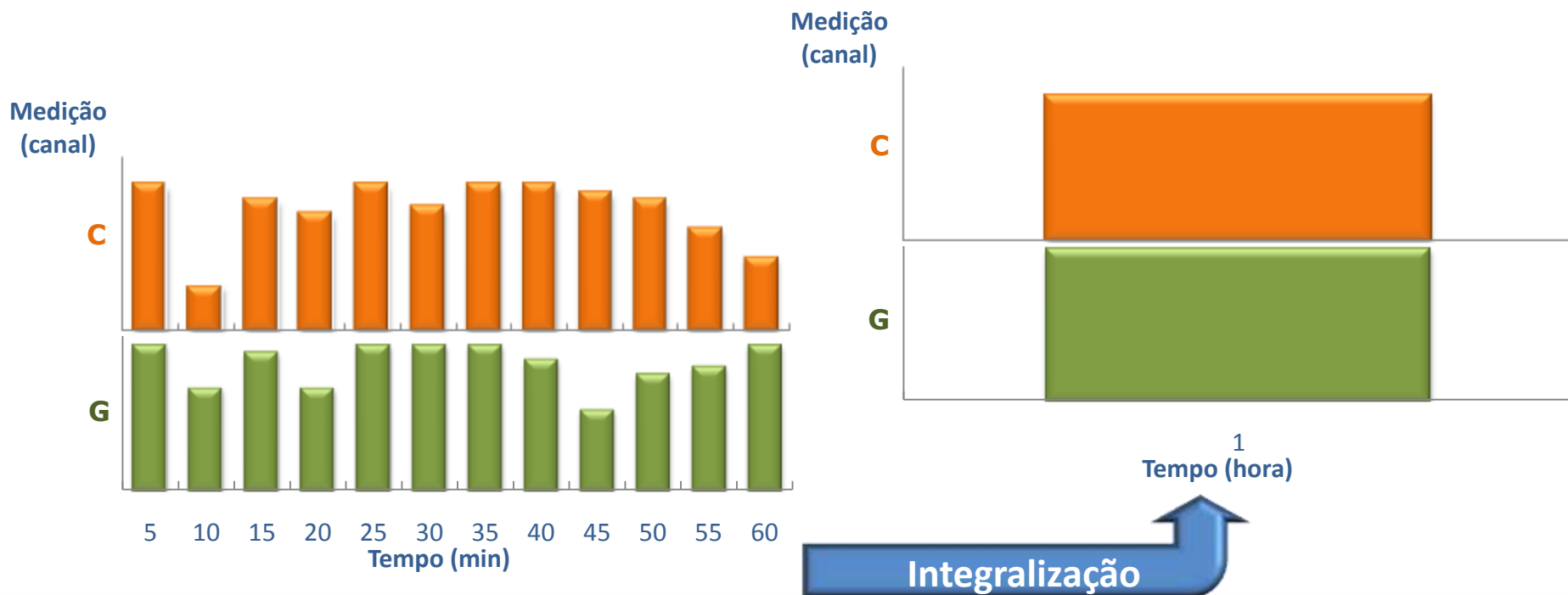


Modelagem Proposta

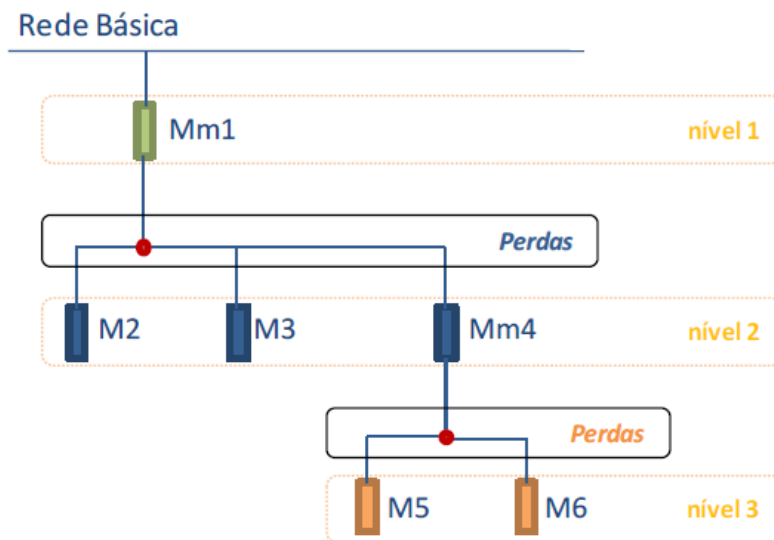


- ❖ A **Medição Física** é a preparação dos dados coletados por canal, a partir dos Sistemas de Medição para Faturamento (SMF) dos agentes, transformando-os em informações válidas para o processamento da contabilização.
- ❖ A aquisição desses dados pelo SCDE é feita de forma automática, através das Unidades de Coleta de Medição (UCM), Coleta Direta ou Inspeção Lógica dos pontos de medição do agente. **Isso não muda em relação ao tratamento atual.**
- ❖ Ao serem transferidos para o SCL, os dados são tratados por canal de consumo e de geração (canal C e canal G, respectivamente), conforme são coletados pelo SCDE. **A idéia é utilizar os dados separados por canal e não o líquido (G-C ou C-G).**
 - Os medidores de uma mesma instalação precisam estar **sincronizados** entre si e com o SIN, para que não haja distorções nos valores medidos.

- ❖ Os dados de medição são coletados pelo SCDE, por ponto de medição (canal de consumo e canal de geração), por período de coleta (intervalos de **5 minutos**), tanto para medição de energia ativa (kWh) quanto para **energia reativa** (kVArh)
- ❖ Para fins de contabilização, os dados obtidos em intervalo de 5 minutos são integralizados por hora, conforme ilustração:



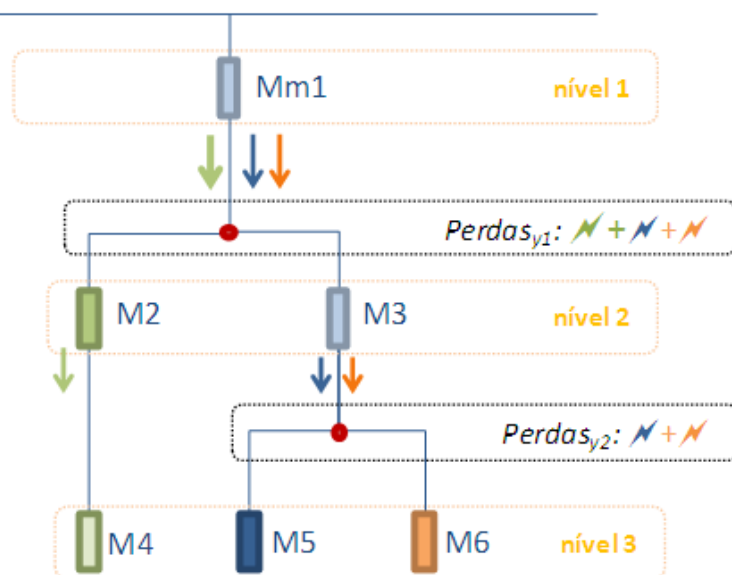
- ❖ As perdas em uma rede compartilhada correspondem às **perdas internas** decorrentes do **transporte de energia elétrica** e **transformações elétricas** dentro dessa rede.
- ❖ Com a representação da topologia em árvore, essas perdas internas são determinadas pela diferença entre **consumos/gerações líquidos**, associados a dois níveis hierárquicos consecutivos:



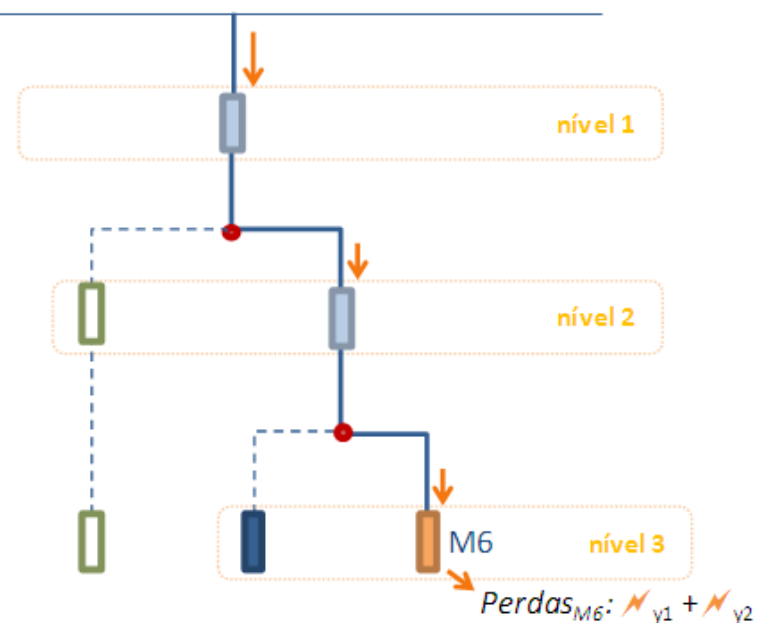
Legenda
Mm: medidor de monitoração
M: medidor

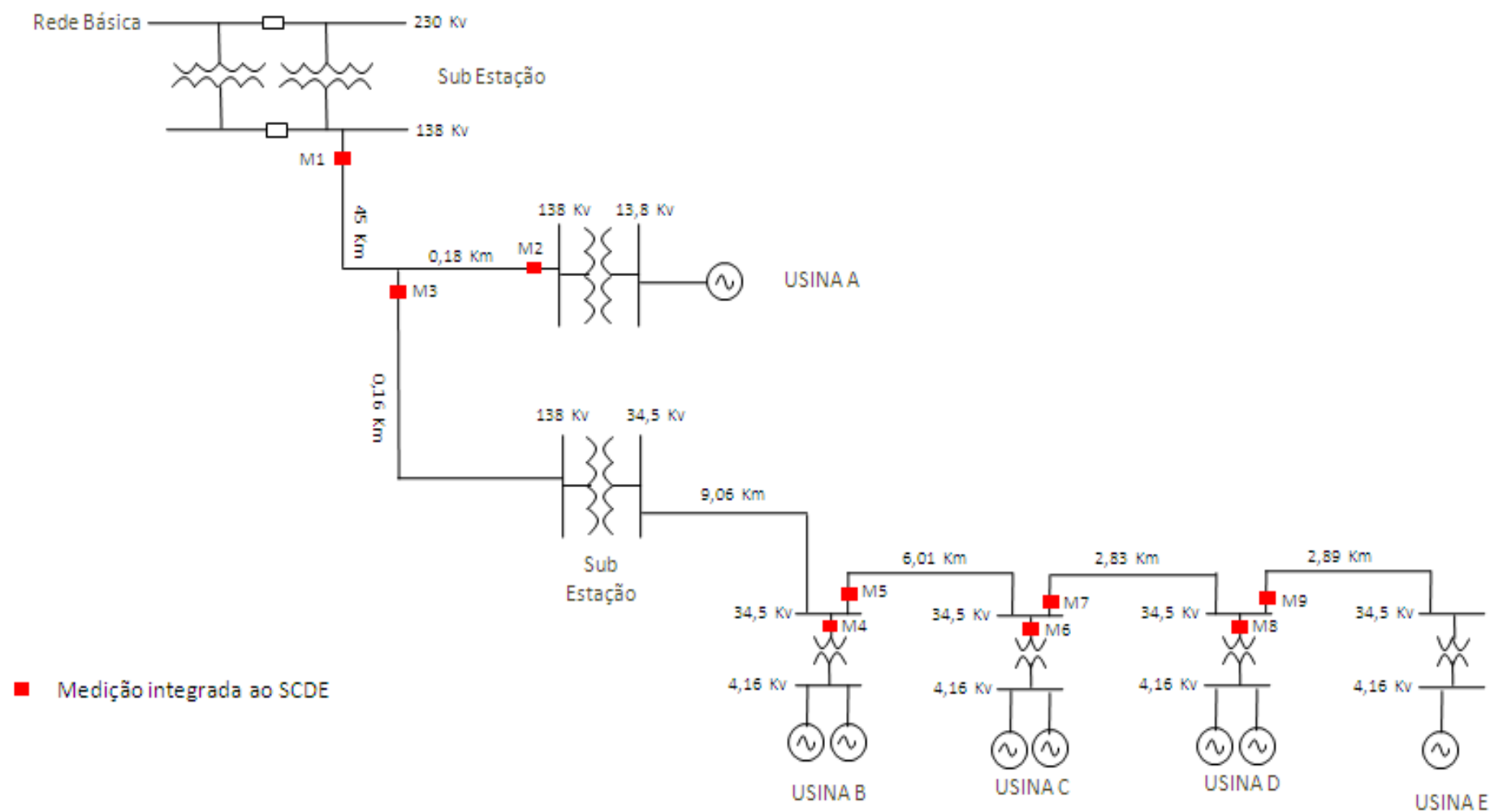
- ❖ Os pontos de medição são cadastrados como pertencentes a um caminho de uma rede compartilhada, com o objetivo de possibilitar a distribuição das perdas entre seus pontos.
- ❖ As perdas são calculadas por rede compartilhada para cada **período de comercialização**.
- ❖ É realizado cálculo de **perdas** para consumo e geração **para cada rede compartilhada**.

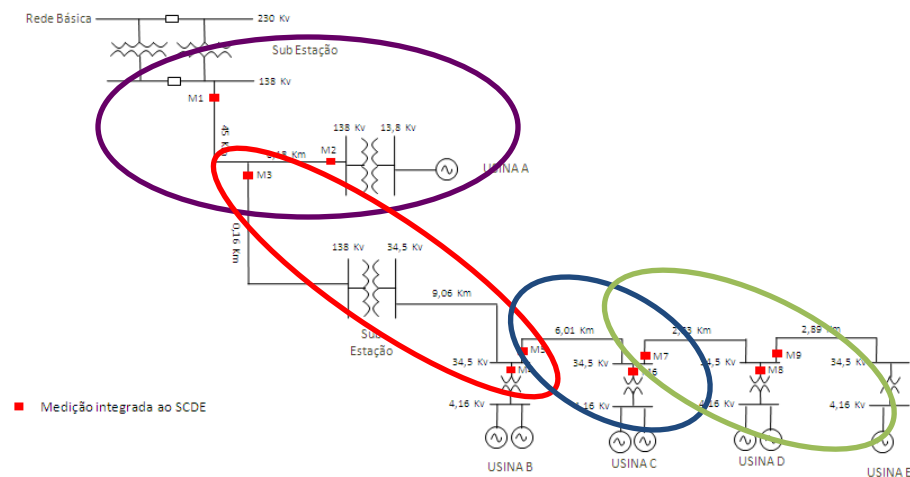
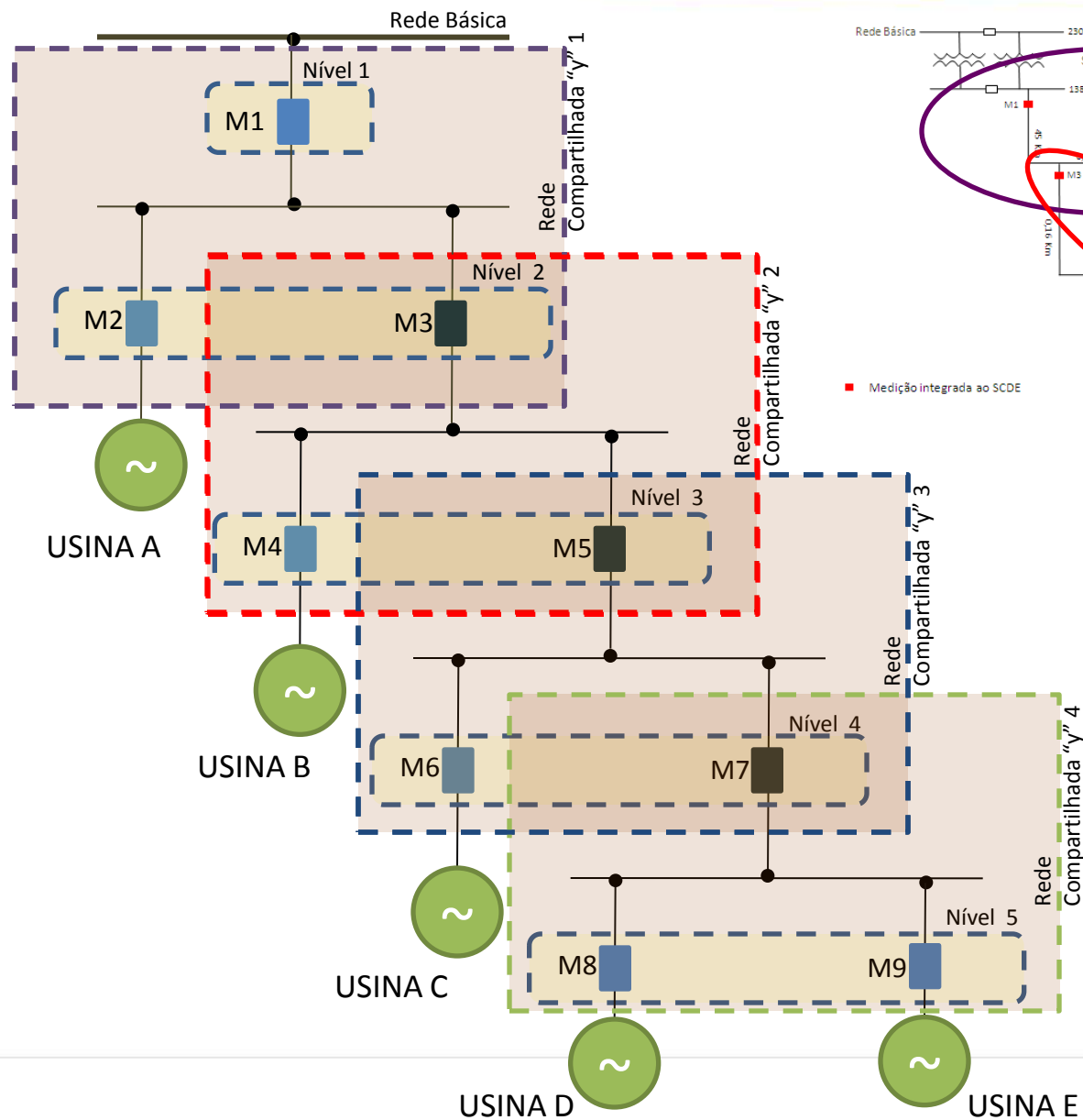
Rede Básica



Rede Básica





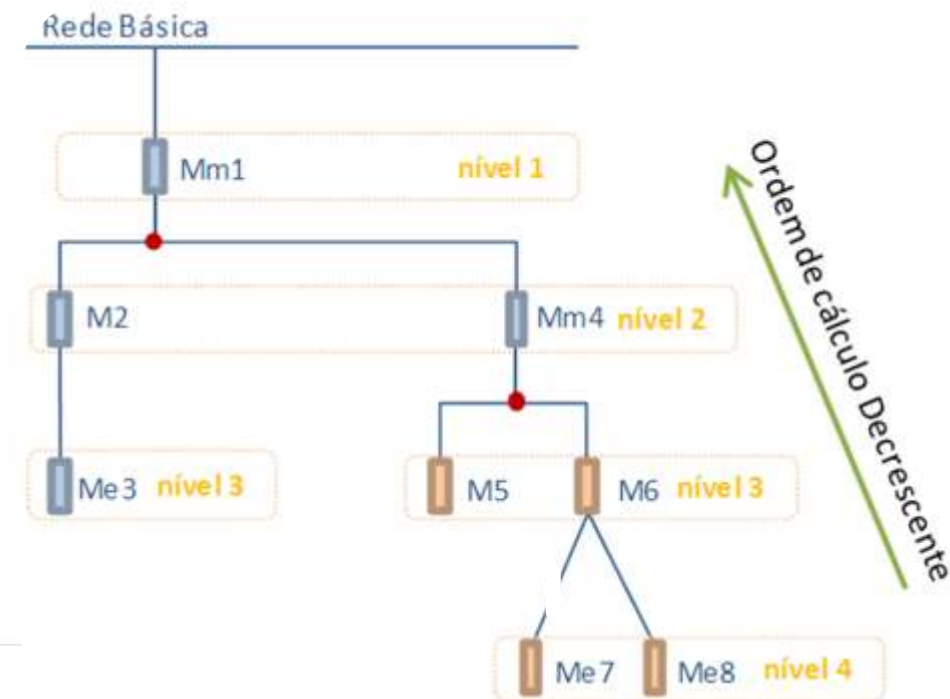


■ Medição integrada ao SCDE

- ❖ Os pontos de medição, além das perdas internas a uma rede compartilhada, **também são impactados pelas perdas da Rede Básica.**

- ❖ **Nesse módulo** defini-se o tratamento das participações dos pontos no rateio das perdas da Rede Básica em **termos percentuais**, decorrentes da localização dos pontos de medição. Posteriormente determina-se os **volumes em energia correspondentes** que participam do rateio.
 - No módulo **Medição Contábil** é que as medições participantes desse rateio serão levados ao centro de gravidade.

- ❖ O cálculo da topologia é realizado de forma a determinar a medição ajustada final, **por período de comercialização, para o canal C ou canal G de cada ponto de medição.**
- ❖ O cálculo de topologia em árvore é processado em ordem decrescente a partir do último nível (pontos de medição terminais) até o primeiro nível (pontos de medição “raiz”).





Medição Contábil – Alterações NSCL

Determinação da Geração e Consumo de Energia

- Medição e Sistema Elétrico
- **Agregação Contábil da Medição**
- Percentual de Destinação da Geração
- Garantia Física das Usinas Térmicas

Garantia Física

- **Modulação da Garantia Física**
- Mecanismo de Realocação de Energia

NSCL

MEDIÇÃO CONTÁBIL

Hoje

- ❖ O cálculo dos fatores de perdas da Rede Básica utiliza valores de consumo e geração discriminados por patamar de carga.
- ❖ Perdas da rede básica são **patamarizadas**.

Novo SCL

- ❖ Como as informações são patamarizadas somente no final do processo, os valores de consumo e geração utilizados no cálculo dos fatores de perdas da Rede Básica estão em base horária.
- ❖ Perdas da rede básica são calculadas por **período de comercialização**.

Hoje

- ❖ A **geração comercial** das usinas localizadas em redes compartilhadas somente participa do rateio das perdas da Rede Básica na proporção do que efetivamente injeta de energia na rede.
- ❖ A **geração em teste** dessas mesmas usinas participam totalmente do rateio das referidas perdas.

Novo SCL

- ❖ A **geração de teste** participa do rateio das perdas da Rede Básica na proporção do que efetivamente injeta de energia na rede, de forma análoga ao que é feito com a geração comercial.

Hoje

- ❖ Usinas **hidráulicas tipo II ou III**, não participantes do MRE, com GF: verificação com base em 60 meses no histórico.
- ❖ Para cálculo do fator de disponibilidade compara-se o **histórico de garantia física sazonalizada** com a **geração histórica verificada em operação comercial**.

Novo SCL

- ❖ Usinas **hidráulicas tipo II ou III**, não participantes do MRE, com GF : verificação com base em 60 meses no histórico.
- ❖ Para cálculo do fator de disponibilidade compara-se o **histórico de garantia física sazonalizada em operação comercial** com a **geração histórica verificada em operação comercial**.

Hoje

- ❖ Para as usinas térmicas com modalidade de despacho tipo IA, ou hidráulica com modalidade de despacho tipo I.
 - Relação entre a perda interna medida nos últimos 60 meses e capacidade instalada em operação comercial.

Novo SCL

- ❖ Da forma como hoje são calculadas as perdas internas (com base na capacidade instalada da usina), considera-se que a usina, ao ser despachada, gerará a capacidade instalada, o que não traduz a real condição da usina.
- ❖ Para **usinas hidráulicas com modalidade de despacho tipo I**
 - Relação entre a soma da perda interna medida dos últimos 60 meses e soma da **medição bruta em operação comercial** nos últimos 60 meses.
- ❖ Para **usinas térmicas com modalidade de despacho tipo IA**
 - Relação entre a soma da perda interna medida dos últimos 60 meses e soma da **disponibilidade verificada** nos últimos 60 meses.

Hoje

- ❖ O tratamento do consumo do compensador síncrono é hoje somado com a geração reconciliada, formando assim a geração total da usina, mais as perdas. Isso faz com que essa parcela seja também considerada como geração no MRE, não refletindo a condição real de geração da usina.

Novo SCL

- ❖ Para que não interfira no MRE, o consumo do compensador síncrono será abatido diretamente do consumo da usina. Portanto, essa parcela não entra mais como geração.

Hoje

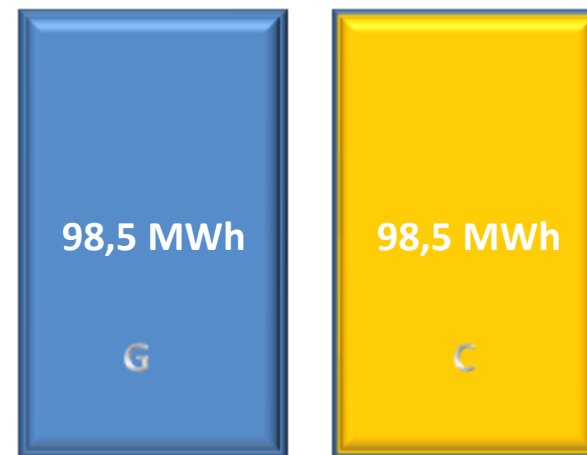


$$XP_GLF = \frac{100 - (3/2)}{100}$$

$$XP_GLF = 0,985$$

$$XP_CLF = \frac{97 + (3/2)}{97}$$

$$XP_CLF = 1,015$$



$$G = 100 * 0,985 = 98,5 \text{ MWh}$$

$$C = 97 * 1,015 = 98,5 \text{ MWh}$$

Novo SCL

- ❖ No Novo SCL a aplicação de perdas passou a considerar um novo fluxo.
 - Até esse momento as perdas são tratadas de forma horária. A geração e o consumo total do perfil do agente são agregados por patamar.

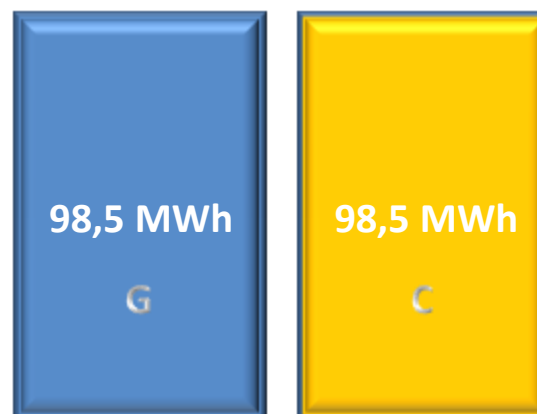


$$XP_GLF = \frac{100 - (3/2)}{100}$$

$$XP_GLF = \mathbf{0,985}$$

$$XP_CLF = \frac{97 + (3/2)}{97}$$

$$XP_CLF = \mathbf{1,015}$$

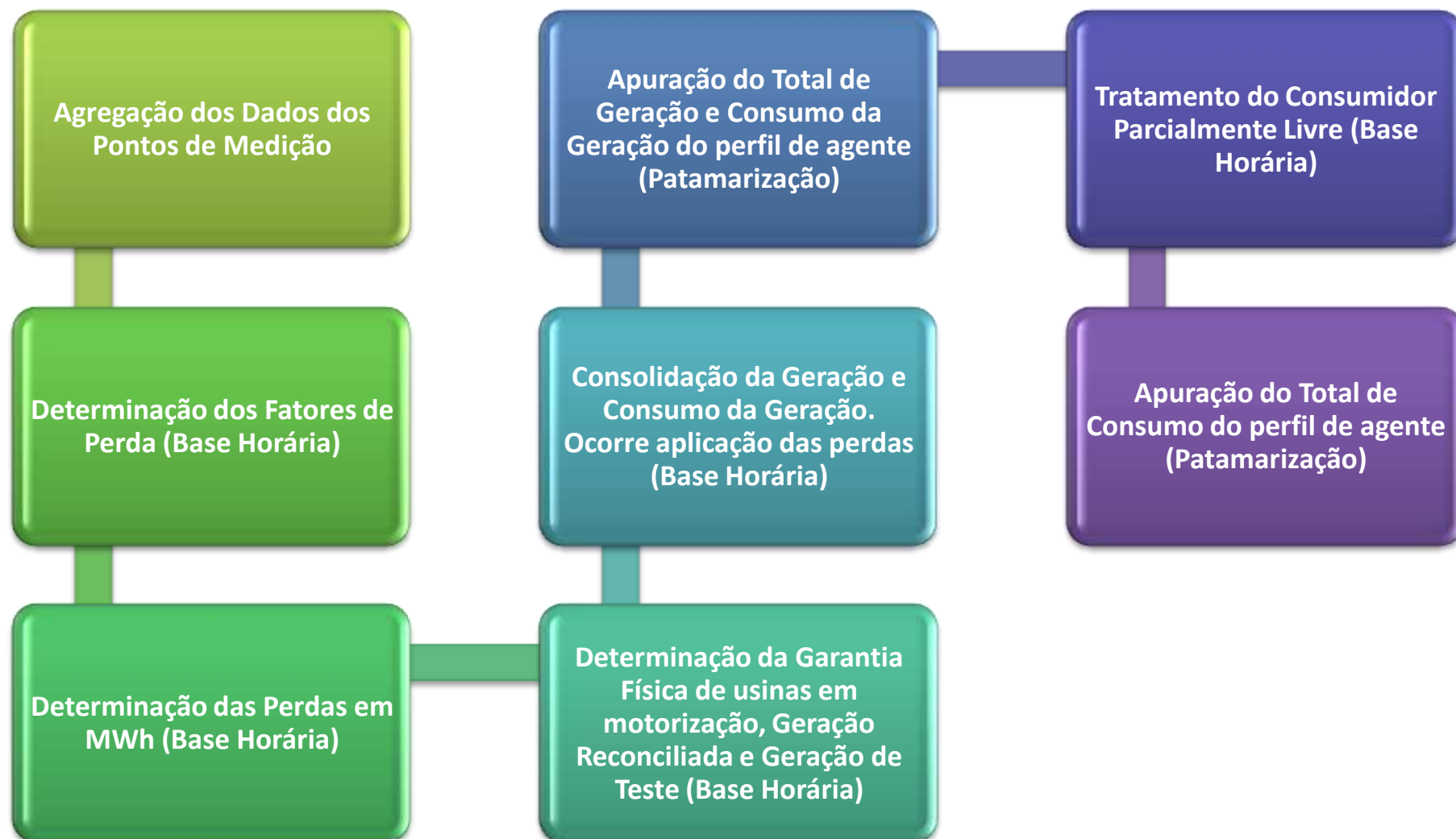


$$\text{Perdas de Geração} = 100 * (1 - 0,985) = \mathbf{1,5 \text{ MWh}}$$

$$\text{Perdas de Consumo} = 97 * (1,015 - 1) = \mathbf{1,5 \text{ MWh}}$$

$$\text{Geração Final} = 100 - 1,5 = \mathbf{98,5 \text{ MWh}}$$

$$\text{Consumo Final} = 97 + 1,5 = \mathbf{98,5 \text{ MWh}}$$





Contratos - Alterações NSCL

CONTRATOS

- **CONTRATOS BILATERAIS (CB)**
- **CONTRATOS DE LEILÃO DE AJUSTE (CL)**
- **CONTRATOS EQUIVALENTES A INICIAIS (CI)**
- **CONTRATOS DE ITAIPU (IT)**
- **CONTRATOS DO PROINFA (CP)**
- **CCEAR POR DISPONIBILIDADE (CD)**
- **CCEAR POR QUANTIDADE (CR)**
- **MCSD (AC)**
- **POSIÇÃO LÍQUIDA DOS CONTRATOS (PC)**

NSCL

CONTRATOS

Hoje

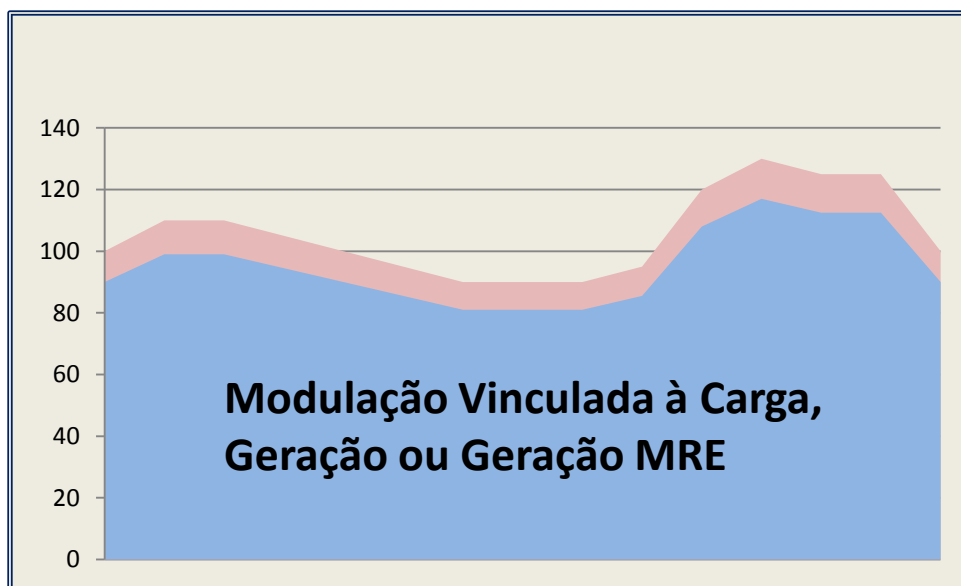
- ❖ **Livre:** Livremente acordada entre as partes.
- ❖ **Flat:** Se os agentes não determinarem a modulação, o SCL fará flat.

Novo SCL

- ❖ **Livre:** Livremente acordada entre as partes.
- ❖ **Conforme Carga:** A modulação ocorre de acordo com o perfil de uma carga ou conjunto de cargas.
- ❖ **Conforme Geração:** A modulação ocorre de acordo com o perfil de geração de uma usina ou conjunto de usinas.
- ❖ **Conforme Geração do MRE:** A modulação ocorre de acordo com o perfil de geração das usinas do MRE.
- ❖ **Flat:** Se os agentes não determinarem a modulação, o SCL fará flat.

❖ Modulação

- Modulação Vinculada à Carga ou Conjunto de Cargas
- Modulação Vinculada à Geração ou Conjunto de Usinas
- Modulação Vinculada à Geração de todas as Usinas no MRE



Curva de Geração , Geração MRE ou Carga

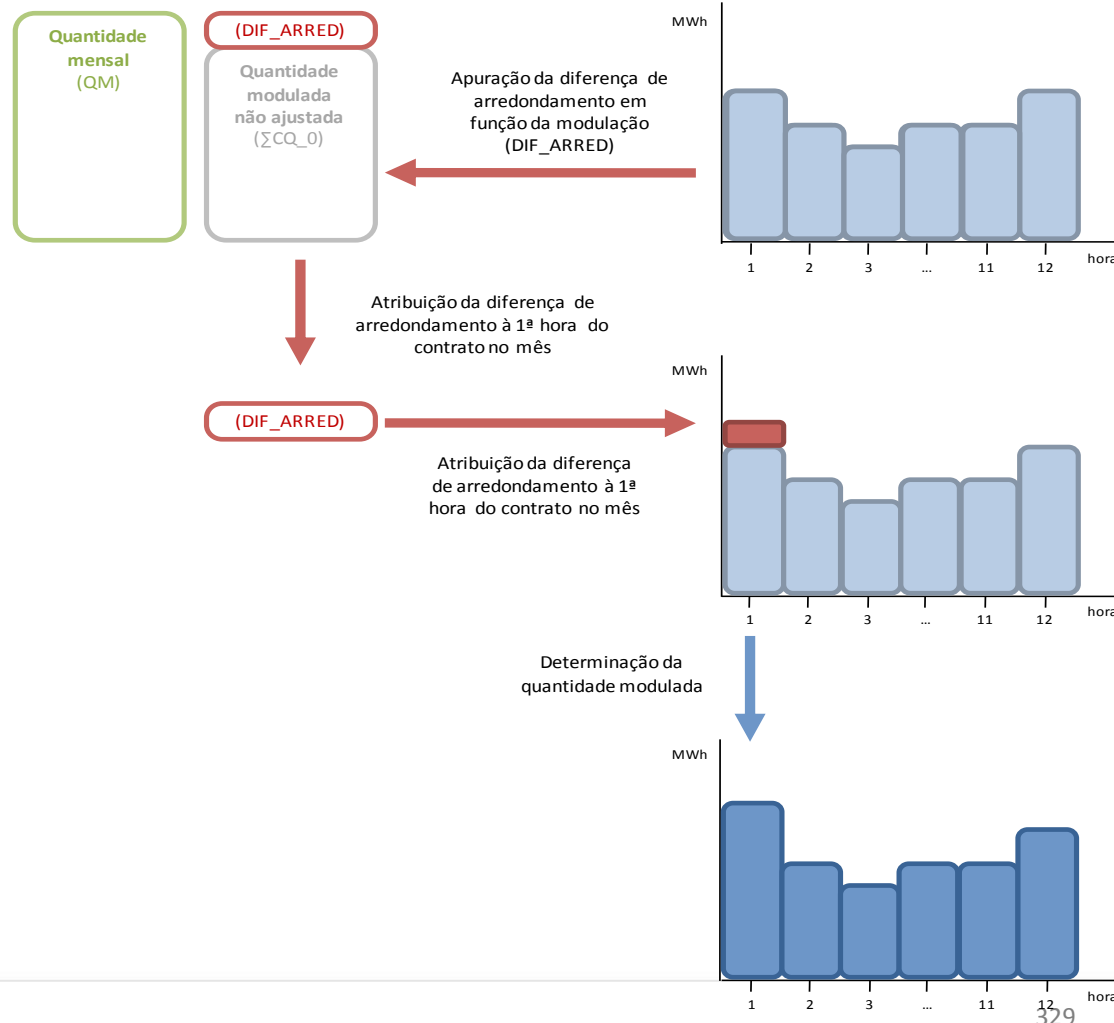
Modulação do Contrato

- ❖ Nesta versão das regras, o montante não incluído na modulação devido a arredondamento será adicionado a primeira hora do mês.

A precisão dos dados inseridos para os contratos (ACR e ACL) deve ser de **3** (três) casas decimais para **montantes anuais** e mensais e de **6** (seis) casas decimais para **montantes horários (impacto relatórios)**.

Caso ocorra diferença de arredondamento entre o somatório dos dados horários e o montante mensal, o SCL **aloca essa diferença na primeira hora**.

Valores serão ARREDONDADOS e não TRUNCADOS.





MCSD – Alterações NSCL

Contratos

- Contratos Bilaterais (CB)
- Contratos de Leilão de Ajuste (CL)
- Contratos Equivalentes a Iniciais (CI)
- Contratos de Itaipu (IT)
- Contratos do PROINFA (CP)
- CCEAR por Disponibilidade (CD)
- CCEAR por Quantidade (CR)
- **MCSD (AC)**
- Posição Líquida dos Contratos (PC)

NSCL

MCSD

Hoje

- ❖ Uma reapuração é realizada quando os dados e os valores relativos a um processo de apuração mensal já encerrado forem alterados em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, de revogação de liminar ou de decisão arbitral, de decisão administrativa do CAd ou de determinação legal.

Novo SCL

- ❖ Exclusão do Tratamento de Reapuração dos valores a liquidar das cessões do MCSD
- ❖ A exclusão permite a simplificação das REGRAS e a diminuição dos esforços para desenvolvimento dos novos sistemas. A probabilidade de ocorrer uma reapuração é baixa, porém se necessária for, poderá ser processada em sistema à parte.



Regras Novo SCL - Cadernos Azuis

PENALIDADE DE ENERGIA

Penalidades

- Garantia Física
- Insuficiência de Lastro de Venda de Energia
- Insuficiência de Cobertura Contratual de Consumo
- Descontos Aplicados e TUSD e TUST
- Insuficiência de Lastro de Potência
- Penalidade por Falta de Combustível

NSCL

PENALIDADE DE ENERGIA

Hoje

- ❖ Apuração da penalidade de forma global hoje se dá somente para consumidores livres e especiais de um mesmo CNPJ.
 - Termo de Notificação enviado por perfil de agente.

Novo SCL

- ❖ Considera a apuração global de penalidade para todos os agentes, inclusive entre os perfis de classes diferentes, segregando-se os perfis de venda dos perfis de compra, para que eventual sobra de lastro do perfil consumo não possa ser utilizada para lastrear os perfis de venda:
 - Recursos: Garantia Física + Contratos de Compra
 - Requisitos: Consumo + Contratos de Venda
 - Termo de Notificação enviado por agente (CNPJ)

Obs.: Consideração dos efeitos da contratação por disponibilidade (contratos e respectiva garantia física, referentes aos CCEARs por disponibilidade).

Hoje

- ❖ Somente contempla Usina em fase de motorização, e sua garantia física é rateada proporcional ao CCEAR.

Novo SCL

- ❖ Usina em fase de motorização e Saída de operação comercial parcial – A garantia física é utilizada para atendimento do regulado em primeiro lugar (sugestão recente da ANEEL)



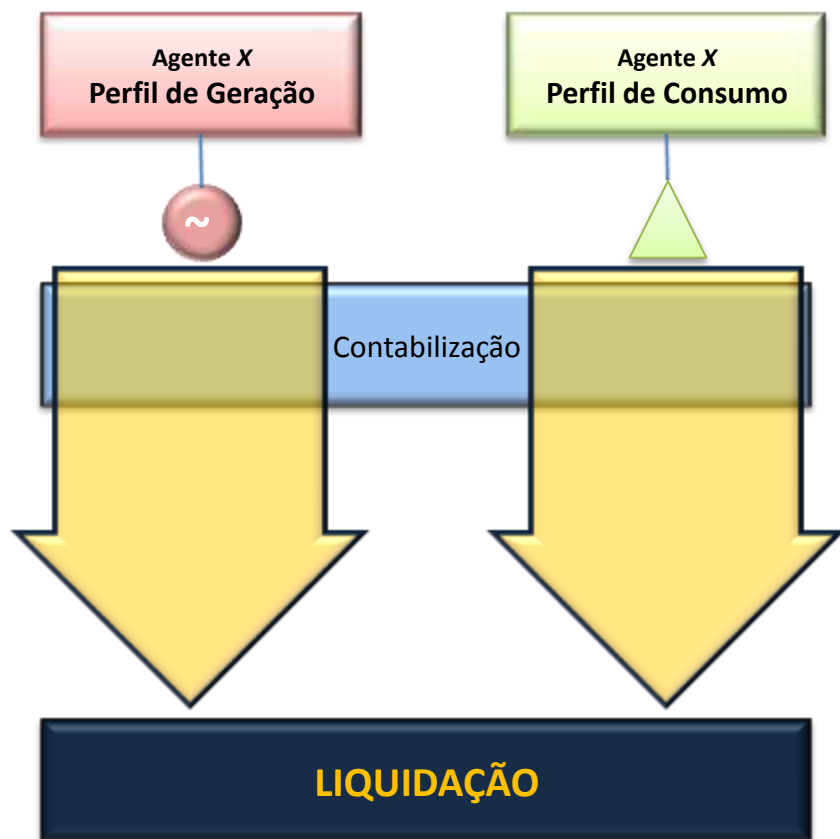
Consolidação de Resultados

Novo SCL

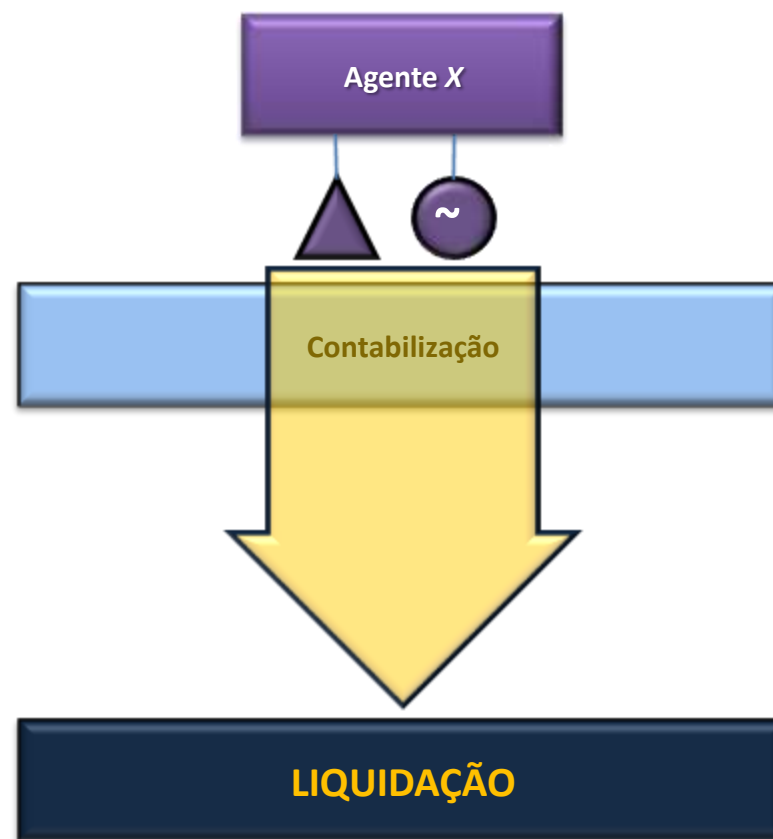
❖ Agente Genérico

Eliminação dos perfis de geração, “g”, e de consumo, “r”, para um mesmo agente

HOJE

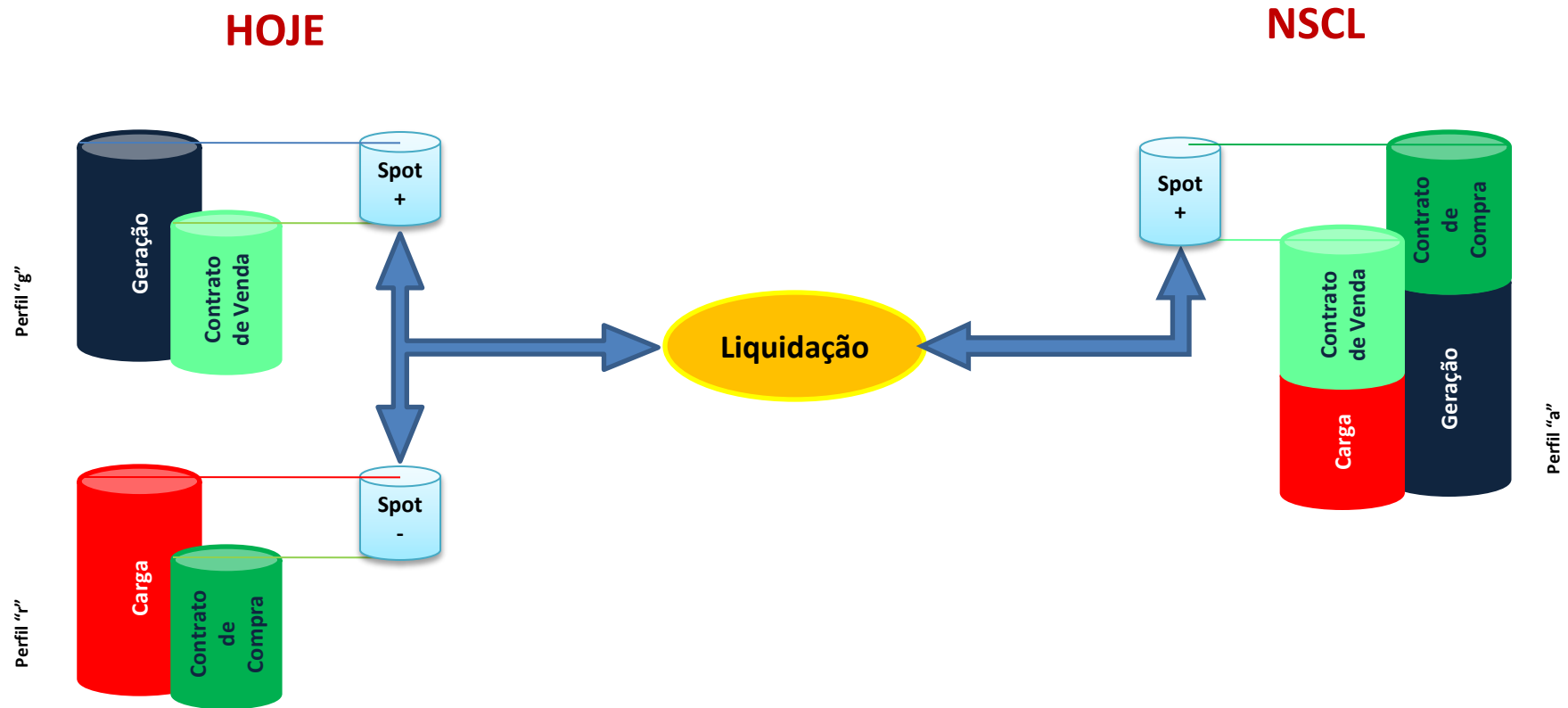


NSCL

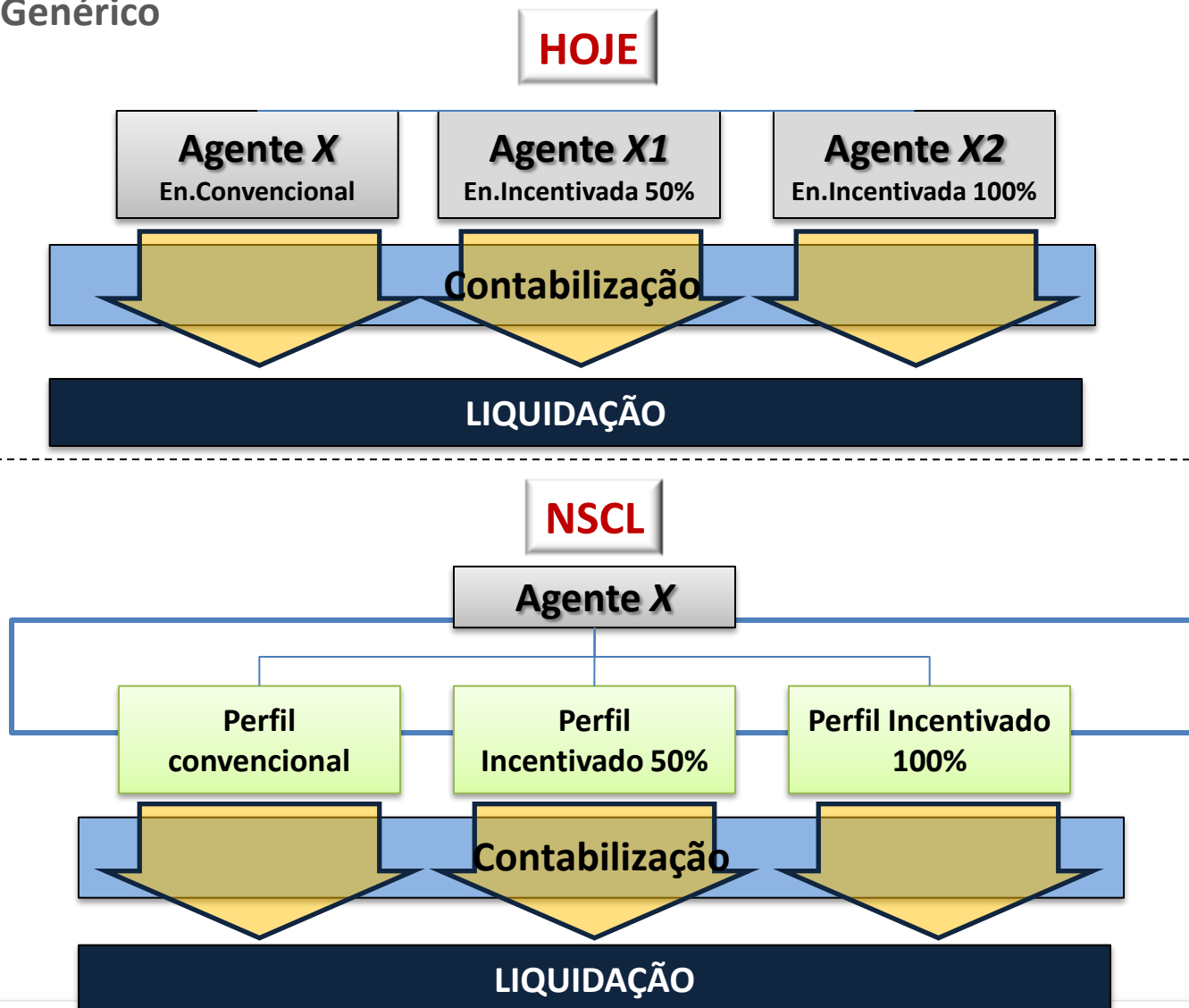


❖ Agente Genérico

➤ Exemplo do Impacto:



❖ Agente Genérico



Hoje

❖ Consolidação dos resultados por perfil

- Apuração por perfil G e D.
- Segregado para os perfis vinculados.

Novo SCL

❖ Consolidação dos resultados por perfil

- Apuração considerando todos os perfis do Agente.
- Segregado para os perfis “a”.

Hoje

❖ Efeito das penalidades pagas no âmbito da contabilização do MCP

- Após o pagamento, a penalidade é lançada no CB006

Novo SCL

❖ Efeito das penalidades pagas no âmbito da contabilização do MCP

- As penalidades pagas não serão consideradas no resultado final da contabilização do agente (liquidação de penalidade ocorre em separado)
 - ✓ Rebatimento no cálculo de Garantia Financeiras e no Ajuste de Contabilização e Recontabilização
- O valor pago é considerado no apuração do ajuste financeiro (atualmente FAF)
- Não há necessidade estorno

- ❖ Telefone: 0800-10-00-08
- ❖ Fax: 55 – 11 – 3175 – 6039
- ❖ E-mail: atendimento@ccee.org.br
- ❖ Site: www.ccee.org.br

